

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

ATA Nº 009 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO WAGNER RAMOS (EM EXERCÍCIO)
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO ZÉ DOMINGOS FRAGA (AD HOC)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADA JANAINA RIVA (AD HOC)

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão e a suspendo por 15 minutos.
(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 17H38MIN E REABERTA ÀS 17H57MIN.)

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Declaro reaberta a presente Sessão.
Convido os Srs. Deputados Zé Domingos Fraga e Janaina Riva para assumirem a 1ª e a 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS ZÉ DOMINGOS FRAGA E JANAINA RIVA ASSUMEM A 1ª E A 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, a Srª 2ª Secretária para proceder à leitura da Ata.

(A SRª 2ª SECRETÁRIA PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 17:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO (LÊ) - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Janaina Riva, atendendo determinação de Vossa Excelência e com a benção do Deputado Mauro Savi, passo a ler o Expediente recebido por esta Casa.

“Ofícios nºs “Memorando 051/16, gabinete do Deputado Coronel Taborelli ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Guilherme Maluf.

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a autorização para a transmissão de vídeo (VHS), que já se encontra sob poder da TV Assembleia, durante a sessão ordinária vespertina de 23.02.2016.

Certo de contar com a elaboração e Vossa Excelência, renovamos votos de elevada estima e profícua consideração.

Respeitosamente,
PERY TABORELLI
Deputado Estadual

Comunicados do Ministério de Educação, informando a (s) liberações de recursos financeiros destinados a garantir a execução de Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

da Educação; Ofício 189/16, do Ministério de Transporte, comunicando que foi celebrado entre este Ministério e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT o Convênio nº 820719/15, no valor de R\$460.070,45 (quatrocentos e sessenta mil, setenta reais e quarenta e cinco centavos), cujo objeto é a Realização de 1º Festival Cultural e de Práticas Corporais dos Povos e Comunidades Tradicionais; Ofício nº 12/16, do Gabinete do Deputado Nilson Leitão, em resposta à Indicação nº 1786/15, de autoria do Deputado Gilmar Fabris; Ofício nº 170/16, da Secretaria de Infraestrutura e Logística, em resposta à Indicação nº 028/16, de autoria do Deputado Guilherme Maluf; Ofício nº 0356/16, da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Laser, em resposta à Indicação nº 2146/15, de autoria do Deputado Oscar Bezerra; Ofício nº 0314/16, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em resposta à Indicação nº 2640/13, de autoria do Deputado Airton Português; Ofício nº 048/16, do Governo de Mato Grosso, em resposta ao ofício nº 1.275/15, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco; Ofício nº 046/16, do Governo de Mato Grosso, em resposta à Indicação nº 1.909/15, de autoria do Deputado Wilson Santos; Ofícios nºs 159 e 161/15, da Secretaria de Infraestrutura e Logística, em resposta às Indicações nºs 010/16, ambas de autoria do Deputado Wancley Carvalho;

“Ofício/GG/12/2016-SAD, datado em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2016, do Governador do Estado, Pedro Taques, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Guilherme Maluf:

Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa a Mensagem nº 08/16, acompanhada do respectivo projeto de Lei que “Dispõe sobre a transparência simbólica da Capital do Estado de Mato Grosso para o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade no dia 19 de março de cada ano, e dá outras providências”.

Atenciosamente,

PEDRO TAQUES

Governador do Estado.

MENSAGEM Nº , DE DE FEVEREIRO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados e Excelentíssima Deputada,

No exercício da competência estabelecida no art. 39 da Constituição Estadual, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para submeter à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei que “Dispõe sobre a transferência simbólica da Capital do Estado de Mato Grosso para o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade no dia 19 do mês de março de cada ano, e dá outras providências”.

A presente proposição legislativa pretende estabelecer que a Capital do Estado de Mato Grosso seja transferida, simbolicamente, para o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade todos os anos, no dia 19 de março, considerado o marco da instalação da cidade como a Capital da Capitania de Mato Grosso.

O objetivo é resgatar esse importante momento histórico e cultural do nosso Estado, e também dos Estados de Mato Grosso do Sul e de Rondônia, revivendo de modo simbólico o momento da criação de nossa primeira Capital.

Para tanto, propõe-se a autorização para que o Poder Executivo possa desenvolver programação comemorativa e educativa para alusão do Município como a primeira Capital da Capitania de Mato Grosso, podendo instituir comissão de organizadores e canal eletrônico para recebimento de sugestões de cidadãos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

O projeto possibilita ainda a integração dos Poderes Legislativo e Judiciário no desenvolvimento do evento, observada suas respectivas competências.

A ideia é que as solenidades e atos oficiais realizados na data comemorativa resgatem a história da criação do Município como Capital, os fatos históricos respeitantes aos primeiros habitantes, à colonização, às etnias, à cultura, a forma de governo da Capitania, às riquezas, ao momento histórico nacional e às tradições, conforme previsto no art. 3º da proposição.

Considerando que a Capitania de Mato Grosso era composta também pelos Estados de Rondônia e de Mato Grosso do Sul, consta no art. 4º do projeto a possibilidade de convite desses Estados para a participação anualmente no evento.

No mais, para se evitar novas despesas, é estabelecido no art. 5º que os custos com a execução da futura lei serão suportados pelo orçamento já previsto para o desenvolvimento de ações culturais, educativas e solenidades.

Registre-se que diversos Estados da Federação possuem Leis semelhantes para alusão a Municípios historicamente importantes, como Goiás com a Lei nº 9.314, de 21 de junho de 1983, Bahia com a Lei nº 10.695, de 24 de setembro de 2007, Santa Catarina com a Lei nº 15.109, de 18 de janeiro de 2010, e São Paulo com a Lei nº 15.049, de 18 de junho de 2013.

Estas, portanto, são as razões que me conduzem a submeter o presente projeto de lei à apreciação desse Parlamento, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para a sua aprovação e aperfeiçoamento.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de fevereiro de 2016.

PEDRO TAQUES

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 2016.

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre a transferência simbólica
da Capital do Estado de Mato Grosso
para o Município de Vila Bela da
Santíssima Trindade no dia 19 do mês
de março de cada ano, e dá outras
providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Capital do Estado de Mato Grosso será transferida, simbolicamente, para o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade todo dia 19 do mês de março de cada ano, marco da instalação da cidade como Capital da Capitania de Mato Grosso.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver programação comemorativa e educativa para alusão do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade como a primeira Capital da Capitania de Mato Grosso na data do evento.

§ 1º Para o desenvolvimento da programação prevista no caput poderá ser instituída comissão organizadora, cujos membros não serão remunerados, e canal eletrônico para receber contribuições e sugestões de cidadãos.

§ 2º O evento poderá contar com a integração dos Poderes Legislativo e Judiciário, observada as suas respectivas competências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Art. 3º As solenidades e atos oficiais realizados na data de que trata o art. 1º, entre outras abordagens, deverão resgatar a história da criação do Município como Capital, os fatos históricos respeitantes aos primeiros habitantes, à colonização, às etnias, à cultura, a forma de governo e criação da Capitania, às riquezas, ao momento histórico nacional e às tradições.

Art. 4º Fica autorizado o convite aos Estados de Rondônia e de Mato Grosso do Sul para participação no evento, inclusive no seu planejamento e desenvolvimento.

Art. 5º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do orçamento já previsto para o desenvolvimento de ações culturais, educativas e solenidades.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

PEDRO TAQUES

Governador do Estado

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.

Com a palavra, o nobre Deputado Zé Domingos Fraga.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, apresento aqui várias proposituras:

PROJETO DE LEI:

Proíbe o “trote” universitário e escolar, considerado abusivo, nas instituições de ensino públicas e privadas em qualquer nível de ensino no Estado de Mato Grosso.

Art. 1º Fica proibido o chamado trote universitário e escolar, considerado abusivo quando da recepção de novos alunos, conhecidos como “calouros”, tanto nas escolas, institutos, faculdades e universidades públicas ou privadas no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Entende-se por “calouros” os alunos ingressantes do 1º semestre de cursos superiores, secundários, bem como dos ingressantes no primeiro ano de cursos técnicos profissionalizantes no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Nos termos desta lei é considerado trote ofensivo aquele que se caracteriza com:

I - ofensa a integridade física, moral e psicológica dos novos alunos;

II - constrangimento e exposição de forma vexatória, dos novos alunos,

como, dentre outras:

a) a raspagem de cabelos dos calouros;

b) a pintura dos cabelos;

c) a solicitação de dinheiro em semáforos;

d) a obrigatoriedade dos calouros ingerirem bebidas alcólicas.

Art. 3º Os responsáveis pelo ato, Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, estarão sujeitos às seguintes sanções:

I - Processo administrativo disciplinar, se estudante, que resultará em suspensão ou expulsão imediata do aluno responsável ou participante do ato;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

II - Exoneração da função ou demissão, se servidor público ou funcionário da Unidade Escolar e conivente com os atos.

Art. 4º Não será considerado como “abusivo” o “trote solidário”:

Parágrafo único Entende-se por “trote solidário” atos que tenham por objetivo a manutenção e preservação do meio ambiente ou as que visem beneficiar entidades assistenciais, hospitais, asilos e assemelhados, realizados com dignidade e respeito aos participantes.

Art. 5º Compete à direção das instituições públicas de ensino superior, secundários e cursos técnicos profissionalizantes, adotar iniciativas preventivas para impedir a prática de trote abusivo aos novos alunos, respondendo a mesma por sua omissão ou condescendência.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 9.325, de 17 de março de 2010.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em todo início de semestre letivo ouvimos falar de algumas situações vexatórias e degradantes decorrente dos trotes universitários. É uma espécie de iniciação que passa o calouro para começar sua trajetória escolar/universitária que pode passar pela humilhação, constrangimento, violência podendo chegar à morte. Algo medieval, totalmente inaceitável nos dias atuais.

O trote estudantil degradante, ao invés de integrar o aluno recém-aprovado, sempre foi um modo fascista de receber aqueles que ingressavam nas faculdades e hoje presente até mesmo no Ensino Médio.

Felizmente, isso mudou em parte: são muitas as escolas que não só proíbem os trotes violentos, como vários Centros Acadêmicos (CAs), cômicos de suas responsabilidades como guardiões dos direitos e das liberdades, também os combatem.

Muitas escolas e CAs, por exemplo, substituíram esse tipo de delito pelos chamados "trotes solidários": organizam festas de recepção, shows, teatros nos quais os calouros não só participam como distribuem produtos alimentícios, medicamentos e roupas para serem doados a Instituições de Caridade.

Não há, em nível federal, uma lei que trate especificamente a questão do trote. Porém, alguns estados e municípios têm legislações próprias para regulamentarem esse tipo de conduta.

Há, contudo, algumas leis nos âmbitos estaduais e municipais. Desde 1999, os trotes promovidos sob coação, agressão física, moral ou qualquer outra forma de constrangimento que possa acarretar risco à saúde ou à integridade física dos alunos de escolas superiores e universidades estaduais são proibidos em São Paulo.

Em Minas Gerais, a lei nº 21165/2014 passou a vetar o trote estudantil violento nas instituições de ensino médio, públicos e privados, e nas universidades públicas estaduais. Municípios como Pelotas, no Rio Grande do Sul, e Barretos, em São Paulo, também possuem leis que proíbem o ato.

Além disso, algumas universidades também regulam o tipo de trote e proíbem a violência, incentivando os trotes solidários em que os calouros doam sangue ou arrecadam alimentos, por exemplo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Desse modo é necessário que o Estado de Mato Grosso também tratar dessa questão, protegendo nossos jovens e adolescentes dessa espécie de iniciação que causa tantos traumas psicológicos e também físicos.

Por tratar-se de assunto de grande relevância, clamo aos nobres pares que se aliem ao propósito de salvaguardar nossos filhos e estudantes, aprovando o presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia à Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINLOG, a necessidade de execução de serviços de “tapa-buracos”, aplicação de emulsão asfáltica, Sinalização e Limpeza das faixas, na Rodovia MT - 040, trecho: Santo Antonio de Leverger - Porto de Fora, extensão 51,40 km; e Rodovia MT 361 trecho: Porto de Fora - Barão de Melgaço - extensão 23,20km, Lote 01.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia à Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINLOG, mostrando a necessidade de execução de serviços de “tapa-buracos”, aplicação de emulsão asfáltica, Sinalização e Limpeza das faixas, na Rodovia MT - 040, trecho: Santo Antônio de Leverger - Porto de Fora, extensão 51,40 km; e Rodovia MT 361 trecho: Porto de Fora - Barão de Melgaço - extensão 23,20km, Lote 01.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa na modalidade de Indicação, que tem por fim mostrar a necessidade a Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINLOG, a necessidade de execução de serviços de “tapa-buracos”, aplicação de emulsão asfáltica, Sinalização e Limpeza das faixas, na Rodovia MT - 040, trecho: Santo Antonio de Leverger - Porto de Fora, extensão 51,40 km; e Rodovia MT 361 trecho: Porto de Fora - Barão de Melgaço - extensão 23,20km, Lote 01.

A propositura está baseada na reivindicação feita população daquela região, este trecho encontra-se em péssimas condições de trafegabilidade, oferecendo riscos aos usuários das Rodovias. É de suma importância que se faça com a máxima urgência recuperação necessária do asfalto, na perspectiva de melhora na qualidade de vida de seus habitantes e facilidade e segurança na locomoção.

Diante do exposto, encaminho essa proposta Legislativa para apreciação e aprovação, esperando que a SINLOG/MT atenda o pleito ora apresentado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a necessidade de viabilizar recursos financeiros para criar, na estrutura da Polícia Judiciária Civil, a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, com sede e circunscrição no Município de Sorriso

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requero a Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia à Secretaria de Estado de Segurança

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Pública - SESP/MT, indicando a necessidade de viabilizar recursos financeiros para criar, na estrutura da Polícia Judiciária Civil, a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, com sede e circunscrição no Município de Sorriso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Indicação que visa garantir a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, no município de Sorriso com o intuito de atender as mulheres vítimas de violência doméstica, assegurando a tranquilidade da população feminina daquele município, por meio de investigação, prevenção e repressão dos delitos praticados contra a mulher.

No caso, a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher a ser criada no referido Município atenderá ocorrências pertinentes ao município e suas circunscritas, cabendo-lhe especificamente a investigação e apuração de delitos de autoria conhecida, incerta ou não sabida, contra pessoa do sexo feminino, previstos na Parte Especial, Título I, Capítulos II, V e VI - Seção I, e Título VI, todos do Código Penal Brasileiro, bem como os delitos previstos pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Embora a Lei Maria da Penha tenha apoio significativo de toda a sociedade, sua implementação trouxe à tona muitas dificuldades quanto a sua efetiva aplicação, não bastando somente à criação da mesma, mas sim o dispêndio de dinheiro público na estruturação dos órgãos, especificamente na instalação das Delegacias Especializadas na Defesa da Mulher.

Deste modo, face o exposto, considerando a relevância do tema abordado, qual seja, Segurança Pública, esperamos que o Governo se sensibilize e promova auxílio financeiro necessário para o atendimento desta Indicação.

Posto isso, é a síntese necessária para justificar a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a necessidade de viabilizar recursos financeiros para criar, na estrutura da Polícia Judiciária Civil, a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, com sede e circunscrição no Município de Guarantã do Norte

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, indicando a necessidade de viabilizar recursos financeiros para criar, na estrutura da Polícia Judiciária Civil, a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, com sede e circunscrição no Município de Guarantã do Norte.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Indicação que visa garantir a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, no município de Guarantã do Norte com o intuito de atender as mulheres vítimas de violência doméstica, assegurando a tranquilidade da população feminina daquele município, por meio de investigação, prevenção e repressão dos delitos praticados contra a mulher.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

No caso, a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher a ser criada no referido Município atenderá ocorrências pertinentes ao município e suas circunscritas, cabendo-lhe especificamente a investigação e apuração de delitos de autoria conhecida, incerta ou não sabida, contra pessoa do sexo feminino, previstos na Parte Especial, Título I, Capítulos II, V e VI - Seção I, e Título VI, todos do Código Penal Brasileiro, bem como os delitos previstos pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Deste modo, face o exposto, considerando a relevância do tema abordado, qual seja, Segurança Pública, esperamos que o Governo se sensibilize e promova auxílio financeiro necessário para o atendimento desta Indicação.

Posto isso, é a síntese necessária para justificar a presente indicação.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no artigo 154, alínea VIII da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Wilson Pozzobon Moção de Aplausos pelos relevantes serviços prestados no município de SINOP/MT nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, representando o pensamento de sua gente, vem demonstrar suas homenagens ao Sr. Wilson Pozzobon com Moção de Aplausos pelos relevantes serviços prestados no município de SINOP/MT e colaboração com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa na modalidade de Moção de Aplausos, que tem por fim homenagear ao Sr. Wilson Pozzobon com Moção de Aplausos pelos relevantes serviços prestados no município de Sinop/MT, colaborando com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Em virtude do Projeto da Assembléia Itinerante que será realizado no dia 26/02/2016 em Sinop, e contará com a participação dos municípios convidados, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Tapurah, Vera, Cláudia, União do Sul, Nova Ubiratã, Santa Carmem e Feliz Natal, totalizando 12 municípios do Nortão de Mato Grosso. “Assembleia Itinerante: Valorizando o Legislativo”.

O projeto, idealizado pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT), está em sua segunda edição e busca aproximar a sociedade ouvindo as demandas da população direto do município. Estar *in loco* no município contribui muito na aproximação com a população, além de abrir um espaço para propor políticas públicas.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 154, alínea VIII da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Zairo Luiz Tomazoni Caldart Moção de Aplausos, pelos relevantes serviços prestados no município de Vera/MT nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, representando o pensamento

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

de sua gente, vem demonstrar suas homenagens ao Sr. Zairo Luiz Tomazoni Caldart, Moção de Aplausos, pelos relevantes serviços prestados no Município de Vera/MT e colaboração com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Moção de Aplausos, que tem por fim homenagear ao Sr. Zairo Luiz Tomazoni Caldart com Moção de Aplausos, pelos relevantes serviços prestados no Município de Vera/MT colaborando com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso .

Em virtude do projeto da Assembléia Itinerante que será realizado no dia 26/02/2016 em Sinop, e contará com a participação dos municípios convidados, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Tapurah, Vera, Cláudia, União do Sul, Nova Ubiratan, Santa Carmem e Feliz Natal, totalizando 12 municípios do Nortão de Mato Grosso.

Assembleia Itinerante: Valorizando o Legislativo. O projeto, idealizado pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT), está em sua segunda edição e busca aproximar a sociedade ouvindo as demandas da população direto do município.

Estar *in loco* no município contribui muito na aproximação com a população, além de abrir um espaço para propor políticas públicas.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 154, alínea VIII da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Nilso José Vigolo Moção de Aplausos, pelos relevantes serviços prestados no município de VERA/MT nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, representando o pensamento de sua gente, vem demonstrar suas homenagens ao Sr. Nilso José Vigolo, com Moção de Aplausos, pelos relevantes serviços prestados no município de VERA/MT e colaboração com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Moção de Aplausos, que tem por fim homenagear ao Sr. Nilso José Vigolo com Moção de Aplausos, pelos relevantes serviços prestados no município de VERA/MT colaborando com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Em virtude do projeto da Assembléia Itinerante que será realizado no dia 26/02/2016 em Sinop, e contará com a participação dos municípios convidados, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Tapurah, Vera, Cláudia, União do Sul, Nova Ubiratan, Santa Carmem e Feliz Natal, totalizando 12 municípios do Nortão de Mato Grosso.

Assembleia Itinerante: Valorizando o Legislativo. O projeto, idealizado pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT), está em sua segunda edição e busca aproximar a sociedade ouvindo as demandas da população direto do município.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Estar *in loco* no município contribui muito na aproximação com a população, além de abrir um espaço para propor políticas públicas.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 154, alínea VIII da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Neri José Chiarello Moção de Aplausos, pelos relevantes serviços prestados no município de SINOP/MT nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, representando o pensamento de sua gente, vem demonstrar suas homenagens ao Sr. Neri José Chiarello com Moção de Aplausos, pelos relevantes serviços prestados no município de SINOP/MT e colaboração com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Moção de Aplausos, que tem por fim homenagear o Sr. Neri José Chiarello com Moção de Aplausos, pelos relevantes serviços prestados no município de SINOP/MT, colaborando com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Em virtude do projeto da Assembléia Itinerante que será realizado no dia 26/02/2016 em Sinop, e contará com a participação dos municípios convidados, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Tapurah, Vera, Cláudia, União do Sul, Nova Ubiratan, Santa Carmem e Feliz Natal, totalizando 12 municípios do Nortão de Mato Grosso.

"Assembleia Itinerante: Valorizando o Legislativo". O projeto, idealizado pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT), está em sua segunda edição e busca aproximar a sociedade ouvindo as demandas da população direto do município.

Estar *in loco* no município contribui muito na aproximação com a população, além de abrir um espaço para propor políticas públicas.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no artigo 154, alínea VIII da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Haroldo Pedro Gianezini Moção de Aplausos, pelos relevantes serviços prestados no município de SINOP/MT nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, representando o pensamento de sua gente, vem demonstrar suas homenagens ao Sr. Haroldo Pedro Gianezini com Moção de Aplausos, pelos relevantes serviços prestados no município de SINOP/MT e colaboração com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Moção de Aplausos, que tem por fim homenagear o Sr. Haroldo Pedro Gianezini com Moção de Aplausos, pelos relevantes serviços prestados no município de Sinop/MT, colaborando com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Em virtude do projeto da Assembléia Itinerante que será realizado no dia 26/02/2016 em Sinop, e contará com a participação dos municípios convidados, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Tapurah, Vera, Cláudia, União do Sul, Nova Ubiratan, Santa Carmem e Feliz Natal, totalizando 12 municípios do Nortão de Mato Grosso.

"Assembleia Itinerante: Valorizando o Legislativo". O projeto, idealizado pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT), está em sua segunda edição e busca aproximar a sociedade ouvindo as demandas da população direto do município.

Estar *in loco* no município contribui muito na aproximação com a população, além de abrir um espaço para propor políticas públicas.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no artigo 154, alínea VIII da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. João Adelar Konzen Moção de Aplausos " pelos relevantes serviços prestados no Distrito Americana município de Tabaporã/MT -nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, representando o pensamento de sua gente, vem demonstrar suas homenagens ao Sr. João Adelar Konzen com Moção de Aplausos, pelos relevantes serviços prestados no Distrito Americana, Município de Tabaporã/MT, e colaboração com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Moção de Aplausos, que tem por fim homenagear ao Sr. João Adelar Konzen com Moção de Aplausos pelos relevantes serviços prestados no Distrito Americana, município de Tabaporã/MT, colaborando com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Em virtude do projeto da Assembléia Itinerante que será realizado no dia 26/02/2016 em Sinop, e contará com a participação dos municípios convidados, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Tapurah, Vera, Cláudia, União do Sul, Nova Ubiratan, Santa Carmem e Feliz Natal, totalizando 12 municípios do Nortão de Mato Grosso.

"Assembleia Itinerante: Valorizando o Legislativo". O projeto, idealizado pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT), está em sua segunda edição e busca aproximar a sociedade ouvindo as demandas da população direto do município.

Estar *in loco* no município contribui muito na aproximação com a população, além de abrir um espaço para propor políticas públicas.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no artigo 154, alínea VIII da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Sr. Manoel Divino Pereira Terto, Moção de Aplausos, pelos relevantes serviços prestados no município de Vera/MT nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado José Domingos Fraga, representando o pensamento de sua gente, vem demonstrar suas homenagens ao Sr. Manoel Divino Pereira Terto, Moção de Aplausos, pelos relevantes serviços prestados no município de Vera/MT e colaboração com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Moção de Aplausos, que tem por fim homenagear o Sr. Manoel Divino Pereira Terto com Moção de Aplausos, pelos relevantes serviços prestados no município de Vera/MT colaborando com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso .

Em virtude do projeto da Assembléia Itinerante que será realizado no dia 26/02/2016 em Sinop, e contará com a participação dos municípios convidados, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Tapurah, Vera, Claudia, União do Sul, Nova Ubiratan, Santa Carmem e Feliz Natal, totalizando 12 municípios do Nortão de Mato Grosso.

"Assembleia Itinerante: Valorizando o Legislativo". O projeto, idealizado pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT), está em sua segunda edição e busca aproximar a sociedade ouvindo as demandas da população direto do município."

Estar *in loco* no município contribui muito na aproximação com a população, além de abrir um espaço para propor políticas públicas.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

EMENDA ADITIVA:

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 664/15, Mensagem nº 70/15, de autoria do Poder Executivo.

Fica acrescido o §1º ao art. 5º do Projeto de Lei nº 664/2015, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§1º As especificações contidas na presente lei, poderão ser reduzidas ou dispensadas em relação as construções, edificações e locais de risco, construídos ou licenciados antes da vigência da presente lei, e substituídos por outras medidas de segurança, desde que fique comprovado após vistoria prévia do CBM/MT, que não há riscos à segurança das pessoas que nelas residem ou transitam.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei nº 664/2015, que “dispõe sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”, mediante o acréscimo do §1º ao art. 5º.

Tal medida se justifica como forma de garantir que as especificações contidas na Mensagem poderão ser reduzidas ou dispensadas em relação às construções, edificações e locais de risco, construídos ou licenciados antes da vigência da presente lei, e substituídos por outras medidas de segurança, desde que fique comprovado após vistoria prévia do CBM/MT, que não há riscos à segurança das pessoas que nelas residem ou transitam.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

EMENDA ADITIVA:

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 664/15, Mensagem nº 70/15, de autoria do Poder Executivo.

Fica acrescido o §2º ao art. 5º do Projeto de Lei nº 664/2015, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§2º Neste caso, as construções, edificações e locais de risco serão considerados aptos a receberem a ASCIP ou a APSCIP do CBM/MT, respeitadas as condições estruturais e arquitetônicas dos mesmos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei nº 664/2015 que “dispõe sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”, mediante o acréscimo do §2º ao art. 5º.

Tal medida se justifica como forma de garantir que as construções, edificações e locais de risco, construídos ou licenciados antes da vigência da presente lei, serão considerados aptos a receberem a ASCIP ou a APSCIP do CBM/MT, respeitadas as condições estruturais e arquitetônicas dos mesmos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 664/15, Mensagem nº 70/15, de autoria do Poder Executivo.

Fica alterado o art. 11 do Projeto de Lei nº 664/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 O Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), será iniciado no protocolo da DSCIP ou das SSCIPs devendo ser analisado conforme NTCEB específica, em ordem cronológica de entrada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei nº 664/2015, que “dispõe sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”, mediante alteração do art. 11.

Tal medida se justifica como forma de garantir que o Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), seja iniciado no protocolo da DSCIP ou das SSCIPs devendo ser analisado conforme NTCB específica, em ordem cronológica de entrada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

EMENDA ADITIVA:

**Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº
664/15, Mensagem nº 70/15, de autoria
do Poder Executivo.**

Fica acrescido o §4º ao art. 11 do Projeto de Lei nº 664/2015, com a seguinte redação:

“Art. 11 (...)

(...)

§ 4º o prazo descrito no *caput* deste artigo será reiniciado toda vez que for constatado que o processo não está devidamente instruído, surgindo a necessidade de correções pelo Responsável Técnico que ensejem sua reanálise.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei nº 664/2015, que “dispõe sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”, mediante o acréscimo do §4º ao art. 11.

Tal medida se justifica como forma de garantir que o prazo de 30 dias, descrito no *caput* do artigo seja reiniciado toda vez que for constatado que o processo não está devidamente instruído, surgindo a necessidade de correções pelo Responsável Técnico que ensejem sua reanálise.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

EMENDA MODIFICATIVA:

**Emenda Modificativa ao Projeto de
Lei nº 664/15, Mensagem nº 70/15, de
autoria do Poder Executivo.**

Fica acrescido o §5º ao art. 11 do Projeto de Lei n.º 664/2015, com a seguinte redação:

“Art. 11 (...)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

(...)

§ 5º A ordem cronológica de análise dos processos pode ser alterada para o atendimento das ocupações ou atividades temporárias ou no interesse da Administração Pública, conforme cada caso.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei nº 664/2015, que “dispõe sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”, mediante o acréscimo do §5º ao art. 11.

Tal medida se justifica como forma de garantir que a ordem cronológica de análise dos processos pode ser alterada para o atendimento das ocupações ou atividades temporárias ou no interesse da Administração Pública, conforme cada caso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

EMENDA MODIFICATIVA:

**Emenda Modificativa ao Projeto de
Lei nº 664/15, Mensagem nº 70/15, de
autoria do Poder Executivo.**

Fica alterado o §2º do art. 25 do Projeto de Lei n.º 664/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 (...)

(...)

§2º Os oficiais e praças da corporação, quando investidos de função fiscalizadora, poderão vistoriar quaisquer edificações, instalações, locais de risco e obras, bem como documentos relacionados à segurança contra incêndio e pânico, observadas as formalidades legais e identificando-se pela carteira funcional, devendo se apresentar fardados.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei n.º 664/2015 que “dispõe sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”, mediante a alteração do §2º ao art. 25.

Tal medida se justifica como forma de garantir que os oficiais e praças da corporação, quando investidos de função fiscalizadora se apresentem fardados.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

EMENDA MODIFICATIVA:

**Emenda Modificativa ao Projeto de
Lei nº 664/15, Mensagem nº 70/15, de
autoria do Poder Executivo.**

Fica acrescido o Art. 28-A ao Projeto de Lei n.º 664/2015, com a seguinte redação:

Art. 28-A O produto da arrecadação das taxas referidas nesta lei será aplicado, no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), em despesas de capital da unidade operacional de execução do município onde foi gerada a respectiva receita.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei nº 664/2015, que “dispõe sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”, mediante o acréscimo do art. 28-A.

Tal medida se justifica como forma de garantir o produto da arrecadação das taxas referidas nesta lei será aplicado, no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), em despesas de capital da unidade operacional de execução do município onde foi gerada a respectiva receita.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

EMENDA MODIFICATIVA:

**Emenda Modificativa ao Projeto de
Lei nº 664/15, Mensagem nº 70/15, de
autoria do Poder Executivo.**

Fica alterado o art. 39 do Projeto de Lei nº 664/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 Do termo de notificação, de multa e de embargo ou interdição caberá defesa, observando-se, para tanto, o prazo de 15 (quinze) dias úteis e procedimentos estabelecidos nesta lei.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei nº 664/2015, que “dispõe sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”, mediante a alteração do art. 39.

Tal medida se justifica como forma de garantir que do termo de notificação, de multa e de embargo ou interdição caberá defesa, observando-se, para tanto, o prazo de 15 (quinze) dias úteis e procedimentos estabelecidos nesta lei.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

EMENDA MODIFICATIVA:

**Emenda Modificativa ao Projeto de
Lei nº 664/15, Mensagem nº 70/15, de
autoria do Poder Executivo.**

Fica alterado o parágrafo único do art. 41 do Projeto de Lei nº 664/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 (...)

Parágrafo único Para melhor instruir o exame da peça de defesa, a autoridade especificada neste artigo poderá determinar a realização de diligências, bem como solicitar do interessado que junte ao processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, documentos outros indispensáveis à verificação dos fatos.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei nº 664/2015, que “dispõe sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências” a alteração do parágrafo único do art. 41.

Tal medida se justifica como forma de garantir que a autoridade especificada possa determinar a realização de diligências, bem como solicitar do interessado que junte ao processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, documentos outros indispensáveis à verificação dos fatos.”

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD.

Eu gostaria, se assim for possível, Sr. Presidente, baseado numa decisão recente do STF, de provocar uma discussão no Grande Expediente ou nas Explicações Pessoais em relação ao princípio da presunção da inocência que está previsto no Art. 5º da Constituição Federal, que trata de uma cláusula pétrea da nossa Constituição, especificamente no inciso LXII.

Quero registrar a presença dos Srs. Vereadores da cidade de Sorriso Vereadores Marlon, Gerson e Dirceu Zanatta, que se encontram presentes nos abrilhantando, não só a mim e ao Deputado Mauro Savi, que também é da nossa querida cidade de Sorriso, como aos demais Deputados e a nossa querida Deputada Janaina Riva.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE(WAGNER RAMOS) - Eu quero agradecer a presença no plenário de Edimar Leite, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Correios; de Marlon Zanella, Vereador do Município de Sorriso, do PMDB; do professor Gerson, do Vereador do Município de Sorriso; de Dirceu Zanatta, Vereador do Município de Sorriso, e também de Daiane Renner, Presidente do SINETRAN/MT.

Eu quero só comunicar aos Deputados que vou cumprir regimentalmente nesta Sessão o tempo em relação às inscrições até para darmos oportunidade a todos os Deputados.

Com a palavra, o nobre Deputado Dilmar Dal Bosco. (TRANSFERE) Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Wilson Santos. (TRANSFERE) Com a palavra, o Deputado Max Russi, da cidade de Jaciara.

O SR. MAX RUSSI - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada, público presente, servidores do DETRAN a imprensa presente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Ontem, Sr. Presidente, estive na cidade de Nova Mutum para participar de um chamado para discussão do pedágio, porque lá existe uma problemática na questão do pedágio, a convite do Vereador Ed Mota, do Vereador Chico Telo e dos Vereadores.

Estive numa Sessão na Câmara Municipal, estive visitando o Prefeito e ouvindo algumas demandas e fizemos uma discussão importante na questão do pedágio.

Realmente, Deputado Mauro Savi, tem acontecido muitos acidentes, sete vítimas fatais nos últimos dias.

Como estou fazendo essa discussão na questão do pedágio, fui chamado para estar lá.

Recebi algumas demandas por parte dos Vereadores, uma na questão do DETRAN, a questão da vistoria, atendimento demorado, e os Vereadores me passaram essa problemática.

Quero aproveitar esta oportunidade para cobrar do Presidente Roger para que tome uma providência no sentido da demora no atendimento do DETRAN, uma cobrança da Vereadora Lurdes e dos Vereadores.

Então, eu gostaria de aproveitar a minha fala e pedir que o nosso Presidente tome providências, porque temos constatado isso em várias CIRETRANs de Mato Grosso.

No Município de Jaciara não é diferente. Em Rondonópolis não é diferente, o Presidente esteve lá visitando e acabou resolvendo o problema.

Também teve uma demanda na questão da saúde. A saúde me preocupa muito!

Quero fazer um alerta ao Governador, ao Secretário de Estado. Precisamos fazer algo na Saúde de Mato Grosso. Está faltando planejamento, está faltando coragem para organizar um sistema diferente.

Os prefeitos, os municípios estão gastando 25%, 27%, 28%, 30% na Saúde e não estão atendendo.

Há cirurgias eletivas e uma série de cirurgias paradas, Deputado Dr. Leonardo, Vossa Excelência que é da área, exames parados e nós precisamos ter coragem de fazer um debate agressivo nisso e o Secretário planejar de forma diferente, fazer uma discussão ampla no Estado sobre a forma que está gastando os recursos da saúde, porque realmente é bastante preocupante.

Recebi essa cobrança, também, na cidade de Nova Mutum.

Então, eu quero fazer estes encaminhamentos e essas cobranças, essas indicações daquilo que recebi dos vereadores quando da visita à Câmara de Vereadores daquela cidade.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra o Deputado Wancley Carvalho.

(A PLATEIA SE MANIFESTA DAS GALERIAS: “NÃO, NÃO, NÃO À TERCEIRIZAÇÃO”.)

O SR. WANCLEY CARVALHO - Sr. Presidente, nobres colegas Deputados, público presente e todos que nos acompanham pela *TV Assembleia* e pela *Rádio Assembleia*.

Sr. Presidente quero registrar as seguintes proposições:

MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar à família do Sr. Oscar Amélito, nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Estadual Wancley Carvalho, expressa seu mais profundo pesar aos familiares e amigos do Sr. Oscar Amélito, pelo seu falecimento ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2016.

JUSTIFICATIVA

Perdemos um grande homem; parceiro de sempre. Ao mesmo tempo, o céu ganha uma estrela.

Oscar Amélito, nascido em 23/04/1957, foi um dos fundadores do Partido Verde de Mato Grosso. Militante de primeira linha, aguerrido e presente em todas as atividades partidárias.

Em 2012 descobriu um câncer no rim, que logo avançou para outros órgãos. Apesar da previsão médica de pouco tempo de vida, esse guerreiro prolongou seus dias junto aos amigos, trabalho e pessoas que tanto o queria bem. Diversas foram as viagens para outros estados em busca de tratamento médico.

Chefe da Defesa Civil de Cuiabá, servidor da prefeitura há 30 anos, Oscar também atuou na Associação Brasileira de Engenharia Civil) e foi conselheiro do CREA Conselho (Regional de Engenharia e Arquitetura) de Mato Grosso.

Infelizmente, ontem (21), no Hospital Jardim Cuiabá, ele nos deixou, e foi morar com Deus.

À família, meus mais sinceros sentimentos de pesar.

O velório está acontecendo na Capela Jardins, sala das Orquídeas, na capital. O sepultamento será hoje, às 16h, no Cemitério Parque Bom Jesus de Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado WANCLEY CARVALHO - PV.

Quero registrar esta Moção de Pesar à família do Sr. Oscar Amélito, esse grande homem, essa grande figura, tanto como chefe de família, como profissional e enquanto cidadão de Cuiabá que infelizmente nos deixou por conta de uma doença, do câncer. Tenho certeza que ele descansou, porque estava sofrendo bastante.

Eu quero aqui testemunhar o quanto o Sr. Oscar Amélito foi importante para a sociedade mato-grossense, para Cuiabá e, também, para o Partido Verde. Como militante atuante contribuiu muito para a história do Partido Verde de Mato Grosso que foi um dos seus fundadores.

Então, eu quero registrar a minha Moção de Pesar aos familiares e amigos do Sr. Oscar Amelito.

Quero, também, Sr. Presidente, apresentar algumas Indicações aos municípios da Região Oeste de Mato Grosso:

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e à Secretaria de Estado de Cultura a necessidade de se viabilizar recursos para a construção de uma Feira de Artesanato no Município de Curvelândia.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques, e ao Exmº Secretário de Estado de Cultura Sr. Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para a construção de uma Feira de Artesanato no Município de Curvelândia.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

O artesão brasileiro é um importante agente de produção nas áreas cultural e econômica, gerando empregos e contribuindo para a identidade regional. Em busca da valorização do trabalhador, e ao desenvolvimento do trabalho, na capacitação e na promoção dos produtos, com a realização de eventos.

A feira de artesanato tem como finalidade coordenar e desenvolver atividades que visem valorizar o artesão, elevando seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem como desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado WANCLEY CARVALHO - PV.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado de Mato Grosso e ao Exmº Secretário de Estado de Saúde a necessidade da aquisição de uma ambulância para o Município de Curvelândia.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques, e ao Exmº Secretário de Estado de Saúde, Sr. Eduardo Luiz Conceição Bermudez, mostrando a necessidade da aquisição de uma ambulância para o Município de Curvelândia.

JUSTIFICATIVA

O Município de Curvelândia foi criado no dia 28 de janeiro de 1998, aprovado pela Assembleia Legislativa. Sua população em 2010 era de 4.866 habitantes. Com grande potencial turístico, fica localizado em suas mediações a Caverna do Jabuti, um belo exemplar de cavidade natural subterrânea, é considerada uma das maiores e existentes conhecidas no Brasil.

A cidade ainda realiza anualmente a tradicional Festa do Queijo, evento que tem como atração principal o maior queijo minas frescal do mundo, assim homenageia o homem do campo. O município necessita de uma ambulância para atender com agilidade a população. Esse veículo tem objetivo de aplicar medidas de suporte básico de vida, estabilizar e transportar com velocidade e segurança pacientes vítimas de traumas.

Devido à grande demanda em transporte de pacientes, surge a necessidade de adquirirmos mais uma ambulância. Por se tratar de uma ação que irá melhorar a qualidade no atendimento da saúde municipal. (13230)

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado WANCLEY CARVALHO - PV

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de se viabilizar a construção de um parque infantil e aquisição de aparelhos de som para a Escola Municipal de Educação Infantil Tia Iracema, no Município de Curvelândia.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de se viabilizar a construção de um Parque Infantil e aquisição

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

de aparelhos de som na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Iracema, no Município de Curvelândia.

JUSTIFICATIVA

As brincadeiras bem conduzidas no momento de recreação podem ser instrumentos de formação da personalidade e do caráter das crianças de maneira prazerosa.

Com essas brincadeiras, as crianças se expõem não só para o outro, mas para si mesmas. A Escola Municipal Tia Iracema atende diariamente 230 crianças, sendo creche e pré-escola.

Essas crianças precisam de um parque para brincar e socializar em seus momentos de recreação para que se desenvolvam de forma disciplinada. (13231)

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado WANCLEY CARVALHO - PV.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde a necessidade de se viabilizar recursos para a construção da Secretaria de Saúde Municipal no Município de Curvelândia.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos para a construção da Secretaria de Saúde Municipal no Município de Curvelândia.

JUSTIFICATIVA

O Município de Curvelândia tem uma população de 4.866 habitantes (IBGE/2010) e não conta com uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde. Com grande potencial turístico, fica localizado em suas mediações a Caverna do Jabuti, um belo exemplar de cavidade natural subterrânea, é considerada uma das maiores e existentes conhecidas no Brasil.

A cidade, ainda, realiza anualmente a tradicional Festa do Queijo, evento que tem como atração principal o maior queijo minas frescal do mundo, assim homenageia o homem do campo. É de imensa vontade dos munícipes usufruírem de uma sede municipal de saúde para que tenham atendimento de qualidade e que sejam valorizados. (13232)

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado WANCLEY CARVALHO - PV.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde a necessidade de se viabilizar recursos para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Comunidade Santa Rita, no Município de Curvelândia.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Eduardo Luiz Conceição Bermudez, mostrando a necessidade de se viabilize

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

recursos para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Comunidade Santa Rita, no Município de Curvelândia.

JUSTIFICATIVA

O Posto de Saúde da comunidade Santa Rita é para muitas pessoas sua salvação, sendo em muitos casos, o único acesso ao atendimento dos munícipes para receber tratamento médico. Cidadãos estão recebendo atendimento em um local que está em situação precária. A unidade encontra-se péssima, necessitando urgentemente trocar o telhado, forro, piso, janelas, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas. (13233)

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado WANCLEY CARVALHO - PV.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Infraestrutura e Logística a necessidade de se viabilizar a pavimentação asfáltica da Rua Peri Verdum de Almeida, no Bairro Jardim Proença, Município de Pontes e Lacerda.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques, e ao Exmº Sr. Secretário de Infraestrutura e Logística, Marcelo Duarte Monteiro, mostrando a necessidade de se viabilizar a pavimentação asfáltica da Rua Peri Verdum de Almeida, no Bairro Jardim Proença, Município de Pontes e Lacerda.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da rua Peri Verdum de Almeida no bairro Jardim Proença reivindicam o fim da lama e da poeira.

A pavimentação da Rua Peri Verdum irá assegurar aos moradores maior segurança na trafegabilidade e valorizará o Bairro Jardim Proença, embelezando a cidade, o que contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico e oferecerá mais qualidade de vida aos cidadãos porque o asfalto propicia limpeza e melhores condições de saúde por causa da diminuição da poeira.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado WANCLEY CARVALHO - PV.

No mais, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra o Deputado Coronel Taborelli.

O SR. CORONEL TABORELLI - Sr. Presidente, em exercício; nobres Pares, sociedade que nos assiste pela TV Assembleia e que nos ouve pela Rádio FM 89,5.

Sr. Presidente, em exercício, eu quero solicitar - quero crer que o Presidente titular da Casa assumirá, daqui a pouco - que passemos a Mensagem do Governo de terceirização de vistoria do DETRAN e não a colocemos, hoje, para votação. Pelo menos, deixemos até amanhã. É um pedido que estou fazendo ao senhor, que está em substituição ao Presidente da Casa, para que não a coloque, hoje, na Ordem do Dia, por gentileza.

Por enquanto é o pedido que eu faço.

Para apresentar algumas proposições:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária do Estado de Mato Grosso a necessidade da construção de um poço artesiano na Comunidade do Sucuri, km 08, do Município de Cuiabá.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária do Estado de Mato Grosso, indicando a necessidade da construção de um poço artesiano na comunidade do Sucuri, KM 08, do Município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Atualmente a comunidade do Sucuri, KM 08, do Município de Cuiabá sofre com a escassez de água, uma vez que a água fornecida pela concessionária que abastece a capital chega à residência dos moradores uma vez por semana.

Considerando que a escassez de água representa afronta à dignidade da pessoa humana, bem como vilipêndia os direitos e garantias constitucionais dos administrados, solicito que os Deputados presente aprove a presente indicação, conseqüentemente, fazendo com que a Secretaria de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária do Estado de Mato Grosso construa um poço artesiano na comunidade do Sucuri, KM 08, no Município de Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 23 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde a necessidade da aquisição de (01) um aparelho de mamografia para o Município de Guiratinga.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, indicando a necessidade de sea encaminhar (01) um aparelho de mamografia para o Município de Guiratinga.

JUSTIFICATIVA

Dados recentes mostram que o câncer de mama é a principal causa de morte por neoplasias entre adultas brasileiras, sobretudo entre as mais velhas. A prevenção do câncer de mama pode ser primária ou secundária.

O papel do cuidado primário é o de modificar ou eliminar fatores de risco para este câncer. Na prevenção secundária enquadram-se o diagnóstico e tratamento dos cânceres precoces. Com o intuito de buscar um atendimento mais rápido e eficaz no diagnóstico e tratamento, justifica-se a presente indicação o fato de que o Município de Guiratinga, tem apresentado uma grande demanda quanto à realização do exame de mamografia.

Considerando que saúde é garantia constitucional à população, indicamos a necessidade da aquisição do aparelho de mamografia em comento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplausos ao Delegado Titular do Município de Sorriso, Dr. Pablo Borges Rigo, por exercer com eficiência e destreza sua função.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como escopo de conceder homenagem ao Delegado Titular do Município de Sorriso, Dr. Pablo Borges Rigo, durante a solenidade do projeto “Assembleia Itinerante” a ser realizado na data de 26 e 27 de fevereiro de 2016.

É com dever de justiça que concedo a Moção de Aplausos em epígrafe à este abnegado Delegado por ter atuado com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos no Município de Sorriso, razão pela qual requeiro por meio deste que Vossas Excelências aprovem a Moção de Aplausos em destaque.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Aplauso ao Delegado Titular DERF, Dr. Marcelo Carvalho, por exercer com eficiência e destreza sua função.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como escopo de conceder homenagem ao Delegado Titular da DERF, Dr. Marcelo Carvalho, durante a solenidade do projeto “Assembleia Itinerante” a ser realizado na data de 26 e 27 de fevereiro de 2016.

É com dever de justiça que concedo a Moção de Aplausos em epígrafe à este abnegado Delegado por ter atuado com eficiência, transparência, moralidade e destreza na condução de seus trabalhos, razão pela qual requeiro por meio deste que Vossas Excelências aprovem a Moção de Aplausos em destaque.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

REQUERIMENTO: Com fulcro no que dispõe o art. 76, inciso V, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que determine a convocação de Audiência Pública, no dia 04 de março de 2016, às 17:00 horas, a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Rondonópolis, oportunidade em que será debatida a implantação da Escola Militar no Município, CIOSP e Políticas Públicas.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

A presente Indicação tem como objetivo a convocação de Audiência Pública, no dia 04 de março de 2016, às 17:00 horas, a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Rondonópolis, oportunidade em que será debatido sobre a implantação da Escola Militar no município, CIOSP e Políticas Públicas.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado CORONEL TABORELLI - PV.

Sr. Presidente, tenho dito! (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra o Deputado Dr. Leonardo.

(OS PARTICIPANTES DAS GALERIAS GRITAM: “NÃO, NÃO, NÃO À TERCEIRIZAÇÃO! NÃO, NÃO, NÃO À TERCEIRIZAÇÃO.”)

O SR. DR. LEONARDO - Boa noite a todos os Exm^{os} Srs. Deputados e Deputada!

A Assembleia Legislativa tem a honra de receber, e em nome da Daiane quero cumprimentar, todos os companheiros que aqui estão do CIRETRAN, do Sindicato e outros, os companheiros dos Correios.

Eu quero dizer que são justas as suas lutas e nós estamos felizes de a Assembleia Legislativa ter em suas tribunas os senhores e as senhoras que estão brigando por aquilo que acreditam. Fiquem à vontade aqui para se expressar, porque esta é a Casa do Povo.

Mas, Sr. Presidente...

(MANIFESTAÇÃO DAS GALERIAS.)

O SR. DR. LEONARDO - Nós respeitamos vocês falarem para que me respeitem, também, na hora da minha fala. Eu agradeço esse respeito mútuo.

Sr. Presidente, para apresentar proposições de nossa autoria:

1^a) PROJETO DE LEI:

Autoriza o Poder Executivo a criar o programa de bolsas de criatividade discente e acadêmica na rede estadual de ensino e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso a criar o Programa de Bolsas de Criatividade Discente e Acadêmica no âmbito das escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Para os fins desta Lei entende-se:

I - por criatividade discente, aquelas criadas e desenvolvidas por alunos do ensino médio da Rede Estadual de Ensino, voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas e de projetos da unidade escolar na qual estão matriculados;

II - por criatividade acadêmica, aquelas criadas e desenvolvidas por estudantes do ensino superior, no âmbito das escolas públicas do Estado de Mato Grosso, voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria do desempenho de seus alunos.

Art. 3º Autoriza a Secretaria da Educação do Estado de Mato Grosso, através da Direção de suas unidades escolares, a conceder bolsas de criatividade discente da Rede Estadual de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Ensino e bolsas de criatividade acadêmica a estudantes do ensino superior no valor de até R\$500,00 (quinhentos reais).

§ 1º O Secretário da Educação, por meio de Portaria, definirá quais unidades escolares da Rede Estadual de Ensino estarão autorizadas a conceder as bolsas com suas respectivas quantidades e valores, observando-se o disposto no caput deste artigo.

§ 2º A Secretaria de Educação repassará à unidade escolar os valores necessários ao pagamento das bolsas autorizadas e concedidas nos termos do parágrafo anterior, obrigando-se a escola a apresentar a devida prestação de contas dos recursos recebidos ao final de cada exercício financeiro.

§ 3º Os valores das bolsas tratadas no caput deste artigo serão reajustados pelo mesmo índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º As bolsas de que trata esta Lei terão duração máxima de 12 (doze) meses e serão concedidas a candidatos previamente selecionados pela unidade escolar onde serão desenvolvidas as respectivas atividades.

Parágrafo único Por autorização expressa do titular da Secretaria da Educação, as seleções dos projetos poderão ser realizadas pelas respectivas Coordenadorias Regionais à qual as unidades escolares estejam subordinadas.

Art. 5º As atividades de criatividade discente se darão no turno em que o aluno não esteja em atividade escolar, com duração máxima de 12 (doze) horas semanais.

Art. 6º As atividades de criatividade acadêmica serão desenvolvidas no âmbito das escolas estaduais, com duração máxima de 12 (doze) horas semanais.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação - SEDUC.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de trazer inovações ao sistema de ensino do nosso Estado, com a finalidade de incentivar a maior participação dos alunos das escolas estaduais e de estudantes do ensino superior das Universidades mato-grossenses, em atividades voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas e desenvolvimento de projetos educacionais que visem à melhoria da aprendizagem e do desempenho dos alunos.

A criação desse programa educacional consistente em idéias criadas por estudantes de ensino médio e superior, para os alunos matriculados em escolas públicas estaduais, trará inúmeros benefícios ao âmbito escolar, possibilitando uma integração mais efetiva dos alunos ao conteúdo lecionado.

A colaboração e participação faz com que os alunos se comprometam mais com as atividades.

Diante do exposto, peço o apoio dos pares Legisladores desta Casa para aprovação desta matéria.

Plenários das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 23 de fevereiro de 2016.
Deputado DR. LEONARDO - PDT

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Nós podemos presentear, dizendo que é um presente e incentivar esses alunos que façam projetos criativos que mude a vida da sociedade. Então, eu estou apresentando porque essas bolsas são comuns no ensino superior, mas não no ensino fundamental e médio da rede estadual.

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Infraestrutura e Transporte do Estado, Marcelo Duarte Monteiro, a necessidade de viabilizar recursos para reconstrução da ponte sob o córrego Taguaíra, na MT-175, que liga os Municípios de Reserva do Cabaçal e Araputanga.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Pedro Taques, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Infraestrutura e Transporte do Estado, Marcelo Duarte Monteiro, mostrando-lhe a necessidade de viabilizar recursos para reconstrução da ponte sob o Córrego Taguaíra, na MT-175 que liga os Municípios de Reserva do Cabaçal e Araputanga.

JUSTIFICATIVA

O Município de Reserva do Cabaçal está praticamente isolado, pois a única ponte que garantia o acesso a cidade encontra-se precária, e o desvio feito pela Secretaria de Obras de Araputanga foi danificado com as fortes chuvas que assolaram a região nos últimos três dias.

A situação tem inferido e prejudicado a vida de toda população. O abastecimento dos mercados está sendo feito de forma improvisada e muitos estudantes universitários de outros municípios deixaram de frequentar a faculdade.

Deveres é patente que a ausência de um programa de manutenção e de recuperação periódica das pontes de madeira, traz manifesto transtorno de ordem econômica e financeira, repercutindo diretamente no desenvolvimento de uma região.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenários das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 23 de fevereiro de 2016.
Deputado DR. LEONARDO - PDT

Essa ponte caiu e depois podemos mostrar na *TV Assembleia* e nós temos dificuldade a questão do transporte escolar e dos transeuntes que ali fazem. Então, a situação está tremendamente complicada, é uma ponte com mais de doze metros, enquadra na questão da nova Lei do FETHAB, que fica o Estado responsável pela conservação.

3ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis Moção de Pesar, vazada na seguinte forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Estadual Dr. Leonardo, manifesta o mais profundo pesar a família de Oscar Amélito dos Santos, falecido no dia 21 de fevereiro de 2016.

JUSTIFICATIVA

Oscar Amélito dos Santos faleceu no dia 21 de fevereiro de 2016, aos 58 anos, deixando a esposa, Eneida, e três filhos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Engenheiro Civil e servidor de carreira, por mais de 30 anos serviu a prefeitura da Capital mato-grossense como fiscal da Defesa Civil, e desde 2011, respondia pela coordenação do órgão. Entre suas atuações destacam-se as negociações para a retirada dos feirantes do Porto, que atuavam na Avenida Beira Rio, em frente ao Museu do Rio, para o então recém-construído Mercado do Porto.

Outro fato marcante na carreira do engenheiro foi à remoção dos moradores do Parque Cuiabá, em 2004, após uma grande enchente na Capital.

Sempre preocupado com as questões sociais, políticas e principalmente ambientais, Oscar deixa um legado para os cuiabanos que é o mapeamento das áreas de risco do município.

Além da coordenação na Defesa Civil, o engenheiro foi Presidente do *Rotary*, membro do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/MT), conselheiro da Associação de Amigos no Combate ao Câncer (Acolhe/MT) e militante do Partido Verde, chegando a assumir a presidência municipal do partido.

Oscar Amélito era exemplo de profissional. Apaixonado pelo trabalho, não media esforços para auxiliar as pessoas que necessitavam de socorro.

Sua morte nos enche de emoção. Tenho certeza que o projeto de Deus em sua vida foi cumprido com muito amor e dedicação. Rogo a Ele que dê conforto a família de Oscar Amélito dos Santos e que unidos em Cristo, possam enfrentar essa imensurável dor com serenidade e fé.

“Confiarão em ti os que conhecem teu nome, porque tu, Senhor, não abandonas os que te procuram”.(SI 9,11)

Ante tais argumentos é que presto o meu mais profundo pesar à família, aos entes e amigos deste querido profissional.

Plenários das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado DR. LEONARDO - PDT.

Fortalecemos o Deputado Wancley Carvalho na Moção de Pesar que aqui apresentou.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária, Suelme Evangelista Fernandes, e ao Diretor-Presidente do INDEA, Sr. Guilherme Linares Nolasco, a necessidade de incluir o SINTAP no rol de membros do Conselho Técnico-Administrativo (CTA) do INDEA.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária, Suelme Evangelista Fernandes, e ao Diretor-Presidente do INDEA, Sr. Guilherme Linares Nolasco, mostrando a necessidade de incluir o SINTAP no rol de membros do Conselho Técnico-Administrativo (CTA) do INDEA.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender ao justo pleito deduzido pelo Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola e Pecuário do Estado de Mato Grosso (SINTAP), a saber, a inclusão desta entidade sindical no rol dos membros do CTA do INDEA, conforme bem resume o ofício anexo nesta oportunidade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

E nada melhor do que assim o fazer nesta oportunidade, já que estão em curso propostas para alteração/atualização do anacrônico, porém vigente, Regimento Interno do INDEA, o qual fora instituído pelo Decreto nº 1.966, de 22/09/1992.

De fácil intelecção, portanto, que o pleito em testilha merece acolhimento, mormente pelo fato dele representar uma administração mais democrática da res pública.

Forte nesses argumentos e, também, nos do incluso ofício da lavra do SINTAP, é que apresento este expediente indicatório aos nobres pares, na certeza de sua aprovação e na expectativa da devida atenção e acatamento por parte da SEAF e do INDEA.

Plenários das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado DR. LEONARDO - PDT.

É importante o Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e da Pecuária Florestal do Estado de Mato Grosso participar das discussões, mas não está lá. No entanto, nós incentivamos o Sindicato. Eu venho do Sindicato dos Médicos. É por isso que fazemos questão de parabenizar o SINETRAN/MT e tem que incluir mais os sindicatos.

Nós temos outro, o INDEA, que precisa colocar o Sindicato dos Agricultores para discussão.

Nós temos que ouvir os sindicatos, porque eles sabem. Eles são a voz dos servidores. Eles sabem o clamor da população. Por isso que apoiamos sempre o movimento sindical, porque eu vim do movimento sindical.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra o nobre Deputado Meraldo Sá.

O SR. MERALDO SÁ - Sr. Presidente, nobres Pares, Srª Deputada, senhores e senhoras, funcionários do DETRAN aqui presentes.

Sr. Presidente, para apresentar proposições de nossa autoria:

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Infraestrutura e Logística, Marcelo Duarte Monteiro, a urgente necessidade de providenciar a construção de uma Ponte sobre o córrego Quarta-feira, na rua Brilhante, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Infraestrutura e Logística, Marcelo Duarte Monteiro, mostrando a urgente necessidade de providenciar a construção de uma ponte sobre o Córrego Quarta-feira, na Rua Brilhante, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Atualmente o Bairro Alvorada é fruto da luta do povo pela moradia, ainda no final dos anos 70, quando no início do Êxodo Rural, teve como nome inicial Bairro Quarta-feira dado o local possuir um pequeno Córrego. Hoje infelizmente transformado a esgoto a céu aberto, as senhoras da região próxima usavam o córrego para lavar roupas sempre as quartas-feiras, originalizando assim o então nome do Bairro.

O Bairro Alvorada está bem localizado geograficamente na Cidade de Cuiabá. Fica próximo ao Centro Histórico da cidade, entre as Avenidas Miguel Sutil, Rubens de Mendonça, República do Líbano, ao lado da Estação Rodoviária, onde estão instaladas as redes de TV e jornais,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

tais como Grupo Gazeta, *TV Cuiabá*, *TV SBT*, *TV Rodnon*, *TV Record*, *Jornal Folha do Estado*, bem como próximo aos órgãos públicos: Sede do governo do Estado, Assembléia Legislativa, Tribunal de Constas e Tribunal de Justiça, tornando-se uma área nobre, porém, esquecida pelo Estado.

E mesmo existindo, há décadas, ainda necessita de infraestrutura de parte do estado, como é o caso da Rua Brillhante, cuja a mesma fora asfaltada no final de 2015, pelo Governo do Estado por meio da emenda do então Deputado Federal, Eliene Lima, porém, a referida ponte sobre o Córrego que divide a rua não fora asfaltada.

Assim sendo e dada a importância da obra ora indicada para a população alvoradense, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para que seja aprovado e acolhido pelas autoridades.

Plenários das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado MERADO SÁ - PSD.

2ª) PROJETO DE LEI:

Estadualiza o trecho compreendido entre a ponte sobre o Rio Cuiabá e o viaduto das BRs 163/364, atual Av. Humberto Castelo Branco, incorporando - o à MT- 010, no perímetro urbano da Cidade de Rosário Oeste, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incorporado à MT-010 o trecho compreendido entre a ponte sobre o Rio Cuiabá e o viaduto das BRs 163/364, atual Av. Humberto Castelo Branco, no perímetro Urbano da Cidade de Rosário Oeste.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com a construção da MT-010 interligando a Capital Mato-grossense ao Município de Rosário Oeste e, conseqüentemente, o Norte e Nortão do Estado, facilitou o acesso da população rosariense à Capital, porém, trouxe alguns problemas para aquela municipalidade.

Ocorre que a MT-010, atualmente termina na Ponte sobre o Rio Cuiabá, sendo que no perímetro urbano o acesso é feito pela Av. Humberto Castelo Branco para chegar até as BRs 163 e 364.

O tráfego de caminhões e veículos é intenso na referida Avenida o que tem causado danificação no asfalto, construído originalmente para um tráfego menor e urbano.

O Município de Rosário Oeste não tem conseguido dar manutenção permanente na avenida e isso tem prejudicado a população local, daí a necessidade de Estadualizar o referido trecho.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Dado a necessidade do pleito em tela, contamos desde já com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação e seu acolhimento pelas autoridades.

Plenários das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado MERADO SÁ - PSD.

Também, quero ler uma matéria do Senador José Medeiros que comemora a aprovação no Senado Federal para a realização de um Seminário sobre turismo no Município de Nobres.

“O Senador José Medeiros comemorou aprovação do Requerimento de sua autoria para realização de Seminário na cidade de Nobres, no Estado de Mato Grosso, para debater a exploração do turismo na região.

O pedido do Senador foi aprovado nesta quarta-feira, ou seja, na quarta-feira passada, 17/02, durante reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional do Turismo - CDR, e a data do Seminário será definida nos próximos dias.

É de muita alegria, vamos organizar um grande encontro para que todos possam conhecer e ajudar o desenvolvimento de Nobres, que é uma das grandes cidades da Baixada Cuiabana, é uma das mais belas cidades mato-grossenses, caracterizada por uma vegetação própria e pelos encantos da biodiversidade, com rios de águas cristalinas e, sobretudo, de gente acolhedora e amiga - descreveu o Parlamentar.

Os Senadores Blairo Maggi e Wellington Fagundes também assinaram o Requerimento. Eles e o Senador José Medeiros são unânimes em afirmar que todo o potencial turístico de Nobres precisa de ações do Ministério do Turismo para que haja um pleno desenvolvimento econômico.

O Senador José Medeiros também afirma que existe a necessidade da instalação de um balneário, bem como obras de infraestrutura na Gruta da Lagoa Azul, um dos pontos mais visitados da cidade.

O Senador também afirma que são de suma importância as obras de requalificação do terminal rodoviário da cidade.

Segundo informações do Senador setenta por cento das obras já foram concluídas e cinquenta por cento pagos, sendo somente necessários duzentos mil reais para a conclusão da obra. Acredito firmemente que seremos atendidos, entusiasmou.

O Senador José Medeiros disse também que novos convênios já foram protocolados no Ministério do Turismo, como a revitalização de duas praças, uma no Bairro Serragem e outra no Bairro Petrópolis. Também foram apresentadas gestões para o Centro de Atendimento ao Turista, ou seja, o CAT.

Ele lembrou que todo o potencial turístico e toda a demanda de Nobres já foram apresentados em conjunto com o Prefeito Gilmarzinho ao Ministro do Turismo, Henrique Eduardo Alves, ocasião em que o Ministro se mostrou bastante surpresa com as imagens que viu do Município de Nobres.

Além dos Senadores Mato-grossenses, do Ministro do Turismo e do Prefeito de Nobres, deve participar do Seminário (TEMPO ESGOTADO).

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, a Deputada Janaina Riva.

Solicito ao Deputado Guilherme Maluf que assuma a Presidência.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

(O SR. DEPUTADO GUILHERME MALUF ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 18H28MIN)

A SR^a JANAINA RIVA - Boa tarde a todos.

Cumprimento todos os nossos colegas Parlamentares em nome do nosso Presidente Deputado Guilherme Maluf; toda a SINETRAN, em nome da Presidente Daiane Renner.

Sr. Presidente, apresento algumas proposições.

PROJETO DE LEI:

Institui a Política Estadual para a População em Situação de Rua no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual para a População em Situação de Rua do Estado de Mato Grosso, que atenderá ao disposto nesta lei.

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se população em situação de rua, de acordo com o Decreto Federal nº 7.053/2009, o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a extrema pobreza, os vínculos familiares fragilizados ou interrompidos e a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos, fazem dele espaço de convívio e, principalmente, de sobrevivência, de forma temporária ou permanente.

Art. 3º São princípios da Política Estadual para a População em Situação de Rua do Estado de Mato Grosso:

- I - o respeito à dignidade da pessoa humana;
- II - o direito à convivência familiar e comunitária;
- III - a valorização e o respeito à vida e à cidadania;
- IV - o atendimento humanizado e universalizado;
- V - o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência;
- VI - a erradicação de atos violentos e ações vexatórias e de estigmas negativos e preconceitos sociais que produzam ou estimulem a discriminação e a marginalização, seja pela ação ou omissão;
- VII - a não discriminação de qualquer natureza no acesso a bens e serviços públicos.

Art. 4º. A Política Estadual para a População em Situação de Rua em Mato Grosso observará as seguintes diretrizes:

- I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- II - responsabilidade do poder público pela elaboração e pelo financiamento da Política Estadual para a População em Situação de Rua do Estado de Mato Grosso;
- III - articulação das políticas públicas federais, estaduais e municipais;
- IV - integração dos esforços do Poder Público e da sociedade civil para a execução da Política Estadual para a População em Situação de Rua do Estado de Mato Grosso;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

V - participação da sociedade civil na elaboração, no acompanhamento e no monitoramento das políticas públicas;

VI - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

VII - implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito e à capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e do respeito no atendimento à população em situação de rua;

VIII - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

Art. 5º. São objetivos da Política Estadual para a População em Situação de Rua do Estado:

I - assegurar à população em situação de rua o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

II - garantir a capacitação de profissionais para atendimento à população em situação de rua;

III - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;

IV - desenvolver ações educativas continuadas que contribuam para a formação de uma cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua;

V - incentivar a pesquisa, a produção e a divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua;

VI - implementar a rede de acolhimento temporário, nos termos do art. 8º desta lei;

VII - implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;

VIII - criar e divulgar canal de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua e de sugestões para o aperfeiçoamento e a melhoria das políticas públicas voltadas para esse segmento;

IX - orientar a população em situação de rua sobre benefícios previdenciários;

X - proporcionar o acesso da população em situação de rua aos serviços assistenciais existentes;

XI - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar à população em situação de rua acesso à alimentação de qualidade;

XII - incluir a população em situação de rua como público-alvo prioritário na intermediação de emprego, na qualificação profissional e no estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com o setor público para a criação de postos de trabalho;

XIII - disponibilizar programas de capacitação, profissionalização e qualificação e requalificação profissional para a população em situação de rua, a fim de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho;

XIV - alocar recursos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual para implementação das políticas públicas para a população em situação de rua;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

XV - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;

XVI - garantir ações de apoio e sustentação aos programas de habitação social que atendam a população em situação de rua, com o acompanhamento social desenvolvido por equipe multidisciplinar, nos períodos anteriores e posteriores às idas para o imóvel.

Art. 6º A Política Estadual para a População em Situação de Rua do Estado de Mato Grosso será implementada de forma descentralizada e articulada com os municípios e com as entidades da sociedade civil que a ela aderirem.

Parágrafo único Os municípios que aderirem a Política Estadual para a População em Situação de Rua do Estado de Mato Grosso instituirão comitês gestores intersetoriais integrados por representantes das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua.

Art. 7º O Estado instituirá Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua do Estado de Mato Grosso, composto paritariamente por representantes da sociedade civil e das Secretarias de Estado que tenham atribuições relacionadas direta ou indiretamente com a matéria, observando o disposto em regulamento.

Art. 8º O padrão básico de qualidade, segurança e conforto da rede de acolhimento temporário, observará limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas, respeitado o direito de permanência da população em situação de rua, preferencialmente nas cidades ou nos centros urbanos.

§ 1º A rede de acolhimento temporário já existente será reestruturada e ampliada para incentivar sua utilização pela população em situação de rua, inclusive, mediante sua articulação com programas de moradia popular promovidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

§ 2º A estruturação e a reestruturação da rede de acolhimento temporário terão como referência a necessidade de cada município, considerando-se os dados das pesquisas de contagem da população em situação de rua.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir uma Política para a População em Situação de Rua no Estado de Mato Grosso, definindo o conceito de população em situação de rua e estabelecendo princípios, objetivos, diretrizes e fontes de recursos da política em questão.

População em situação de rua, conforme o Decreto Federal nº 7.053/2009, pode ser definida como o conjunto de pessoas excluídas do mercado formal de trabalho e destituídas de um local fixo de residência, em pobreza extrema. Pessoas em situações idênticas ou semelhantes rompem vínculos sociais, culturais e econômicos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Iniciativas de organização da população em situação de rua vêm sendo feitas há mais de 50 anos em algumas cidades no País e a cerca de 20 anos vem se intensificando. Exemplo disso são as mobilizações de entidades da sociedade civil organizada para a estruturação de políticas públicas que auxiliam população a superar a condição de vulnerabilidade.

Os Conselhos de Assistência Social e órgãos correlatos em âmbito federal, estadual e municipal têm organizado discussões e alcançado avanços nas políticas públicas de tal natureza.

As cidades do Estado de Mato Grosso contabilizam grande número de pessoas, dentre as quais a metade vive em situação de rua e a outra em centros de acolhimento.

Sendo assim, julgamos importante instituir a Política Estadual para a População em Situação de Rua no Estado de Mato Grosso para garantir direitos fundamentais garantidos no País.

Pelo exposto, e com intuito de proporcionar um trabalho eficaz e efetivo ao tema, contamos com o apoio dos nobres Pares à aprovação deste Projeto de Lei, bem como a sensibilidade do Governador do Estado para implantá-lo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputada JANAINA RIVA - PSD.

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, com cópias ao Secretário de Estado de Planejamento e Presidente do INDEA, a necessidade de viabilizar a inclusão do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário, Pecuário e Florestal de Mato Grosso - SINTAP, no Conselho Técnico Administrativo do INDEA.

Nos termos do Art. 160 e seguintes do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado, com cópias ao Secretário de Estado de Planejamento e Presidente do INDEA, mostrando-lhes a necessidade de viabilizar a inclusão do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário, Pecuário e Florestal de Mato Grosso - SINTAP, no Conselho Técnico Administrativo (CTA) do INDEA.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição vem atender solicitação dos membros do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário, Pecuário e Florestal de Mato Grosso - SINTAP, que demonstra a necessidade de se incluir na reforma do Regimento Interno do INDEA o referido SINTAP, no Conselho Técnico Administrativo (CTA).

Acontece que com a reforma da legislação torna-se necessária a inclusão do SINTAP no referido Conselho com o intuito de corrigir o anacronismo vigente na norma, pois é quem representa toda categoria de servidores das carreiras do INDEA.

O CTA tem a função de "orientar, definir e aprovar políticas e diretrizes, as quais possibilitem eleger ações instrumentais e operacionais, visando a consecução dos objetivos formais do INDEA/MT" (artigo 4º RI), tornando indispensável a participação desse Sindicato, pois é ele composto por servidores que conhecem a realidade do órgão.

Sendo assim, apresento a presente Indicação e conto com apoio dos Pares para sua aprovação, bem como atendimento por parte do Governo de Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Deputada JANAINA RIVA - PSD

Uma vez que o mesmo representa toda a categoria e não faz parte do Conselho Técnico.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a necessidade de viabilizar, com urgência, o término das obras de construção das pontes de concreto sobre os rios do Sangue e Palmiter, localizadas na Rodovia MT-220 (Rodovia do Vale), bem como o término da pavimentação da referida MT, no trecho entre os Municípios de Juara e Sinop.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, tratando da necessidade de viabilizar, com urgência, o término das obras de construção das pontes de concreto sobre os rios do Sangue e Palmiter, localizadas na Rodovia MT-220 (Rodovia do Vale), bem como o término da pavimentação da referida MT, no trecho entre os municípios de Juara e Sinop.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo levar ao conhecimento do Governo do Estado a calamidade enfrentada pelos usuários da MT-220, mais conhecida como rodovia do vale, cujo anseio foi externado pelos Vereadores daquela municipalidade.

Cita no respectivo expediente que a construção das pontes de concreto sobre os rios do Sangue e Palmiter não foram terminadas e, por esta razão, toda a sociedade sofre com a precária situação das antigas pontes de madeira, ocasionando insegurança e desconforto aos seus usuários.

Não podemos deixar que esta tão importante rodovia fique sem a necessária manutenção nessas pontes, visto que vários pontos da mesma já se encontram em situações críticas, impedindo a plena trafegabilidade e onerando proprietários de veículos com danos ocorridos.

Oportuno salientar que mesmo se tratando de uma importante via de acesso à capital do Estado e a outros municípios da região, a referida rodovia encontra-se praticamente intransitável, não oferecendo condições de segurança e causando grandes prejuízos a todos que dela necessitam.

Assim, deixar as obras das pontes inacabadas somente soma para uma iminente tragédia anunciada e extremamente indesejada para a população local, pois, se caso isso venha a ocorrer, a mencionada rodovia será interditada e, por isso, prejudicará em muito a economia da região.

Dessa forma, esta proposta visa atender os reclames daquela coletividade, razão pela qual conto com o especial empenho do Governo do Estado, bem como com a aprovação dos demais Pares à efetivação do importante pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputada JANAINA RIVA - PSD.

INDICAÇÃO: Indica a Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com cópia a Magnífica Reitora da UNEMAT, a necessidade de viabilizar a reforma e ampliação do

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Campus da UNEMAT de Juara, bem como a implantação do curso de Agronomia ou Engenharia Agrícola.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório a Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com cópia a Magnífica Reitora da UNEMAT, mostrando-lhes a necessidade de viabilizar a reforma e ampliação do Campus da UNEMAT de Juara, bem como a implantação do curso de Agronomia ou Engenharia Agrícola.

JUSTIFICATIVA

Recebemos do Vereador João Cândido de Oliveira (João Pinto), tratando acerca de melhorias e implantação de cursos no Campus da UNEMAT em Juara, com intuito de ampliar a oferta de vagas naquela universidade.

É oportuno que haja investimento na reestruturação e a implantação de novos cursos no campus citado, a fim de atender a demanda local e garantir uma educação de qualidade aos usuários.

Cabe dizer que o índice de jovens e adultos que pretendem ingressar na universidade cresce a cada dia. O município, em pleno desenvolvimento, recebe cada vez mais novos moradores e, com isso, cresce a demanda pelo ensino superior.

Com a implantação de cursos na UNEMAT do Vale do Arinos, poder-se-á aumentar a oferta de vagas para atender a demanda local e de demais municípios circunvizinhos.

Ante o exposto, conto com o especial empenho das autoridades competentes para a efetivação do importante pleito que trará benefícios imensuráveis à população estudantil.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputada JANAÍNA RIVA - PSD.

INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, a necessidade de criar uma guarnição do Corpo de Bombeiros no Município de Juara.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, mostrando-lhes a necessidade de criar uma guarnição do Corpo de Bombeiros no Município de Juara.

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República determina que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo que este direito será exercido para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

O Município de Juara vem apresentando um grande aumento no número de incêndios, bem como o aumento no número de acidentes de trânsito e afogamento que na sua maioria ceifam a vida das pessoas por falta de um atendimento rápido e eficaz.

Sendo assim, recebemos solicitação do Vereador João Cândido de Oliveira (João Pinto) para que intercedêssemos junto ao órgão competente no sentido de instalar uma guarnição do

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Corpo de Bombeiros no município, tendo em vista que atenderá também inúmeras localidades adjacentes.

Diante da urgência do pleito é que solicito a especial atenção do Governador, do Secretário de Estado de Segurança Pública e do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros no acolhimento do pleito, visto que trará inúmeros benefícios aos moradores de Juara e região.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputada JANAINA RIVA - PSD.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade, eu já tinha conversado com o Presidente, Deputado Guilherme Maluf, e agora o Líder do Governo, Deputado Wilson Santos, me confirmou dizendo que só vamos apreciar amanhã, à noite, a PL 775, que fala sobre a terceirização da vistoria da inspeção veicular do DETRAN.

E como eu já tinha afirmado aqui várias vezes com os meus colegas Parlamentares, lá em Goiás, por exemplo, nós tivemos uma decisão que diz: “o poder de polícia é intransferível às empresas, conforme ocorreu no Estado de Goiás, no âmbito da Justiça Federal em uma ação que foi movida pelo Ministério Público Federal”.

Então, não resta dúvida da inconstitucionalidade dessa matéria e quero que os colegas analisem com muito carinho.

Se a vistoria hoje não funciona e se tem fila em nosso Estado é porque nós temos mais cem concursados, que passaram no concurso e não foram convocados. É uma matemática simples de fazer.

E por isso que eu gostaria de pedir que analisassem com muito carinho e que amanhã, com mais calma, pudéssemos votar essa matéria de extrema relevância e amanhã estarão todos aqui novamente... Amanhã vai haver uma paralisação do DETRAN de todo Estado para acompanhar a votação dentro desta Casa de Leis.

Era isso, Sr. Presidente, muito obrigada.

(GALERIA SE MANIFESTA)

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, Deputado Zé Carlos do Pátio (TRANSFERE). Com a palavra, o Deputado Wagner Ramos.

O SR. WAGNER RAMOS - Muito obrigado.

Sr. Presidente, estou apresentando um Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI:

Obriga as empresas de geração de energia hidrelétrica a investir um percentual mínimo em proteção ambiental, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As empresas concessionárias de geração de energia hidrelétrica, públicas e privadas, no âmbito do Estado de Mato Grosso, ficam obrigadas a investir o equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) do valor total de sua receita operacional para promover programas de proteção e a preservação ambiental das bacias hidrográficas em que ocorrer a exploração.

Parágrafo único O investimento a que se refere este artigo levará em consideração a receita operacional apurada no exercício anterior ao da aplicação.

Art. 2º As empresas concessionárias de geração de energia hidráulica deverão manter programas permanentes de proteção, melhoria e recuperação das disponibilidades hídricas superficiais e subterrâneas, inclusive, na conscientização da população sobre a necessidade da utilização múltipla e sustentável dos recursos hídricos.

Art. 3º O Poder Executivo estabelecerá as penalidades e sanções necessárias em caso do descumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º O Poder Executivo indicará o órgão ou a entidade responsável pela fiscalização do cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Brasil é o terceiro maior produtor mundial de energia hidrelétrica, atrás da China e Canadá, em virtude do País ser rico em rios com grandes extensões e, ainda, detentor de 1/3 da água doce do globo terrestre.

O projeto em apreço tem por objetivo preservar as bacias hidrográficas do Estado exploradas com a geração de energia hidráulica, e assim, estabelecer que as empresas exploradoras desse tipo de energia ficam obrigadas a investir, um percentual mínimo, de 1% por cento do valor de suas receitas operacionais na preservação ambiental onde operam.

A presente proposta mostra-se necessário que, de maneira simples de se buscar o financiamento de ações e programas de proteção ambiental, por meio de aplicação de 1% por cento do faturamento de empresas concessionárias que exploram a geração de energia elétrica, através de aproveitamento do potencial hidráulico existente num rio, a fim de garantir a execução do programa.

Vale ressaltar que a propositura estabelece que esse ônus da preservação e da proteção ambiental seja atribuído a quem utiliza os recursos naturais e dele se beneficia. No entanto, não se está propondo a criação de fundo ou qualquer outro mecanismo para arrecadação de recursos, mas a sua aplicação direta, pelas próprias empresas, nas bacias hidrográficas em que ocorrer a exploração da atividade de geração de energia.

No que tange a competência legislativa sobre o assunto, sabe-se que no artigo 24, VI, da Constituição Federal, conferiu aos Estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar, entre outros temas, sobre proteção ambiental. E, ainda, no § 2º, torna explícito que a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

Ademais, é de conhecimento geral que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é patrimônio comum do povo e que sua proteção é tarefa do Poder Público e da coletividade, conforme dispõe o art. 225 da CF/88, *in verbis*:

“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Por conta disso, a propositura tem a finalidade de instituir para aquele (empresa) que lucra com atividade econômica responde pelos riscos e desvantagens dela resultante, inclusive, pelos danos ambientais.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Em relação ao local que se deva ser aplicado o investimento, permite concluir que uma bacia hidrográfica evidência a hierarquização dos rios, ou seja, organização natural por ordem de menor volume para o mais abundante, contudo, deverá ser observada a distribuição justa e equitativa do valor apurado. Isto significa que o Município que consome mais água, deverá receber maior aporte financeiro do que outro Município pertencente da mesma bacia hidrográfica, em razão de sofrer maior impacto ambiental.

Diante de todo o exposto, conto com o apoio dos nobres Pares à aprovação desta iniciativa legal de proteção e preservação dos recursos naturais.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado WAGNER RAMOS - PR

Essas empresas de energia elétrica que hoje ganham muito dinheiro, dobrando e triplicando o valor da energia elétrica do cidadão mato-grossense, como é o caso do Assentamento Vale do Sol I, em Tangará da Serra, que consumia em torno de mil reais por mês todos os meses do ano, Deputado Coronel Tadorelli, em dezembro veio os exatos quatro mil e quinhentos reais e em janeiro voltou para mil, mil e cem...

Por que dezembro veio esse valor tão alto? E não é para o Assentamento Vale do Sol, não, é para a maioria dos consumidores do Estado de Mato Grosso. E aí fica aquela conversa: “Ah, isso aí é para pagar 13º e tudo”, aquela conversa toda que existe há muito tempo. Chega-se a acreditar que é real.

E quando eles fazem qualquer tipo de desmate, Deputado Zé Domingos Fraga, para a passagem das redes elétricas, não existe nenhum trabalho de recuperação dessas áreas feito por essas empresas fornecedoras de energia elétrica.

Então, nós estamos por esse motivo, apresentando este Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI:

Determina a distribuição gratuita de leite com fórmulas infantis especiais para crianças lactentes, nas condições que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a distribuição contínua e gratuita de leite sem lactose, com proteína hidrolisada ou livre de aminoácidos, às crianças lactentes pela rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Entende-se por lactente a criança de até 2 (dois) anos de idade.

Art. 2º Os leites citados no art. 1º serão fornecidos às crianças intolerantes à lactose ou alérgicas às proteínas do leite de vaca, respectivamente, desde que sua condição seja comprovada por meio de prescrição e atestado médico fornecido por um profissional do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º A solicitação será feita pelos pais ou responsáveis pela criança lactente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Art. 4º Caberá ao órgão competente pela execução desta lei zelar para que o fornecimento do leite sem lactose, com proteína hidrolisada ou livre de aminoácidos, ocorra de maneira ininterrupta e imediata.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as normas necessárias a sua implementação e cumprimento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A intolerância à lactose é uma deficiência do organismo causada pela ausência ou deformidade da enzima intestinal lactase, responsável pela decomposição do carboidrato do leite, a lactose.

O consumo de leite comum por crianças portadoras dessa deficiência pode resultar em diversas alterações abdominais e, na maioria das vezes, diarreia, vômitos, perda de peso, podendo ocasionar até uma aguda desidratação.

Ao ser constatada, os lactentes necessitam de uma readaptação alimentar composta por produtos livres de lactose. Um alimento indispensável na nova dieta é o leite, pois influencia em todo o desenvolvimento da criança devido ao seu alto valor nutricional. Além disso, sua ausência na nutrição acaba ocasionando potencial repercussão na saúde coletiva.

Da mesma forma, muitas outras crianças, especialmente os bebês, apresentam alergia alimentar às proteínas do leite de vaca (APLV). Trata-se de uma reação às proteínas do leite como a caseína, alfa-lactoalbumina e a beta-lactoglobulina que pode causar uma série de sintomas digestivos, cutâneos, respiratórios, reação anafilática, além de baixo ganho de peso e crescimento. Eles ocorrem em minutos, horas ou dias após a ingestão de leite de vaca ou derivados, de forma persistente ou repetitiva.

Embora os dois fenômenos sejam diferentes e ocorram em idades distintas e com moléculas diferentes, ambos causam danos à saúde dos lactentes. Enquanto a alergia é mais comum no primeiro ano de vida e é contra a proteína, a intolerância é contra o açúcar do leite (lactose) e ocorre por falta de uma enzima, principalmente nos adultos.

Uma vez instalado um quadro de intolerância ou alergia alimentar, os lactentes devem ser alimentados com fórmulas lácteas especiais indicadas pelo pediatra e que não contenham a proteína do leite, além de evitar o consumo de qualquer alimento derivado do leite na sua composição.

Ocorre que o preço dessas fórmulas de leite especiais, tanto o sem lactose como o com proteína hidrolisada ou livre de aminoácidos, é excessivamente elevado se comparado ao valor do leite comum, sendo praticamente inacessível a muitas famílias que dele necessitam.

Considerando-se que a saúde é um direito fundamental previsto no art. 6º, caput, e no art. 196 e seguintes da Constituição Federal de 1988, reforçado pela adesão e ratificação de Tratados Internacionais, e que possui como um dos fatores determinantes e condicionantes a alimentação, cabe ao Poder Público assegurar condições para solucionar esse problema da população.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Por isso, quando o Estado se abstém em fornecer o leite sem lactose, com proteína hidrolisada ou livre de aminoácidos, acaba por ferir a matriz de todos os direitos e garantias fundamentais: a dignidade da pessoa humana.

Como se vê, a não observância dos preceitos constitucionais e legais deve ser combatida com rigor, sob pena da manutenção de um estado de risco demasiadamente alto para os cidadãos que necessitam da prestação gratuita dos serviços de saúde e alimentação.

Assim, o presente projeto de lei é proposto a fim de atender a esses casos específicos de crianças em fase de lactação que possuem intolerância à lactose e alergia às proteínas do leite e sequer podem ser amamentadas. Para tanto, a condição de necessidade será constatada por um profissional do SUS, conforme regulamentação do Ministério da Saúde.

Ressalte-se ainda que incumbe ao Estado garantir que tanto o fornecimento do leite sem lactose como o com proteína hidrolisada ou livre de aminoácidos ocorra de maneira contínua e de modo imediato, sem que seja admitida qualquer espécie de escusa ou justificativa.

Pelo exposto, submeto à consideração e solicito o apoio de meus ilustres Pares ao projeto de lei com o propósito de assegurar que sejam propiciados os direitos fundamentais da saúde, vida, integridade física e alimentação às crianças do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado WAGNER RAMOS -PR

É incrível, nos últimos dez anos não se ouvia falar essa palavra e hoje, constantemente, você fica sabendo que uma criança está com problema de lactose. Com isso, muitas famílias não têm condições de comprar esses leites, porque são caros, acima do normal. E olha o desespero dessas mães que sofrem para comprar o leite, principalmente aquelas assalariadas que já têm dificuldade para pagar o aluguel, pagar a água, luz, o remédio e, ainda, tem essa questão do leite.

Hoje o que nós ouvimos falar: “Oh, nasceu. Está com refluxo”. Parece que toda criança já nasce com refluxo hoje. Antigamente não víamos isso. Infelizmente, muitas mães não têm condições de comprar o leite.

Eu queria que o Estado, por meio deste meu Projeto de Lei, pudesse fazer um programa para contemplar essas famílias carentes.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, Sr^a Deputada, colegas Deputados, imprensa, assistência, telespectadores da *TV Assembleia*, servidores do DETRAN aqui presentes.

Inicialmente quero apresentar várias proposituras:

REQUERIMENTO: Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, com fulcro no art. 28 da Constituição Estadual de Mato Grosso, c/c com os arts. 177, § 2º, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que seja encaminhado expediente ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmº Sr. José Pedro Gonçalves Taques, com cópia para a Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRA, na pessoa do Exmº Sr. Secretário Marcelo Duarte Monteiro, solicitando informações pormenorizadas acerca da dispensa de licitação nº 002/2015. (Processo nº 305740/2015 - Contrato n.018/2015), conforme abaixo;

Quem é o responsável técnico da empresa?

Quem são os responsáveis por visitar as obras? Os mesmos estão apresentando ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Encaminhar cópias das ARTs apresentadas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Estão apresentando relatório de visitas? Encaminhar cópia dos relatórios apresentados.

O contrato foi registrado no CREA? Encaminhar cópia do registro.

Após 6 meses do primeiro contrato emergencial, porque não foi realizada licitação? Encaminhar cópia das publicações referente ao contrato.

Encaminhar cópia completa de todo o processo (contrato) efetuado nos anos de 2015 e 2016.

Encaminhar nome completo e registro no CREA dos responsáveis técnico pela empresa contratada.

Quantas obras deverão ser gerenciadas/fiscalizadas pelo objeto do contrato? Relacionar tipo, local, valor e especificações das obras.

A empresa tem notória capacidade técnica? Encaminhar cópia dos atestados de capacidade técnica apresentado para justificar a dispensa.

JUSTIFICATIVA

O Poder emana do povo e em seu nome o exercemos e justificamos a nossa posição ao apresentarmos este Requerimento de Informações ao Excelentíssimo Secretario da SINFRA.

Trata-se de um pedido de informações pormenorizadas acerca da dispensa de licitação nº 002/2015. (Processo nº 305740/2015 - Contrato n.018/2015), publicado no D.O.E, na data de 01 de fevereiro de 2016.

Diante disso, solicitamos os esclarecimentos e por estas fundamentadas razões, esperamos do soberano Plenário, o apoio ao presente Requerimento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

REQUERIMENTO: Com fulcro no Art. 154, inciso IX, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que determine a realização de Audiência Pública, no dia 28 de março do corrente ano, às 14h30min, na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, no auditório Milton Figueiredo, com o intuito de debater e discutir as condições estruturantes da SES - Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O presente expediente (requerimento) refere-se à realização de Audiência Pública, no dia 28 de março do corrente ano, às 14h30min, na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, no auditório Milton Figueiredo, com o intuito de debater e discutir as condições estruturantes da SES - Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

Deverão ser convidados todos os Deputados Estaduais, bem como a SES - Secretaria Estadual de Saúde.

O objetivo da audiência é discutir e debater as condições estruturantes de trabalho da Secretaria. Essas condições refletem nas condições de Saúde do estado, para poder atender bem.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Portanto, considerando o exposto e propugnando alcançar o desiderato pretendido, com as explicações técnicas e legais julgadas convenientes, cumpre-me levar ao conhecimento e qualificada apreciação dos meus distintos Pares a presente matéria legislativa, aos quais solicito, nesta oportunidade, o apoio necessário para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar, na forma:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem prestar solidariedade aos familiares do saudoso Sr. Oscar Amélito Dos Santos, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2016, aos 58 anos de idade.

JUSTIFICATIVA

Foi com enorme consternação que recebemos a notícia do falecimento do senhor Oscar Amélito dos Santos. É com profundo sentimento que expressamos o pesar pelo seu falecimento.

Faleceu no dia 21 de fevereiro, o senhor Oscar Amélito dos Santos, aos 58 anos de idade, vítima de um câncer. Oscar respondia pela coordenação da Defesa Civil Municipal desde 2011, e estava a mais de 30 anos, como servidor da Prefeitura de Cuiabá.

Dedicado, apaixonado pelo trabalho, e humilde, não se ausentou de sua função, mesmo para tratar da doença.

Engenheiro Civil, teve atuações destacada como as negociações para a retirada dos feirantes do Porto, que atuavam na Avenida Beira Rio, em frente ao Museu do Rio, para o então recém-construído Mercado do Porto, a remoção dos moradores do Parque Cuiabá, em 2004, após uma grande enchente na Capital, a criação do primeiro programa de regularização fundiária em Cuiabá, e o destaque na ONU como Cuiabá resiliente, com capacidade rápida de resposta em desastres.

Exímio profissional, pai carinhoso, esposo dedicado, deixará um legado de paz, amor e união a todos que com ele conviveram, além de feitos que serão eternizados na lembrança dos cuiabanos.

Deixara a todos aqueles com quem convivera um legado de amor, respeito e união, além de uma imensa saudade, uma vez que a alegria do convívio com todos eles, os impediram de sentirem tristeza em sua despedida

A família enlutada na pessoa de seus 3 filhos e de sua esposa Eneida Maria de Oliveira, recebam os nossos votos de pesar e que descanse em paz na sobra do altíssimo a sua bondosa alma que a todos nos deixa saudades.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta Moção de Pesar e que se encaminhe expediente aos familiares do Senhor Oscar Amélito dos Santos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Se não me engano, o Deputado Wancley Carvalho já apresentou no momento em que eu adentrava ao plenário, homenagem pelo passamento do grande servidor público, dirigente do Partido Verde da Capital, que contribuiu com a criação e o fortalecimento do Partido Verde do Estado de Mato Grosso, Oscar Amélio dos Santos, pelo seu falecimento.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulação, na forma:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao renomado grupo musical mato-grossense Alma de Gato, na pessoa de seu Ilustríssimo Diretor Produtor senhor Gilberto Nasser, extensivo a todos os integrantes, pela apresentação no quadro do Domingão do Faustão, no dia 21 de fevereiro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

O grupo mato-grossense Alma de Gato não é um grupo coral comum. No repertório, podemos ouvir, por exemplo, "Beijinho no Ombro", *funk* de Valesca Popuzuda, ou até mesmo "Homem Não Chora", hit brega do cantor Pablo. Eles não cantam apenas - eles cantam, dançam, falam e interpretam durante a música, arrancando gargalhadas do público que costuma ser sempre numeroso, em suas apresentações em Cuiabá e fora daqui.

Cantos à capela são mostras do potencial de candidatos a cantores e, quando bem executado, impressionam pelo trabalho de voz- a afinação, as ondulações, etc. Mato Grosso tem seus representantes nesse tipo de arte e eles aparecerão para o país neste domingo, 21, em novo quadro do "Domingão do Faustão".

O grupo "Alma de Gato", de Cuiabá e formado pelos músicos Gilberto Nasser, Matheus Felipe, Jefferson Roberto Neves Ferreira, Jefferson Valle, Robson Leão, Jose Junior Franco e Kael Nasser é um dos participantes do quadro "A Capela", que reunirá 55 cantores em oito grupos, para disputar a competição.

O Alma de Gato, que ficou famoso em Mato Grosso via suas apresentações em formato *pocket*, desta vez será assistido por milhões de pessoas e com execução de estilos musicais pouco comuns ao gênero de cantos.

Os produtores do quadro selecionaram para a primeira fase um repertório de músicas que fizeram sucesso no Brasil e que vão do sertanejo ao axé. Para o Alma de Gato coube o estilo brega.

A permanência dos participantes no quadro será decida pela votação do público. Na primeira fase, os grupos serão divididos em duas chaves. Na primeira semana, quatro grupos apresentam suas músicas. Os dois mais votados vão automaticamente à próxima fase, enquanto os dois menos votados participam de um duelo musical.

As eliminações vão levar até a quarta etapa, quando três grupos finalistas se apresentam e daí saem os dois que vão disputar o gosto do público, que escolherá o campeão por votação.

Por estas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada ao renomado grupo musical mato-grossense Alma de Gato, na

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

pessoa de seu Ilustríssimo Diretor-Produtor Senhor Gilberto Nasser, extensivo a todo os integrantes, pela apresentação no quadro do Domingão do Faustão, no dia 21 de fevereiro do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais Moção de Congratulação, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER) na pessoa de seu Ilustríssimo Comandante, Tenente Coronel PM Henrique da Silva Santos, extensivo a toda corporação, pela ação que localizou 16 veículos e motos roubados, por meio do patrulhamento aéreo.

JUSTIFICATIVA

Em menos de dois meses, o Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER) localizou 16 veículos e motocicletas por meio do patrulhamento aéreo. O resultado equivale à metade do número de automóveis localizados em todo o ano passado.

Em 53 dias deste ano foram recuperados 11 carros, quatro motos e um *jet ski* com carreta. Uma destas ações ocorreu no início da tarde desta segunda-feira (22.02) quando a equipe do CIOPAER localizou uma moto em uma região de mata no bairro Serra Dourada, em Várzea Grande.

O patrulhamento ostensivo aéreo foi retomado e intensificado a partir de agosto de 2015, em Cuiabá e Várzea Grande. Desde então, é realizado três vezes ao dia com o objetivo de inibir a prática de crimes, especialmente roubos.

“Na maioria dos casos os veículos que recuperamos são fruto de roubos ou furtos e estão escondidos em mata, camuflados ou embaixo de árvores. Assim que localizamos o veículo, fazemos contato com a equipe da PM em solo e depois com a delegacia de Polícia Civil para localizar o dono do carro”, explicou o comandante do CIOPAER, tenente-coronel PM Henrique da Silva Santos.

O sobrevoo é realizado nas regiões com maiores índices de criminalidade, conforme indicações do setor de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).

O CIOPAER atua há 9 anos em Mato Grosso. O grupamento é composto por 67 profissionais, entre policiais militares, bombeiros e policiais civis.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada ao Centro Integrado de Operações Aéreas (Ciopaer) na pessoa de seu Ilustríssimo Comandante, Tenente Coronel PM Henrique da Silva Santos, extensivo a toda corporação, pela ação que localizou 16 veículos e motos roubados, por meio do patrulhamento aéreo. No seguinte endereço: Endereço: Aeroporto Internacional Marechal Rondon - Hangar do Estado Avenida Governador Ponce de Arruda - Bairro Jardim Aeroporto Várzea Grande - MT - Cep: 78.110-971.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulação, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante Requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, na pessoa do Presidente, Sr. Alex Nobuyoshi Utida, pela realização da 9ª Feira Parecis SuperAgro, nos dias 10 a 13 de abril do corrente ano, movimentando mais de 150 milhões de reais, em Campo Novo do Parecis.

JUSTIFICATIVA

Milho, girassol, milho pipoca e algodão são os destaques da Feira Parecis SuperAgro que está em sua 9ª edição e tem como diferencial divulgar as culturas de segunda safra - a safrinha - de Mato Grosso.

Safrinha só no nome, visto que Mato Grosso se tornou um gigante (isto mesmo, todos os números estão no aumentativo) quando o assunto é o segundo ciclo. Líder absoluto na produção de grãos no país, o estado agora desponta para as culturas da segunda safra.

A Feira Parecis SuperAgro visa enfatizar esse potencial. É importante dizer que Campo Novo do Parecis - cidade onde acontece o evento - é considerado o município de Mato Grosso com maior diversidade em culturas de segunda safra. Para se ter ideia, cidade produz cerca de 70% da do milho brasileiro e 75% do girassol do país, tudo isso em 2º ciclo.

Feira Tecnologia e de Negócios, a Parecis SuperAgro ampliou sua abrangência e realiza, concomitantemente, o 3º Festival do Milho e Cine Pipoca do Parecis. O Festival atrai o público urbano e propicia o entretenimento à feira. No ano passado, por exemplo, foi aberto o maior saco de pipoca do mundo, fato que entrará para o Guinness Book (Livro dos Recordes).

Em 2013, os negócios realizados na Parecis SuperAgro ultrapassaram a casa os R\$ 62 milhões. Nos quatro dias de feira foram mais 14 mil visitantes acompanhando os trabalhos de 115 expositores.

Nesse ano, pretendesse superar todos esses números e entrar para o ranking das maiores e mais completas feiras de agronegócio do país. Somente de público são esperadas 15 mil pessoas.

Mato Grosso é um estado pujante em sua economia ligada ao agronegócio, e esse tipo de feira serve de estímulo para o Agronegócio, além da enorme renda gerada no evento.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Moção de Congratulação e que seja enviada ao Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, na pessoa do Excelentíssimo Presidente, Senhor Alex Nobuyoshi Utida, pela realização da 9ª Feira Parecis Super Agro, nos dias 10 á 13 de abril do corrente ano, movimentando mais de 150 milhões de reais, em Campo Novo do Parecis/MT. No seguinte endereço: Sindicato Rural de campo Novo do Parecis, Av. Bahia, 266 NE, Centro, Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR.

Era o que tínhamos, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

(O SR. DEPUTADO WAGNER RAMOS REASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 18:38 HORAS.)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Adriano Silva.

O SR. ADRIANO SILVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa presente, assistência.

Eu quero aproveitar a oportunidade para apresentar indicações.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a necessidade de construção da Base do GEFRON na comunidade do Limão em Cáceres.

Com fulcro no art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, a Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, mostrando-lhes a necessidade de construção da Base do GEFRON, na comunidade do Limão, no Município de Cáceres, objetivando a reativação das atividades na fronteira Brasil/Bolívia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo levar ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de estabelecer medidas para a construção de uma base do GEFRON, na comunidade do Limão, no Município de Cáceres.

A proposta visa possibilitar a reativação das atividades do GEFRON na divisa Brasil/Bolívia, pois o Posto que ali funcionava há vários anos foi desativado. Informações prestadas pelo Governo do Estado são de que os projetos de engenharia já estão prontos, faltando apenas a definição da área onde será edificada a Base Militar.

A vulnerabilidade da fronteira Oeste represente fator considerável nas estatísticas criminais de Mato Grosso e de vários outros estados da federação. Daí a necessidade de uma intervenção imediata e intensa capaz de reduzir, a curto prazo. As atividades ilegais desenvolvidas na região. O Grupo Especial de Fronteira (GEFRON) foi criado no Estado de Mato Grosso, no dia de 13 de março de 2002, através do Decreto Estadual nº 3994, que prevê a instalação e implantação de sua estrutura no prazo máximo de dois anos. No decreto está previsto ainda o trabalho integrado da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar. O GEFRON tem a missão de apoiar os órgãos federais responsáveis pela segurança na fronteira do Brasil com a Bolívia dentro do Estado de Mato Grosso, desencadeando na região, operações sistemáticas de prevenção e repressão ao tráfico de drogas, contrabando de bens e valores, roubo e furto de veículos e invasões de propriedades.

Dessa forma, esperamos o acolhimento da proposição por parte das autoridades, objetivando assim facilitar as atividades do GEFRON na fronteira, trazendo tranquilidade às populações que ali residem e desenvolvem suas atividades econômicas e sociais.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado ADRIANO SILVA - PP.

Aqui não está presente o nosso colega Deputado Wancley Carvalho, mas está o Deputado Coronel Taborelli.

A nossa preocupação, nobre Deputado Wilson Santos, é em relação à fronteira.

Muito embora eu defenda que a defesa da fronteira se faz com o desenvolvimento, é importante estruturar uma instituição que vem ao longo dos seus anos demonstrando uma

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

capacidade muito forte de combate aos crimes na fronteira, dando exemplo não só para o Brasil, mas para o Mundo, que é o GEFRON.

Nós temos uma estrutura no Limão que foi desativa e precisamos do aporte do Governo do Estado para reativar essa base do GEFRON dentro do Limão, que estrategicamente é muito importante para a segurança dos nossos mais de setecentos quilômetros de fronteira seca.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado a necessidade de doação para a UNEMAT de área pertencente à EMPAER-MT, no Município de Cáceres, para viabilizar a instalação de Fazenda Experimental, para as aulas práticas do curso de Agronomia.

Com fulcro no art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário que encaminhe expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, mostrando-lhe a necessidade de doação para a UNEMAT de área pertencente à EMPAER-MT, para instalação da Fazenda Experimental, para as aulas práticas do curso de Agronomia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender pleito formulado pelo Vereador Tarcisio Paulino, do município de Cáceres, cujo teor manifesta a necessidade de viabilizar junto ao Governo do Estado, a doação de uma área de propriedade da EMPAER-MT, para a UNEMAT, objetivando a instalação da Fazenda Experimental, onde serão realizadas as aulas práticas do curso de Agronomia.

Nessa área serão desenvolvidas as atividades de pesquisa, projetos específicos da agropecuária, formulando assim estudos que irão possibilitar a formação acadêmica dos alunos do curso de Agronomia e outros dessa área que forem criados.

A transferência da área para a Universidade atenderá, assim, a expectativa da comunidade educacional da UNEMAT, pois trata de possibilitar meios para o desenvolvimento de atividades relativas às necessidades do setor do agronegócio de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado ADRIANO SILVA - PP.

A EMPAER, agora Presidida pelo nosso companheiro Layr Motta e toda a sua equipe, tem feito um trabalho brilhante de reestruturação da empresa que foi deixada de lado pelos governos anteriores, mas tem um papel fundamental dentro da extensão agrícola, dentro da pesquisa e queremos colocar também nessa parceria a UNEMAT.

Em Cáceres nós temos um campo da EMPAER que está subutilizado e nós queremos também solicitar que seja destinado uma parte desse espaço para que a UNEMAT construa a fazenda experimental do Curso de Agronomia.

É o que tínhamos a dizer.

Sr. Presidente, eu agradeço e saúdo todos os Srs. Deputados.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Oscar Bezerra.

O SR. OSCAR BEZERRA - Sr. Presidente, colegas Deputados, Deputada, público em geral, imprensa.

Venho apresentar algumas Indicações, conforme a demanda que fizemos ao longo da semana e final de semana:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Taques, com cópia ao Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, a necessidade da elaboração de um planejamento estratégico que viabilize a redução da taxa cobrada na emissão da segunda via da carteira de identidade (Registro Geral - RG), e dá outras providências.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, para que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia à Secretaria Estadual de Segurança Pública de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade da elaboração de um planejamento estratégico que viabilize a redução da taxa cobrada na emissão da segunda via da carteira de identidade (Registro Geral - RG), e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa na modalidade de indicação, que tem por fim indicar ao Poder Executivo Estadual a necessidade da elaboração de um planejamento estratégico que viabilize a redução da taxa cobrada na emissão da segunda via da carteira de identidade (Registro Geral - RG), e dá outras providências.

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação do Vereador Municipal Valdir Leandro Cavichioli, com base na necessidade das pessoas de baixa renda.

A Carteira de Identidade (RG) é um documento emitido para cidadãos nascidos e registrados no Brasil e para nascidos no exterior, que sejam filhos de brasileiros. Serve para confirmar a identidade da pessoa e para solicitação de outros documentos. O Registro Geral é válido em todo o território nacional e emitido pela Secretaria de Segurança Pública de cada estado do Brasil. O cidadão deve procurar postos de identificação civil para solicitar o RG.

Em setembro de 2012 a emissão da primeira via da carteira de identidade (RG) passou a ser gratuita em todo território nacional, para todos os brasileiros. No entanto, a emissão da segunda via pode ser cobrada, e o valor da taxa será determinado pela legislação de cada estado.

Recentemente, foram regulamentadas pela Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec) as isenções da Taxa de Segurança Pública para a emissão da 2ª via do documento de identidade. As determinações constam na instrução normativa publicada no Diário Oficial.

Agora, as isenções serão aceitas somente para a emissão da primeira via da identidade, para pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, pessoas com idade entre 60 e 64 anos vítimas de furto ou roubo, pessoas que solicitarem a segunda via em decorrência da alfabetização e para aqueles que apresentarem declaração de hipossuficiência expedida pela Defensoria Pública. A retificação de dados incorretos da cédula de identidade será aceita mediante a apresentação da documentação que justifique a alteração sugerida.

Acontece, Excelências, que atualmente, a taxa para a emissão da segunda via do documento é de R\$ 65,35 (sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), valor este inacessível para grande parcela da população de nosso Estado, não apenas aos agora isentos.

Neste contexto, é de extrema importância que seja elaborado um estudo estratégico que viabilize a redução do valor da emissão de segunda via da Carteira de Identidade, documento este que é indispensável para a identificação de toda e qualquer pessoa dentro do território nacional.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Deputado OSCAR BEZERRA - PSB

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Secretário de Estado de Educação, Esportes e Lazer de Mato Grosso, com cópia ao Secretário Adjunto de Turismo da SEDEC, a necessidade de viabilizar recursos financeiros para a realização do FESPEJU, VI Etapa do Festival Estadual de Pesca em Juara.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Educação, Esportes e Lazer, com cópia à Secretaria Adjunta de Turismo da SEDEC, indicando-lhe a necessidade de viabilizar recursos financeiros para a realização do FESPEJU, VI Etapa do Festival Estadual de Pesca em Juara.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa na modalidade de indicação, que tem por fim indicar ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de viabilizar recursos financeiros para a realização do FESPEJU, VI Etapa do Festival Estadual de Pesca em Juara.

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Juara, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer, com base nas necessidades dos desportistas daquela região.

O VI Festival de Pesca de Juara será realizado nos dias 04 e 05 de junho do corrente ano, no Rio Arinos, e possui o objetivo de incentivar a prática da pesca esportiva (pesque e solte), promovendo assim o lazer e a integração entre os praticantes deste esporte, visando o desenvolvimento sustentável da pesca em harmonia com a preservação do meio ambiente.

Insta salientar que essa modalidade de evento tem grande aceitação e reconhecimento por parte da população juarense e da Região do Vale do Arinos, e movimenta aproximadamente 22 (vinte e dois) setores da economia, como hotéis, lojas de artigos para pesca, lanchonetes, mercados, postos de combustível, mecânica, gráficas, empresas de plotagem, de publicidade, de materiais de construção, de sonorização, entre outras esferas ligadas direta e indiretamente.

Portanto, como medida de fomentar a cultura, lazer e turismo de Juara, é que se faz necessário o investimento por parte do Governo do Estado, uma vez que o município não possui recursos financeiros suficientes para arcar com a despesa de um Evento deste porte, tendo em vista sua estreita receita orçamentária.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado OSCAR BEZERRA - PSB

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Secretário de Estado de Cidades de Mato Grosso a necessidade da pavimentação asfáltica das vias urbanas do Município de Novo Santo Antônio.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual das Cidades de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade da pavimentação asfáltica das vias urbanas do Município de Novo Santo Antônio.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim reiterar ao Poder Executivo Estadual, através da SECID, a necessidade da pavimentação asfáltica das vias urbanas do Município de Novo Santo Antônio.

Conforme projeto em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, com base nas necessidades da localidade em comento.

Insta salientar que a presente propositura visa pavimentar alguns bairros do município supramencionado. E tal solicitação justifica-se pela carência de infraestrutura que o município possui, proporcionando assim maior conforto para sua população, tanto na qualidade de saúde dos munícipes quanto na condição no tráfego dos motoristas.

Desta forma, por intermédio da presente indicação, busca-se o apoio do Governo do Estado, posto que o Município de Novo Santo Antônio não dispõe de condições financeiras para solucionar o problema aqui apontado.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado OSCAR BEZERRA - PSB

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Secretário de Estado de Educação, Esportes e Lazer de Mato Grosso a necessidade da viabilização de materiais esportivos para atender os bairros Palmiteira e Padre Duílio, Município de Juína.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Educação, Esportes e Lazer de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade da viabilização de materiais esportivos para atender os bairros Palmiteira e Padre Duílio, Município de Juína.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim indicar ao Poder Executivo Estadual, através da Secretaria Estadual de Educação, Esportes e Lazer de Mato Grosso, a necessidade da viabilização de materiais esportivos para atender os bairros Palmiteira e Padre Duílio, Município de Juína.

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Juína, com base nas necessidades apresentadas por aquela localidade.

A prática de esportes é de extrema importância para a formação física e psíquica do ser humano, contribuindo desde o bem-estar individual e coletivo até comunicação e interação entre os esportistas, melhorando a qualidade de vida de quem o pratica.

Neste contexto, é de extrema importância a viabilização de materiais esportivos, como bolas de vôlei, futebol de campo e de futebol de salão. A aquisição dos referidos materiais possibilitará o desenvolvimento de projetos esportivos das crianças e adolescentes dos bairros Palmiteira e Padre Duílio daquele município, tendo em vista a dificuldade que Juína encontra para atender suas demandas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado OSCAR BEZERRA - PSB

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a realização do 14º Torneio Leiteiro de Castanheira, a ser realizado em abril de 2016.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório a Secretaria Estadual de Agricultura e Regularização Fundiária de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a realização do 14º Torneio Leiteiro de Castanheira, a ser realizado em abril de 2016.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SEAF, a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a realização do 14º Torneio Leiteiro de Castanheira, a ser realizado em abril de 2016.

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Castanheira, com base no clamor dos pequenos produtores rurais daquela localidade.

Insta salientar, que o Estado de Mato Grosso vem se destacando cada vez mais no agronegócio, devido as grandes extensões de terras e a qualidade da tecnologia utilizada. Por outro lado, a agricultura familiar também vem ganhando expressividade, impulsionada pelas políticas públicas que, nos últimos anos, foram intensificadas em nível estadual e federal. Ainda que, com índices de produtividade mais modestos, a agricultura familiar contribui com o agronegócio do estado e do país, principalmente com a ocupação e a geração de renda a um grande número de famílias de agricultores que dependem da terra para a sua sobrevivência.

Apesar das dificuldades, a cadeia Leiteira do Município de Castanheira produz em média 65.000 (sessenta e cinco mil) litros de leite por dia. E o referido torneio necessita do apoio por parte desta Secretaria de Estado para a aquisição das premiações, evento este que contará com a participação dos pequenos produtores rurais da região, tendo em vista a indisponibilidade de recursos financeiros para suprir a demanda ora apresentada.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado OSCAR BEZERRA - PSB

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária a necessidade da construção de um barracão comunitário para armazenamento de grãos e insumos da Associação Aspigrantes, do Assentamento São Bento, Município de Juruena.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, para que seja encaminhado expediente indicatário à Secretaria Estadual de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade da construção de um barracão comunitário para armazenamento de grãos e insumos da Associação Aspigrantes, do Assentamento São Bento, Município de Juruena.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim reiterar ao Poder Executivo Estadual, através da SEAF, a necessidade da construção de um barracão comunitário para armazenamento de grãos e insumos da Associação ASPIGRANTES, do Assentamento São Bento, Município de Juruena.

A proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Juruena, com base nas necessidades apresentadas pela referida localidade.

Insta salientar, que a proposta ora pleiteada justifica-se pela dificuldade financeira encontrada pela referida Associação, que já possui um projeto de construção de um barracão desenvolvido, e, no entanto, não possui recursos próprios suficientes para executá-lo. Tal construção será o local adequado para o armazenamento e estocagem de grãos e insumos, guardar os maquinários agrícolas e realizarem suas reuniões e assembleias, beneficiando cerca de 250 (duzentos e cinquenta) Produtores Rurais da Agricultura Familiar moradores do Assentamento.

Há que mencionar que a Associação ASPIGRANTES produz arroz, milho, feijão, mandioca, amendoim, verduras, legumes, gado leiteiro, pequenos animais, palmito pupunha, café, cacau, cítricos, produtos de extrativismo como castanha do Brasil, colorau, pimenta, entre outros.

Desta forma, por intermédio da presente indicação, busca-se o apoio do Poder Executivo Estadual, posto que o Município de Juruena não dispõe de condições financeiras para solucionar o problema aqui apontado.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado OSCAR BEZERRA - PSB

7ª) INDICAÇÃO: Indica ao Secretário de Estado de Cidades de Mato Grosso a necessidade da implantação de iluminação pública no canteiro central da Avenida Treze de Julho, uma vez que a referida interligará a via de chegada/saída do Município de Gaúcha do Norte.

Com fundamento no art. 160 e seguintes do Regimento Interno, para que seja encaminhado expediente indicatário à Secretaria Estadual de Cidades de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade da implantação de iluminação pública no canteiro central da Avenida Treze de Julho, uma vez que a referida interligará a via de chegada/saída do Município de Gaúcha do Norte.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SECID, a necessidade da implantação de iluminação pública no canteiro central da Avenida Treze de Julho, uma vez que a referida interligará a via de chegada/saída do Município de Gaúcha do Norte.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, com base nas necessidades apresentadas por aquela localidade.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura e outras.

Neste sentido, a presente indicação tem como fundamento proporcionar maior segurança aos munícipes de Gaúcha do Norte, bem como aos motoristas que trafegam na região, uma vez que a referida via será a porta de acesso do município, e a localidade em comento não possui recursos financeiros para suprir a demanda ora apresentada.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado OSCAR BEZERRA - PSB

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, o Deputado Zeca Viana.

(MANIFESTAÇÃO DAS GALERIAS: “NÃO, NÃO, NÃO À TERCEIRIZAÇÃO”.)

O SR. ZECA VIANA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, galeria aqui presente.

Sr. Presidente, apresento:

REQUERIMENTO: Com arrimo no art. 177, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de informações direcionado ao Exm^o Sr. Governador José Pedro Gonçalves Taques com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, Sr. Fabio Galindo Silvestre e para o Presidente do DETRAN, Sr. Rogers Elizandro Jarbas devendo o referido ser respondido por escrito no prazo máximo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 28 da Constituição Estadual ou, se, já, disporem das informações ora requeridas, podendo atender no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

(Ref.: Arrecadação DETRAN, EIG Mercados LTDA).

Considerando que uma das funções deste Parlamento é fiscalizar as ações e atos administrativos do Poder Executivo com base nos princípios da legalidade e eficiência requieiro de Vossas Excelências:

Encaminhar a este Gabinete, cópia integral do contrato firmado com a empresa EIG Mercados LTDA, bem como, se houver, todos os termos aditivos oriundos do respectivo contrato.

Informar qual o valor mensal bruto arrecadado pela respectiva empresa e qual o valor do repasse para o Estado, bem como quanto arrecadou no ano de 2015.

Informar ainda, quem realiza a fiscalização do valor arrecadado e como é feito o repasse do percentual devido ao Estado.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

A proposição do presente Requerimento tem fundamento no Princípio da Transparência, desdobramento do Princípio Constitucional da Publicidade e da Eficiência dos Atos da Administração Pública, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Desta feita, requeiro as informações supra para tomar conhecimento sobre o contrato firmado com a empresa EIG Mercados LTDA, bem como fiscalizar a efetiva aplicação dos recursos públicos, uma vez que integra o patrimônio da sociedade mato-grossense (bem comum) devendo sua execução atender às necessidades de toda a coletividade.

Cumpre consignar que a referida empresa é responsável pela arrecadação de determinados serviços prestados a sociedade, bem como é responsável por fazer o repasse direto ao Estado.

Destarte, é notório que o caso em tela trata-se de uma empresa privada arrecadando dinheiro público e repassando ao Estado, logo, é necessário saber como é realizado o controle dessa empresa, em homenagem ao princípio da transparência.

Pelas razões expostas e tendo em vista o cumprimento das atribuições deste Parlamentar, apresento o presente Requerimento de Informações para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final o aprovem.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado ZECA VIANA - PDT

O SR. ZECA VIANA - Qual o repasse que essa empresa fez para o Estado e como o Estado fiscaliza essa empresa, a arrecadação dessa empresa? Afinal, os contribuintes mato-grossenses não pagam para os cofres do Estado. Eles pagam para a conta dessa empresa.

Então, Sr. Presidente, fica uma situação muito vulnerável para nós fiscalizarmos essa empresa. Inclusive, é uma empresa que vem trazendo grande transtorno para o contribuinte e, também, para o mundo político. É a mesma empresa que tinha lá no tempo do Silval Barbosa. Ela só trocou de nome. Foi simplesmente feito o aditivo revalidando o contrato para ela operar hoje. Essa empresa era a grande vilã das falcatruas do DETRAN do Governo passado e, hoje, é uma empresa de confiança do Governador.

Então, quando eu chego aqui...(PALMAS)... e começo a pontuar as mazelas do Governador e o Governador vai à imprensa e diz que a mesma imunidade que o Parlamentar tem não é absoluta, eu gostaria de dizer no olho do Governador Pedro Taques que a mesma imunidade que nós, Parlamentares, temos ele tem como Governador, também. Então, se a nossa não é absoluta, a dele, também, não é absoluta. (PALMAS) Ele não venha dar uma de moralista em cima de nós, não, porque aqui nós estamos para defender o povo mato-grossense.

Muito obrigado! (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra o Deputado Sebastião Rezende.

(PARTICIPANTES DAS GALERIAS SE MANIFESTAM: “NÃO, NÃO, NÃO À TERCEIRIZAÇÃO. NÃO, NÃO, NÃO À TERCEIRIZAÇÃO.”)

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Sr. Presidente, cumprimento Vossa Excelência, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, servidores da Casa, servidores do DETRAN, cumprimento também os telespectadores da *TV Assembleia* e da *Rádio Assembleia*.

Sr. Presidente, eu recebi, hoje, em meu gabinete alguns membros de assentamentos do Estado, muito especialmente da Região Sul do Estado, representantes do Município de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Guiratinga, do Município de Poxoréu, do Município de Paranatinga, reclamando, Deputado Adriano Silva, da situação que os nossos assentamentos estão. Hoje, é uma situação de dificuldade extrema.

Os municípios não têm condições de recuperar estradas, Deputado Wagner Ramos e infelizmente aquilo que produzem não conseguem escoar. A solicitação que temos feito é que o INCRA possa fazer convênio com as prefeituras e recuperar essas estradas vicinais nos assentamentos para que consigam fazer esse trabalho de escoamento da produção.

Outra demanda que eles têm é a titulação dessas áreas, receberem o título de proprietário desses lotes, das suas propriedades. A maioria delas com mais de dez anos, mas não conseguem receber o título e automaticamente ficam com dificuldades, por exemplo, de contrair algum empréstimo na instituição financeira privada que obriga que eles tenham a titulação ou a escritura dessa área.

Então, fica aqui, Sr. Presidente, a solicitação para que o INCRA faça um trabalho presente, uma ação mais forte para ajudar esses pequenos produtores, os assentados, a resolver esses problemas para que eles, daqui a pouco, não tenham necessidade de sair lá do campo, da sua propriedade, e vir para a cidade.

O desejo, o trabalho foi feito no sentido de que eles possam ser fixados no campo. Infelizmente essas ações, essa morosidade, muito especialmente do INCRA, faz com que essa evasão ou essa saída do campo à cidade, provocando o êxodo rural ocorra com muito mais frequência.

Então, Sr. Presidente, fica aqui o nosso pedido, porque o Estado de Mato Grosso, Deputado Zé Carlos do Pátio, é um dos Estados com maior número de assentamentos no País e precisa ser olhado de forma diferenciado.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra o nobre Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente, Wagner Ramos, colegas Deputados, Deputada Janaina Riva.

Sr. Presidente, essa é uma luta antiga que vou travar com o meu Governador até o último dia do meu mandato, Deputado Adriano Silva, que é a implantação da UNEMAT em Cuiabá, sem área administrativa, Reitoria, que Vossa Excelência exerceu de forma magnífica, permanecerá lá em Cáceres.

Mas nós queremos um polo da UNEMAT aqui, de preferência na região da Grande Morada da Serra. Vou colocar emendas, vou localizar áreas para que, quem sabe, a partir do ano que vem tenhamos o início da UNEMAT, inclusive com o curso de Direito promovido pela Assembleia Legislativa que será a célula da chegada da UNEMAT.

Então, provavelmente ainda este ano a Assembleia Legislativa oferecerá o curso de Direito realizado pela UNEMAT, uma parceria Assembleia Legislativa/UNEMAT e nós vamos avançar nesse sentido.

Também Sr. Presidente, uma Indicação a favor de Várzea Grande.

INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP a necessidade urgente urgentíssima da construção do Batalhão de Força Tática no Município de Várzea Grande.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, indicando a necessidade urgente urgentíssima da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

construção do Batalhão de Força Tática no Município de Várzea Grande para atender aos municípios várzea-grandenses e diminuir o crescente número de criminalidade daquele município.

Ressaltamos, ainda, que nos colocamos à disposição desta Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP em iniciar os trabalhos de emenda coletiva entre os Deputados Estaduais desta Casa de Leis que entrariam com emendas parlamentares, em parceria com a SESP, que entraria com uma contrapartida, e a PMMT que entraria com o Projeto do Batalhão e o terreno próprio que adquiriu por meio de doação em conformidade com os preceitos legais.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade a construção do Batalhão de Força Tática de Várzea Grande que atende também os municípios de Livramento, Poconé, Jangada, Rosário Oeste e Nobres.

A Força Tática é composta por policiais militares cujo treinamento, é através de doutrinas aplicadas, onde se instruem os policiais com a finalidade de comporem uma equipe de patrulhamento tático para intensificar o policiamento e atender ocorrências de maior complexidade, dando suporte aos demais policiais do policiamento ostensivo e servindo e protegendo a população com Destemor, Perseverança e Audácia.

Atualmente os policiais da Força Tática de Várzea Grande, encontram-se alocados no “Quiosque” da Praça Aquidaban na Avenida Couto Magalhães Centro de Várzea Grande, o que não suporta a quantidades de policiais que atualmente está na faixa de 65 homens e mulheres que não tem se quer banheiros ou refeitório, e ressaltamos que após os cursos de formação e aperfeiçoamento de praças ainda em 2016, a Força Tática deve receber um complemento no efetivo de 30 ou 40 praças que também não terão condições de alojamento, refeitório e banheiros adequados.

Pesando nisso nos colocamos a disposição desta Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, em trabalhar em parceria para Construção do Batalhão de Força Tática de Várzea Grande, através de Emendas Parlamentares e contrapartida da SESP e com o Projeto e Terreno Próprio da Gloriosa Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Ressaltamos ainda que o Governo Pedro Taques está fazendo melhorias nunca vistas na área de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, onde o incremento de valorosos homens e mulheres que doravante estão sendo formados e incluídos nas fileiras da Polícia Militar e Polícia Judiciária Civil do Estado, desta forma vemos a eminente e urgentíssima necessidade de abraçamos esta causa.

Portanto ao final informamos que a urgência deve-se justamente ao fato de que sem atendimento eficiente na área de segurança, não há possibilidade de desenvolvimento e Várzea Grande chama por segurança.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresento a presente indicação e convido os Deputados desta Egrégia Casa de Leis em assinar a presente Indicação, sobre tudo os deputados da Baixada Cuiabana em especial os de Várzea Grande.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado WILSON SANTOS - PSDB.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

INDICAÇÃO: Indica à Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB) a necessidade de elaboração de Projeto Executivo para implantação de uma Ciclovia em toda extensão da Avenida Rubens de Mendonça na Capital do Estado de Mato Grosso.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório à Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB), demonstrando a necessidade de elaboração de Projeto Executivo para implantação de uma Ciclovia em toda extensão da Avenida Rubens de Mendonça na Capital do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por objetivo indicar à Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB) a necessidade de elaboração de projeto executivo para implantação de uma Ciclovia em toda extensão da Avenida Rubens de Mendonça.

É necessário que se elabore um Projeto Técnico Executivo com estudos para a implantação de um Sistema Cicloviário e de impacto no trânsito da Capital cujo primordial objetivo é tornar-se uma alternativa para o deslocamento diário das pessoas, e assim reduzir o número de automóveis em circulação na Capital do Estado e diminuir o barulho, a poluição e os riscos de acidentes, contribuindo significativamente para o aumento da qualidade de vida do povo Cuiabano.

A bicicleta é um meio de transporte alternativo, barato, eficiente e saudável, além de ser uma opção a mais para o Transporte Urbano principalmente se for integrado ao sistema de transporte coletivo da cidade.

Com o aumento dos custos para deslocamento feitos por automóvel e ônibus, o uso da bicicleta deve ser encarado como necessário, com a tomada de medidas que visem aumentar a segurança dos ciclistas, pois os mesmos partilham com os veículos automotores e pedestres os espaços viários.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresento a presente Indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado WILSON SANTOS - PSDB.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário da Casa Civil, ao Exmo Sr. Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e ao Reitor da UNEMAT, a necessidade da implantação de um *campus* da UNEMAT em Cuiabá.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução n.º 18/91 de 08/05/91, desta Egrégia Casa de Leis, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmo Sr. Secretário da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e ao Reitor da UNEMAT, mostrando a necessidade da implantação de um *campus* da UNEMAT em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Em 20 de julho de 1978, é criado o Instituto de Ensino Superior de Cáceres, (IESC) e em 15 de dezembro de 1993 após processo de estadualização, é nomeada Universidade do

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Estado de Mato Grosso (UNEMAT). Seu lema na fundação era "do interior para o interior", uma reafirmação dos motivos que levaram à sua criação: a ausência de uma instituição pública de nível superior no interior de Mato Grosso, garantindo dessa forma, que as pessoas que morassem longe dos grandes centros pudessem fazer um curso superior na própria cidade ou em polos próximos, seja nos campi institucionais, seja pelas modalidades de ensino diferenciado ofertadas pela instituição. Ao longo do seu funcionamento, a UNEMAT- Universidade do Estado de Mato Grosso apresenta uma somatória de experiências didático-científico-pedagógicas e administrativas que a projeta, como uma instituição portadora de requisitos indispensáveis ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, desempenhando um papel essencialmente social no Estado, capaz de alicerçar a base humana regional na afirmação de melhores condições de vida da população e na garantia de padrões éticos de justiça e equidade.

Nesse processo, uma preocupação constante na UNEMAT é de ampliar sua atuação no cenário mato-grossense, através do desenvolvimento de pesquisas e da qualificação de seu quadro docente, bem como da oferta de programas *latu sensu e stricto sensu*, a toda comunidade, contribuindo com a formação do espírito crítico para responder, sobretudo, os problemas do Estado de Mato Grosso, com 13 *campi*, 11 Núcleos Pedagógicos (Parceladas) e 18 polos educacionais (ensino a distância), presentes nos três biomas: Pantanal, Cerrado e Amazônia e as Bacias hidrográficas do Prata, Amazônica e Araguaia, caracterizado pela diversidade biológica e social, ímpar no Brasil.

Assim, resultante da política de investimento na qualificação dos servidores técnicos-administrativos (656) e docentes (845), para atender a demanda de um estado-continente, A UNEMAT, apresenta um quadro de docentes efetivos (Abril de 2015), com 378 doutores, 364 mestres e 103 graduados. A UNEMAT conta com 272 projetos de pesquisa institucionalizado, distribuído em 134 grupos de pesquisas certificados pelo CNPq, 16 Núcleos de pesquisa e 16 Centros de Pesquisa; envolvendo professores-pesquisadores e alunos bolsistas de Iniciação Científica, nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Sociais, Engenharias e Tecnologias e Ciências Exatas e da Terra, cuja investigação se assenta sobre questões de relevância para a construção do conhecimento científico, visando contribuir com o desenvolvimento regional e nacional, com apresentação de alternativas que possam interferir positivamente na sociedade mato-grossense. Os esforços envidados para equipar a os grupos de pesquisa e as pós-graduação são contínuos.

Nesta perspectiva também, a UNEMAT atende mais de 21 mil alunos, nas diferentes modalidades de ensino, sendo 14.424 alunos matriculados nos 67 cursos de graduação em modalidade regular, 854 alunos matriculados nos 22 cursos de graduação em Modalidade Parceladas e Turmas Fora de Sede, 98 alunos matriculados em Faculdade Indígena. 4999 alunos matriculados nas 35 turmas na modalidade ensino a distância (Dead). São 780 alunos nos 12 cursos de pós-graduação *latu sensu* presenciais e 03 na modalidade à distância, em parceria com a UAB - Universidade Aberta do Brasil. No âmbito de Pós Graduação a UNEMAT têm 19 cursos de *Stricto Sensu*, sendo 10 Mestrados Institucionais: Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola (Tangará da Serra), Biodiversidade e Agro ecossistemas Amazônicos (Alta Floresta), Ciências Ambientais (Cáceres), Ecologia e Conservação (Nova Xavantina), Educação (Cáceres), Ensino de Ciências e Matemática (Barra do Bugres), Estudos Literários (Tangara da Serra), Genética e Melhoramento de Planta (MultiCampi), Geografia (Cáceres), Linguística (Cáceres), 04 mestrados profissionais: PROFLETRAS, com duas unidades (Cáceres e SINOP) e PROFMAT- unidade em SINOP e o PROFHISTÓRIA (Cáceres). São 5 Doutorados institucionais: Estudos Literários (Tangará da Serra)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

e Ecologia e Conservação (Nova Xavantina) e Linguística (Cáceres) e 03 em rede (Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal - BIONORTE; Educação em Ciências e Matemática - REAMEC e Biotecnologia e Biodiversidade - PRÓ CENTRO OESTE). Ressaltando que os cursos de pós graduação institucionais contam com o apoio da CAPES, com oferta de bolsas de demanda social: 89 bolsas de mestrado e 18 bolsas de doutorado; PROAP e Pró-equipamento. Conta também com projetos estruturantes que foram aprovados em editais do CT-INFRA, da FINEP; além de convênios diversos com a FAPEMAT e recursos dos projetos de pesquisa institucionalizados, aprovados junto ao CNPq e a FAPEMAT. A UNEMAT apresenta 199 bolsas de iniciação científica, com: 38 bolsas CNPq, 10 bolsas CNPq AF, 50 bolsas de pesquisa FAPEMAT, 101 bolsas científicas financiadas pela UNEMAT. A UNEMAT tem 06 docentes PQ's, participamos de projeto PELD (Pesquisa Ecológica de Longa Duração); projetos de pesquisa em rede, e de várias parcerias de pesquisa em rede nacionais e internacionais. Participamos de PROCAD's (Programa Nacional de Cooperação Acadêmica); temos convênios: 05 nacionais e 13 internacionais, em diversas áreas do conhecimento envolvendo a pós graduação *Stricto Sensu* com países das Américas, como México, Colômbia, Estados Unidos, Bolívia, Costa Rica; e da Europa, como Inglaterra, Portugal, Espanha.

A UNEMAT tem como política institucional o investido profícuo nos últimos anos na qualificação profissional dos servidores docentes e técnicos, com andamento de 03 Dinter e 01 Minter; com 92 docentes afastados para qualificação para mestrados, doutorados e pós doutorados no país e exterior, estágio pós doutoral no Brasil e exterior, conforme regulamentações aprovadas nos Conselhos Superiores desta IES. Em síntese as ações desenvolvidas pela UNEMAT constituem-se na mola propulsora para contribuir com a verticalização da produção e socialização de conhecimentos no estado de Mato Grosso, caracterizada pela formação de grupos de pesquisa certificados no CNPq, estruturação e aprovação de projetos de pesquisa em editais de agências de fomento estaduais e nacionais, implantação de centros e núcleos de pesquisas e principalmente a expansão da IES, no que tange à oferta de programas de pós - graduação *latu sensu e stricto sensu*. A Universidade do Estado de Mato Grosso vem nos últimos anos intensificando esforços para a consolidação dos programas de pós graduação *stricto sensu*, contribuindo com a formação de recursos humanos em nível de Mestrado e Doutorado prevista no Plano Nacional de pesquisa e pós graduação - PNPQ 2010-2020 - CAPES, ação prevista também no plano Estadual de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso, atendendo 108 dos 141 municípios de Mato Grosso.

Um levantamento feito em 2013 mostrou que cerca de 95% dos aprovados no vestibular da instituição eram naturais do estado de Mato Grosso, o que reforça da ideia de que a UNEMAT contribui de forma efetiva na qualificação da população mato-grossense.

Em 2013, a UNEMAT assumiu a responsabilidade dos cursos da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Diamantino (UNED), que até então era uma instituição particular, em Diamantino. Também foi anunciada a encampação da UNINOVA, pela UNEMAT, no município de Nova Mutum. Em janeiro de 2014 a UNEMAT também assumiu os cursos oferecidos pela UNINOVA, no Município de Nova Mutum, criando seu 13º *campi*. Atualmente, discute-se a implantação de campi em Cuiabá, Várzea Grande e Rondonópolis, argumentando-se, no caso de Cuiabá o fato curioso de que, entre todos os estados brasileiros que possuem uma universidade estadual, Mato Grosso é o único que não possui campus em sua capital.

Diante do exposto e em face da importância desta Universidade para a educação do Estado de Mato Grosso é que faço esta Indicação para a criação da UNEMAT em Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado WILSON SANTOS - PSDB.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Introduz alterações na Resolução n°
677, de 20 de dezembro de 2006,
consolidação do Regimento Interno.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Altera o § 6º do inciso V do Art. 357 da Resolução n° 677, de 20 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 357** (...)

V (...)

§ 6º Fica assegurado ao suplente o acesso irrestrito a todas as atividades desenvolvidas por todas as comissões para que na hipótese de ascensão possa tomar parte nas discussões e deliberações, com direito a voto e assinar as respectivas Atas, Resoluções e Atos.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução tem por finalidade de substituir a palavra "pelas" por "por todas as" e suprimir a palavra "permanentes" do §6º do Inciso V do Art. 357º da Resolução n.º 677 de 20 de Dezembro de 2006, visando ampliar a participação do suplente em todas as Comissões e com isto obtermos maior celeridade na apreciação das matérias em curso nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 23 de fevereiro de 2016.
Deputado WILSON SANTOS - PSDB.

Era o que tínhamos para hoje, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Como a palavra, ainda no Pequeno Expediente, o Deputado Nininho.

O SR. NININHO - Sr. Presidente, colegas Deputados, Deputada Janaina Riva, ... (PARTICIPANTES DAS GALERIAS SE MANIFESTAM: “NÃO, NÃO, NÃO À TERCEIRIZAÇÃO”.)

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Eu solicito dos nobres servidores do DETRAN que assegurem a palavra ao nobre Deputado só para que ele possa fazer uso dos três minutos, porque ele não tem direito a outro tempo mais.

Então, eu peço silêncio, por gentileza.

Obrigado.

O SR. NININHO - Sr. Presidente, para apresentar Indicação.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Permínio Pinto Filho, a necessidade de viabilizar recursos necessários para a construção da Escola Estadual Benedita de Almeida, localizada no Distrito Arruda, Município de Rosário Oeste.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Permínio Pinto Filho, mostrando a necessidade de se viabilizar recursos necessários para a construção da Escola Estadual Benedita de Almeida, localizada no Distrito Arruda, Município de Rosário Oeste.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Benedita de Almeida foi estadualizada no ano de 2014 e hoje ela tem 320 (trezentos e vinte) alunos matriculados entre os períodos matutino, vespertino e noturno no ensino fundamental e médio.

Em razão do grande número de alunos, a Escola necessita urgentemente da construção de um novo prédio escolar, destarte que a Escola já possui um terreno doado para o Estado e devidamente documentado, necessitando somente dos recursos necessários para a construção do prédio.

Importante salientar que a escola tem o objetivo de implantar o curso técnico agrícola para profissionalizar os alunos que terminam o ensino médio regular e tem que sair para outros municípios a procura de emprego, em razão da grande dificuldade de trabalho na localidade.

Lembrando que, o curso técnico agrícola será no período integral, e com isso irá tirar os adolescentes de situações vulneráveis que assolam o distrito, como por exemplo, o vício das drogas. Ademais, diante da conjuntura socioeconômica atual, se faz necessário promover meios para que as comunidades se desenvolvam e nesse contexto, os jovens devem ser amparados para que ao atingirem a idade adulta, possam ingressar no mercado de trabalho, devidamente preparados.

Como pode observar, a construção da Escola Agrícola no Distrito de Arruda, que abrange outras 05 (cinco) comunidades, será um marco decisivo para fixar os jovens na região e desenvolver práticas agrícolas que impactarão na qualidade de vida de centenas de famílias.

Buscando uma melhoria neste quadro e observando o dever do Estado na promoção e incentivo a educação, conforme o disposto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988, apresento a presente Indicação.

Com isso, por se tratar de um pedido de suma importância, contamos desde já com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação e seu acolhimento pelas autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado NININHO - PR.

MOÇÃO DE PESAR - Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Estadual Ondanir Bortolini, Nininho, expressa seu profundo sentimento de pesar pelo falecimento do Sr. Matatias da Costa Ataíde, no dia 21 de fevereiro de 2016, vítima de um Acidente Vascular Cerebral - AVC aos 94 anos.

JUSTIFICATIVA

Matatias da Costa Ataíde tinha 94 anos. Nascido no Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, veio a pé para o Estado de Mato Grosso no ano de 1957, onde fez a sua morada na cidade de Itiquira, era garimpeiro e sempre batalhou para dar uma vida digna a sua

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

família. Era viúvo e não tinha filhos, mas criou seus sobrinhos como se fosse seus filhos. Matatias foi sepultado ontem, dia 22 de fevereiro, na Cidade de Itiquira.

Pelo reconhecimento à pessoa esta Casa Legislativa rende a sua justa e singela homenagem ao Sr. Matatias da Costa Ataíde, agradecendo a Deus pela sua caminhada e contribuição terrena deixada.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado NININHO - PR.

Registro o falecimento de um grande amigo, um senhor que tem uma bela história no Município de Itiquira, Sr. Matatias da Costa Ataíde.

MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Estadual Ondanir Bortolini "Nininho", expressa seu profundo sentimento de pesar pelo falecimento do Senhor Matatias da Costa Ataíde, no dia 21 de fevereiro de 2016, Senhor Matatias foi vítima de um Acidente Vascular Cerebral - AVC, aos 94 anos.

JUSTIFICATIVA

Matatias da Costa Ataíde, tinha 94 anos. Nascido no município de Santa Maria da Vitória, estado da Bahia, veio a pé para o estado de Mato Grosso no ano de 1957, onde fez a sua morada na cidade de Itiquira, era garimpeiro e sempre batalhou para dar uma vida digna a sua família.

Era viúvo e não tinha filhos, mas criou seus sobrinhos como se fosse seus filhos.

Matatias foi sepultado ontem dia 22 de fevereiro na cidade de Itiquira.

Pelo reconhecimento a pessoa, esta Casa Legislativa rende a sua justa e singela homenagem ao Senhor Matatias da Costa Ataíde, agradecendo a deus pela sua caminhada e contribuição terrena deixada.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado DR. LEONARDO - PR.

Sr. Presidente, esse senhor teve uma história maravilhosa, era um grande amigo.

Nos anos de 79/80, Deputado Zé Domingos Fraga, esse senhor morava numa choça de palha lá em Itiquira e construiu uma casinha, uma meia-água, e eu fui o primeiro inquilino dele nessa meia-água.

Então, foi um senhor que teve uma história meio sofrida, mas muito honrada; um senhor de bem, maravilhosa.

Eu quero aqui expressar meu profundo sentimento pelo falecimento do Sr. Matatias na data de ontem.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Permínio Pinto Filho, a necessidade de viabilizar recursos necessários para a construção da Escola Estadual "Benedita de Almeida", localizada no Distrito Arruda, Município de Rosário Oeste.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Permínio Pinto Filho, a necessidade de viabilizar recursos necessários para a construção da Escola Estadual "Benedita de Almeida", localizada no Distrito Arruda, Município de Rosário Oeste.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual "Benedita de Almeida" foi estadualizada no ano de 2014 e hoje ela tem 320 (trezentos e vinte) alunos matriculados entre os períodos matutino, vespertino e noturno no ensino fundamental e médio.

Em razão do grande número de alunos, a Escola necessita urgentemente da construção de um novo prédio escolar, destarte que a Escola já possui um terreno doado para o Estado e devidamente documentado, necessitando somente dos recursos necessários para a construção do prédio.

Importante salientar que a escola tem o objetivo de implantar o curso técnico agrícola para profissionalizar os alunos que terminam o ensino médio regular e tem que sair para outros municípios a procura de emprego, em razão da grande dificuldade de trabalho na localidade.

Lembrando que, o curso técnico agrícola será no período integral, e com isso irá tirar os adolescentes de situações vulneráveis que assolam o distrito, como por exemplo, o vício das drogas. Ademais, diante da conjuntura socioeconômica atual, se faz necessário promover meios para que as comunidades se desenvolvam e nesse contexto, os jovens devem ser amparados para que ao atingirem a idade adulta, possam ingressar no mercado de trabalho, devidamente preparados.

Como pode observar, a construção da Escola Agrícola no Distrito de Arruda, que abrange outras 05 (cinco) comunidades, será um marco decisivo para fixar os jovens na região e desenvolver práticas agrícolas que impactarão na qualidade de vida de centenas de famílias.

Buscando uma melhoria neste quadro e observando o dever do Estado na promoção e incentivo à educação, conforme o disposto no art. 205 da Constituição Federal de 1988, apresenta-se a presente indicação.

Com isso, por se tratar de um pedido de suma importância, contamos desde já com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação e seu acolhimento pelas autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado NININHO - PR.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Nos termos do Art. 118, § 1º, do Regimento Interno, foram apresentadas proposições de autoria dos Srs. Deputados:

MAURO SAVI:

PROJETO DE LEI:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas públicas e particulares do Estado de Mato Grosso, que ofertam a educação básica, informarem os pais e/ou responsáveis sobre a ausência do discente em sala de aula, imediatamente, após constatação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As escolas públicas e particulares do Estado de Mato Grosso que ofertam a Educação Básica ficam obrigadas a informar aos pais e/ou responsáveis sobre a ausência do discente em sala de aula, imediatamente, após constatação desta.

Parágrafo único De acordo com o art. 21 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96), a educação básica escolar brasileira compõe-se de:

- I - Educação Infantil (0 a 5 anos);
- II - Ensino Fundamental (6 a 14 anos);
- III - Ensino Médio (15 a 18 anos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apesar de não termos um registro estatístico (formal, sério e oficial) sobre ocorrências do gênero, diariamente ouvimos relatos de acidentes com crianças “esquecidas”, involuntariamente, dentro de veículos. No Brasil, nos últimos anos, foram registrados vários óbitos em consequência de tal acidente/incidente.

Nos Estados Unidos foram contabilizados 550 acidentes com mortes de crianças desde 1998 segundo a ONG KIDS AND CARS. Sempre que uma tragédia desta proporção está sendo esquecida uma nova aparece para comoção geral da população.

Em nosso Estado, infelizmente, nobres Pares, não é diferente! Há pouco tempo, em nossa capital, um caso concreto provocou comoção generalizada; em um passado recentemente, no Município de Lucas do Rio Verde, a 350 km da Capital, tal fato, lamentavelmente se repetiu e uma criança de três anos de idade morreu após ser “esquecida”, por toda uma tarde, dentro do veículo no estacionamento de uma Escola daquela cidade.

Hodiernamente estamos sempre apressados, correndo e atarefados; vivemos sob pressão e estresse permanentes devido ao estilo de vida que nos é imposto pelas conjunturas atuais. Os casos de pais e/ou responsáveis que esquecem seus filhos no interior de seus veículos tornou-se algo terrivelmente comum.

O problema é sério e merece ser tratado de tal forma. Crianças esquecidas em veículos podem sofrer queimaduras graves, sofrer paradas cardíacas e respiratórias, além de tantas outras situações. Isto sem falar no trauma irreversível de quem “involuntariamente esquece” os pequenos.

Sabemos que no Congresso Nacional tramita projeto de lei denominado “Projeto Anjo da Guarda” que sugere em seu texto que as montadoras de veículos, obrigatoriamente, entreguem carros com detector de presença juntamente com os itens básicos. Esperamos que tal matéria obtenha sua pronta aprovação. Porém, podemos e devemos fazer a nossa parte.

Quanto ao fato de inserirmos crianças maiores, pré-adolescentes e adolescentes (Ensino fundamental e médio) no texto de referida matéria nos baseamos nos níveis alarmantes da violência em nosso Estado. Muitas vezes os pais e/ou responsáveis, experimentam um sentimento de tranquilidade; pensam que seus filhos estão em sala de aula e quando se dão conta, pelo não regresso dos mesmos aos seus lares, pode ser tarde demais.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Cremos que a medida ora proposta, será de grande auxílio para evitar acidentes e traumas futuros. Afirmamos e ratificamos por diversas vezes: O custo do cuidado é infinitamente menor que o custo do reparo/dano. Não há dificuldade alguma em a escola, através do professor (a), aquele que mantém contato diário com seu aluno, percebendo a ausência deste, comunicar a diretoria, secretaria ou coordenação escolar para que a mesma tome providências e entre em contato com os pais e/ou responsáveis comunicando a ausência de seu filho (a).

Por todo o exposto, esperando evitar dramas imensuráveis e traumas insuperáveis nas famílias, conto com o apoio dos demais Membros deste Parlamento Estadual para o regular tramite da matéria em epigrafe, sua efetiva aprovação e ulterior aplicabilidade.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado MAURO SAVI - PR.

PROJETO LEI:

Estabelece o uso do PEAD - Polietileno de Alta Densidade nas tampas e/ou grades de proteção em bocas coletoras de águas pluviais, também conhecidas como bocas de lobo e bueiros.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido no Estado de Mato Grosso o uso do PEAD - Polietileno de Alta Densidade nas tampas e/ou grades de proteção em bocas coletoras de águas pluviais, também conhecidas como bocas de lobo e bueiros.

§ 1º Bocas coletoras de águas pluviais são estruturas hidráulicas destinadas a interceptar as águas pluviais que escoam pelas sarjetas para, em seguida, encaminhá-las às canalizações subterrâneas. São também frequentemente denominadas de bocas de lobo e bueiros.

§ 2º O Polietileno de Alta Densidade - PEAD é obtido através de resíduos sólidos reciclados, resistentes, e podem substituir com segurança o metal e madeira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A impermeabilização dos solos em áreas urbanas deve andar junto de projetos de galerias de águas pluviais. Isso porque o asfalto é rapidamente deteriorado quando as águas das chuvas correm sobre ele rotineiramente. As galerias evitam enchentes em áreas de acúmulo de água nas vias e organizam a vazão até o corpo receptor (córregos, rios e, quando o caso, mar).

Para o objetivo ser atingido à proteção, em bocas coletoras de águas pluviais, também conhecidas como bocas de lobo e bueiros, deve estar bem fixa e em perfeita condição. As mais usadas são as de metais. Referidas tampas, grades e/ou grelhas de proteção, feitas com metais, são constantemente furtadas para, através da fundição, obter e comercializar os metais que as compõe.

A ausência de tampas, grades/grelhas, além de onerar os cofres públicos (enchentes/danos no asfalto), polui o ambiente (entrada de lixos e objetos nas galerias pluviais) e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

provoca acidentes com danos materiais (veículos/motos/bicicletas) e danos físicos (pedestres, ciclistas, motociclistas e PNEs).

Por outro lado, a matéria em epígrafe busca minimizar o impacto ambiental porque a utilização do polietileno de alta densidade obtido através de resíduos sólidos reciclados (plástico) estimula a coleta seletiva de lixo ao mesmo tempo em que preserva recursos naturais indispensáveis à produção deste produto sem o processo de reciclagem.

O polietileno de alta densidade (PEAD) se apresenta como uma solução para a substituição do metal nas tampas, grades/grelhas de galerias, bocas de lobo e bueiros, por sua resistência a grandes pesos, por exemplo, caminhões.

A partir da vigência desta lei, tampas e/ou grades de proteção em bocas coletoras de águas pluviais, também conhecidas como bocas de lobo e bueiros deverão ser de Polietileno de alta densidade - PEAD - obtido através de resíduos sólidos reciclados, substituindo, assim, as de metal.

Diante desta realidade, proponho o presente Projeto de Lei visando reduzir os danos ambientais, diminuir custos, aumentar a segurança física e material de toda a população e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida em nosso Estado.

Por todo o exposto, espero contar com o apoio dos demais membros deste Parlamento Estadual no regular trâmite da efetiva aprovação e ulterior encaminhamento da matéria em epígrafe.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado MAURO SAVI - PR.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia aos Srs. Secretários Estaduais da Casa Civil e de Infraestrutura e Logística, expediente indicatório, propondo alteração no art. 8º da Lei nº 8620/2006.

Conforme disciplina o art. 160, II, do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, seja enviado ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia aos Srs. Secretários Estaduais da Casa Civil e de Infraestrutura e Logística, expediente indicatório, propondo alteração no art. 8º da Lei nº 8620/2006.

Referido artigo isenta “do pagamento do preço os seguintes veículos: a) veículo ambulância; b) veículo bombeiro; c) veículo policial; d) motocicletas e ciclomotores; e) veículo oficial do corpo diplomático; f) veículo de passeio e utilitário com até uma tonelada e meia de peso bruto, conforme especificação de fábrica; g) (VETADO)”

Esta Indicação tem como objetivo suprir a alínea “d” do referido diploma legal.

JUSTIFICATIVA

Atendendo solicitações aportadas em nosso Gabinete Parlamentar encaminhamos referida indicação para que este douto Poder Executivo inicie estudos para promover a alteração supra citada.

A Lei Nº 8.620, de 28 de Dezembro de 2006 - (D.O. 28.12.06), de autoria do Poder Executivo instituiu ‘a cobrança de pedágio nas rodovias estaduais e dá outras providências’, e em seu art. 8º isentou da referida cobrança determinados tipos de veículos, a saber:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Art. 8º Ficam isentos do pagamento do preço os seguintes veículos: a) veículo ambulância; b) veículo bombeiro; c) veículo policial; d) motocicletas e ciclomotores; e) veículo oficial do corpo diplomático; f) veículo de passeio e utilitário com até uma tonelada e meia de peso bruto, conforme especificação de fábrica; g) (VETADO). (sublinhei)

Senhores, Mato Grosso não será pioneiro nesta questão, tendo em vista que em outros Estados da Federação tal fato já é realidade. Citamos, como exemplo, Paraná, Espírito Santo, São Paulo e, ainda, Distrito Federal.

A principal justificativa dos proponentes da legislação era o pouco desgaste do pavimento das rodovias feito por estes veículos (motos e ciclomotores). No entanto, as concessionárias contestam, ressaltando que, além de obras de manutenção, precisam prestar serviço de assistência pré-hospitalar e mecânico a todos os usuários, incluindo as motocicletas e similares, que representam 10% do volume e com alto índice de acidentes.

Por todo o exposto, diante da necessidade de adequações na legislação em epígrafe, submeto a presente Indicação à qualificada apreciação dos nobres Pares, aos quais conclamo a sua acolhida, aprovação e ulterior encaminhamento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado MAURO SAVI - PR.

GUILHERME MALUF:
PROJETO DE LEI:

Determina a veiculação de publicidade de combate ao mosquito *aedes aegypti* pelas empresas de transporte coletivo na região metropolitana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As empresas de transporte coletivo da região metropolitana que divulguem por meio de seus veículos qualquer tipo de mensagem publicitária ficam obrigadas a veicular, de forma gratuita, publicidade no interior de seus veículos, propagandas e/ou mensagens de combate ao mosquito *aedes aegypti* e prevenção às doenças por ele transmitidas, em tamanho que corresponda a 20% (vinte por cento) do espaço destinado à publicidade no interior de seus veículos.

Parágrafo único O Poder Público fornecerá as propagandas de combate ao mosquito *aedes aegypti* e prevenção às doenças por ele transmitidas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição surge a partir da necessidade de atitudes para combater os surtos de doenças transmitidas pelo mosquito *aedes aegypti*.

Atualmente a população brasileira se vê em luta contra o mosquito *aedes aegypti*, que já era o vetor da dengue e agora também transmite o zika vírus e a febre *chikungunya*.

A Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) vem recebendo notificações de casos com manifestações neurológicas e histórico de doença exantemática

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

prévia. Esses achados estão sendo reportados em regiões com evidência de cocirculação dos vírus zika, dengue e/ou *chikungunya*, em especial nos Estados do nordeste.

A ocorrência de síndromes neurológicas após processos infecciosos pelo vírus da dengue e *chikungunya* está descrita desde a década de 1960, e com o Zika vírus desde 2007, especialmente após os surtos ocorridos na região da Micronésia e Polinésia Francesa. Dentre as manifestações neurológicas, é sabido que a síndrome de Guillain-Barré (SGB) é uma das mais frequentes.

A SGB é uma manifestação autoimune tardia que pode ser desencadeada por processos infecciosos ou não infecciosos. Apesar da maior parte das manifestações (2/3 dos pacientes) estar relacionada a processos infecciosos, isso não significa que seja exclusivamente por infecção relacionada à dengue, zika ou *chikungunya*.

Entre janeiro e julho de 2015, alguns estados da região Nordeste notificaram à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a ocorrência de 121 casos de manifestações neurológicas e Síndrome de Guillain-Barré com histórico de doença exantemática prévia. Investigações estão sendo conduzidas pelo Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde de Estados e Municípios da região e outras instituições, como o Instituto Evandro Chagas (IEC/SVS/MS) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz/MS), para subsidiar os Estados e Municípios com orientações amparadas em evidências mais robustas.

O Ministério da Saúde confirmou, em 28 de novembro de 2015, a relação entre o vírus Zika e o surto de microcefalia na região Nordeste. O Instituto Evandro Chagas, órgão do ministério em Belém (PA), encaminhou o resultado de exames realizados em um bebê, nascida no Ceará, com microcefalia e outras malformações congênitas. Em amostras de sangue e tecidos, foi identificada a presença do vírus Zika.

Toda medida para conscientizar a população e estimular o combate ao mosquito é de suma importância.

Conforme o exposto, entendemos como de fundamental importância e submetemos aos nobres Pares a presente proposta a qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado GUILHERME MALUF -PSDB.

PROJETO DE LEI:

**Institui o Dia Estadual da Prevenção,
Controle e Orientação da Osteoporose.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído anualmente o dia 20 de outubro como o Dia Estadual da Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose.

Parágrafo único A data passará a fazer parte do Calendário do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Objetivo maior desse Projeto é promover a implantação e a sua divulgação sob a coordenação dos órgãos da saúde do Estado e dos municípios.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Art. 3º No mês de outubro de cada ano será realizado o Dia Estadual da Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose, com o intuito de estabelecer um marco para abordagem da doença e, ainda, para a divulgação das políticas públicas desenvolvidas no decorrer do ano sobre o assunto.

Art. 4º O Dia da Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose compreenderá a realização de seminários, ciclos, palestras, vídeos e demais ações educativas.

Art. 5º A Secretaria Estadual de Saúde poderá coordenar a realização dos eventos no Dia da Conscientização da Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose.

Art. 6º Será incentivada a criação de Núcleos de Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose nos municípios com o intuito de discutir os fatores que resultam em alto risco da doença.

Art. 7º Os núcleos realizarão, em parceria com os grupos de apoio à discussão e divulgação dos tratamentos existentes e disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS), visando o combate e prevenção à osteoporose junto aos programas e projetos sociais desenvolvidos no âmbito desta Secretaria.

Art.8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei tem a finalidade de criar o Dia da Prevenção, Controle e Orientação a Osteoporose, para que haja conhecimento como prevenir da Doença.

Trata-se de uma doença silenciosa, que acomete homens e mulheres, muitas vezes não diagnosticada até o paciente apresentar sua primeira fratura espontânea, sem qualquer relação com uma queda ou acidente. Normalmente existe um desequilíbrio entre a formação e a reabsorção de tecido ósseo, com predomínio da última.

A doença está relacionada a alguns fatores, como história familiar, etnia, sedentarismos, tabagismo, consumo de bebidas alcoólicas, algumas medicações como corticoides, o período pós-menopausa e algumas disfunções endócrinas, dentre outras causas. É já e considerada caso de Saúde Pública para a população qual já passou dos 50 (cinquenta) anos de idade.

As estatísticas oficiais mostram que depois dessa faixa etária, 01 (uma) em cada 03 (três) mulheres e 01 (um) em cada 05 (cinco) homens apresentarão uma fratura relacionada à osteoporose.

Os exames para diagnosticá-la podem ser feitos com exame de densitometria óssea que associado ao histórico, irá estabelecer um tratamento sério e adequado a cada paciente, que poderá haver uma mudança de hábitos alimentares, suspender o tabagismo e ingestão de bebidas alcoólicas, uma dieta adequada de cálcio e vitamina D, e estímulo à prática de atividades físicas e até na tomada de medicamentos (orais ou injetáveis)

Neste contexto cabe à população, em geral, uma conscientização sobre a prática regular de exercícios físicos e seus benefícios para que desta maneira possa obter uma melhor qualidade de vida.

Dentre as doenças crônicas mais frequentes no envelhecimento, a osteoporose tem sido apontada como prioridade de saúde pública mundial, devido a sua alta prevalência e efeitos à saúde física. Existe uma gama de recursos disponíveis na fisioterapia para o tratamento. Quando

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

praticado com regularidade, o treinamento pode aumentar a força muscular com positivas repercussões na proteção contra as quedas, além do eficiente estímulo para o aumento da massa óssea, influenciando fatores de riscos que favorecem a osteoporose.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares à aprovação deste projeto de lei.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB.

REQUERIMENTO: Com base no que dispõe os arts. 76, IV; 154, VI e 177, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, após a manifestação favorável do soberano Plenário, a realização de Sessão Especial, na data de 03 de abril de 2016, às 08h, no Centro Cívico do Distrito do Coxipó do Ouro, Cuiabá, com o objetivo de comemorar os 295 anos da Primeira Missa celebrada no Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A história de Mato Grosso e de Cuiabá tem sua origem na região do Coxipó do Ouro onde em 21/02/1721 levantaram a primeira igreja, em homenagem a Nossa Senhora da Penha da França e foi celebrada a primeira missa, pelo Padre Jesuíta Jerônimo Botelho. Foi o maior passo além do tratado de Tordesilhas.

Em memória a essa data história que este ano completa 295 anos da primeira Missa, é que requeremos essa Sessão Especial.

Histórico:

A primeira notícia que se tem sobre o território atual de Cuiabá remonta aos anos de 1670 a 1673.

Os historiadores relatam que o paulista Manoel de Campos Bicudo, em busca das Minas dos Martírios, subiu o Rio Cuiabá até confrontar-se com o Morro da Canastra - hoje denominado Morro de São Jerônimo, situado no município de Chapada dos Guimarães, dali seguiu o Rio das Mortes e por ele seguiu, sem nunca ter chegado nas lendárias minas dos Martírios.

Nos anos de 1718, o filho de Manoel Bicudo, Antônio Pires de Campos, retomou a busca pelas minas dos martírios, e, como seu pai, subiu o Rio Cuiabá e na região da barra do Rio Coxipó encontrou índios, mercadoria preciosa à época, fez o caminho de volta para São Paulo. No percurso encontrou-se com a bandeira de Pascoal Moreira Cabral, que já embrenhava por estes sertões com a mesma intenção de prear índios, a quem indicou o local da tribo, que era a de seguir o rio coxipó acima.

Paschoal Moreira Cabral não teve a mesma sorte de seus antecessores, e às margens do Rio Mutuca, afluente do coxipos índios assustados, com a matança e a prisão de seus irmãos se preveniram e em tocaia quase destruíram toda a bandeira de Pascoal Moreira Cabral, que partiu em retirada.

Pascoal Moreira Cabral bate em retirada e arma acampamento à barra do Rio Coxipó, fortifica-se e aguarda a chegada de outra bandeira que também vinha nesta direção e com a mesma intenção de capturar índios para substituir a mão de obra dos negros escravos.

Nesse local, onde acampou a bandeira de Pascoal Moreira Cabral, fundou-se o primeiro arraial, próximo ao lugar denominado São Gonçalo Velho, pouco abaixo da barra do Coxipó.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Perdida a batalha, aguardando reforços, os paulistas começaram a analisar o terreno, pois já era sabido de que a região era rica em ouro, desta feita puseram-se a garimpar e mesmo sem as ferramentas apropriadas encontraram ouro em abundância. Os paulistas, que já não ligavam para roça recém-plantada e nem queriam mais prear índios, se renderam ao brilho do ouro.

Espalhou-se a notícia da descoberta das Minas do Cuiabá, novas bandeiras se formavam e outros paulistas vinham e se dedicavam exclusivamente à extração do ouro, e foram subindo o Coxipó e seus afluentes. Foram se espalhando pelas regiões vizinhas, abandonaram o arraial primitivo e se agruparam em Forquilha, já na confluência do Rio Mutuca com o Coxipó. Lá levantaram a primeira igreja, em homenagem a Nossa Senhora da Penha da França e celebraram a primeira missa, foi o maior passo além do tratado de Tordesilhas.

Pascoal Moreira Cabral retorna com sua bandeira para o antigo acampamento em São Gonçalo Velho lá se encontra com Miguel Sutil e nova corrida do ouro começa o acampamento virou um fervilhar de pessoas e a manutenção da ordem e ocupação do lugar exigiu que Pascoal Moreira Cabral, juntamente com alguns bandeirantes, registrasse o lugar oficialmente e lavra-se a ata de fundação do Arraial de Cuiabá, em 08 de abril de 1719.

COXIPÓ DO OURO HOJE.

O povoado de Forquilha, hoje o atual distrito Coxipó do Ouro, possui cerca de 800 habitantes e 13 comunidades rurais adjacentes. A população conta com água tratada, energia elétrica, posto de saúde, além de uma escola municipal que atende cerca de 300 alunos da região. Mesmo com quase três séculos de colonização, a região não possui saneamento básico, policiamento, e o atendimento a saúde é precária. A falta de investimentos e falta de manutenção da infraestrutura no distrito Coxipó do Ouro, dificultou a perpetuação das festas religiosas e tradicionais, ofusca a beleza e a importância histórica da primeira povoação de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Ilm^o Sr. Mauri Rodrigues de Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1^o Fica concedido ao Sr. Mauri Rodrigues de Lima Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2^o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido no Estado do Paraná e reside em Sinop desde o início da década de 80. Graduado em contabilidade e em Direito.

No ano de 1989, ingressou na vida pública, atuando como Contador na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Sinop; De 1993 a 1996, foi o Secretário Municipal de Obras.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Entre os anos de 2009 a 2012, em Sinop, Mauri respondeu pelas secretarias da Cidade, Governo e em 2010 foi responsável pela pasta da Saúde Estadual de Mato Grosso.

Mauri já foi diretor do Plano de Atendimento a Iniciativas Comunitárias (PADIC) e Presidente do Departamento Estadual de Transito (DETRAN).

Com estas considerações, apresentamos o presente Projeto de Resolução, para conceder ao Sr. Mauri Rodrigues de Lima, o Título de Cidadão Mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB.

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede a Comenda Senador Filinto
Muller ao Ilmº Sr. Roberto
Dorner.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Admitir ao Ilmº Sr. Roberto Dorner, membro da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, Comenda Senador Filinto Muller, nos termos do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 2.639, de 11/11/81, e do Art. 2º, I, da Resolução nº 01, de 23.08.82.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Através da presente resolução, pretendemos conceder homenagem ao ilustre cidadão de muitas realizações no Estado de Mato Grosso. Nesse sentido apresentamos a presente proposição para que possamos Admitir na Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Mato Grosso, com a concessão da Comenda Senador Filinto Muller, o Ilmº Sr. Roberto Dorner.

Roberto Dorner nasceu no dia 06 de abril de 1948, no Município de Bom Retiro (SC), e ainda menino auxiliava os pais, Eugênio Dorner e Olívia Burck Dorner, no trabalho na roça da pequena propriedade da família, localizada em Laranjeiras do Sul (PR).

Sua adolescência foi marcada pelo futebol, uma de suas paixões. Roberto Dorner foi um dos melhores jogadores de sua região, tendo jogado em diversos times e conquistado vários títulos de campeão regional.

No ano de 1969, o jovem sonhador casou com Ivete Maria Crotti Dorner. No início trabalhava como motorista de caminhão e mais tarde começou a trabalhar de empregado de seu cunhado, exercendo a função de balseiro, nas embarcações que faziam o transporte sobre o Rio Iguaçu, ligando o Paraná a Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Anos depois seu pai, Eugênio, tornou-se proprietário dessa mesma balsa e vendeu uma pequena parte do negócio para o filho Roberto Dorner, que pagou o negócio com seu trabalho.

Em 1.974, já com três filhos, mudou-se para a cidade de Piquiri, no Paraguai, onde investiu no ramo de madeireira e navegação ao lado dos irmãos. Após dois anos, por ser brasileiro, foi expulso daquele país pelos paraguaios e retornou ao Brasil, instalando-se na cidade de Foz do Jordão.

Com o pouco recurso financeiro que restou dos negócios no Paraguai, adquiriu dois ônibus para fazer transportes de alunos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Em 1979 decidiu conhecer a região Norte de Mato Grosso ao lado dos irmãos, a bordo de um Fusca 79. ‘Foi uma aventura. Gostamos do lugar e viemos de mudança com nossas famílias. Rodamos 2.300 quilômetros de caminhão e os 500 quilômetros de Cuiabá a Sinop foram os piores. Andávamos a 20 km/h na estrada. Uma semana de sufoco, dormindo em redes, enfrentando mosquitos, quando finalmente chegamos a Sinop e abrimos o compartimento de carga do caminhão. Metade da mudança estava quebrada’, conta Roberto Dorner.

Começa então a jornada de vida do homem que seria um dos mais promissores empresários do Nortão de Mato Grosso. ‘Tudo era muito difícil, não tinha telefone, energia elétrica, asfalto, posto de saúde, além da grande ameaça da malária, só eu já peguei quatorze vezes essa doença. Mas, hoje, este lugar é um paraíso, é uma terra boa, produtiva e muito bonita, com um povo trabalhador. Eu e minha família tivemos muita sorte aqui e aqui nos fizemos, gosto muito desse lugar’, afirma Dorner ao falar de Sinop.

Os primeiros investimentos de Roberto Dorner na região foram em uma empresa de navegação, por meio da qual ajudou a ligar o Nortão ao progresso e ao restante do país. A pequena empresa de navegação cresceu e hoje também está presente com 15 filiais nos Estados do Amazonas, Rondônia e Pará.

Os negócios também cresceram e Roberto Dorner adquiriu, sempre ao lado da família, uma fazenda na região, construiu o primeiro prédio vertical de Sinop, Edifício Jacarandás, e adquiriu sua primeira empresa de comunicação, a TV Cidade Canal 04 - afiliada ao Sistema Brasileiro de Televisão (SBT).

Em 2005 também adquiriu as TV's Rondon Canal 05 de Cuiabá e TV Rondon Canal 08 de Rondonópolis, esta última sendo geradora. Hoje, casado há 40 anos com Ivete Dorner, é pai de quatro filhos, César (39), Célia (36), Sidnei (35) e Robisson (32) e decidiu traçar novos rumos em sua vida, contribuindo mais de perto para o desenvolvimento e melhorias das condições de vida da sociedade Mato-grossense, lançando-se candidato a deputado federal pelo Partido Progressista (PP).

Destarte, por todas as razões apresentadas, por suas qualidades pessoais e reconhecida capacidade profissional, por todos os relevantes serviços prestados e trabalhos sociais realizados em prol da comunidade mato-grossense, proponho a admissão do senhor Roberto Dorner na Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Mato Grosso, com a concessão da Comenda Senador Filinto Muller, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento a proposição legislativa e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB.

MOÇÕES DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requiero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais da Casa Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e mediante requerimento do Deputado Guilherme Maluf, expressa seus mais efusivos aplausos, ao tempo que cumprimenta as senhoras e os senhores: Luiz Montauri Spanholi; Adolino Usinger; Lino Tonial; Daniel Coradi; Mauri Del Moro; Júlio Cezar Liberalli; Luiz Antonio Ayres; Aparecido Alves Pereira; José Marques Perdigão; Jonatas Wiedmann; Valdomiro Alves de Oliveira; Laércio Serenine; Oraci João Bianchini Moro; Geralda Ribeiro da Costa; Juvenil Moreira dos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Santos; Izelda Celestina Maurina; SD PM Jackson Santana de Araujo; CB PM Joely Karla Soares do Nascimento; CB PM Paulo Roberto Rosa do Nascimento; CB PM Josiel da Silva Rocha; CB PM Celso Yoshigi Fuji; CB PM Ricardo Gonçalves de Almeida; CB PM Fernando Porto Campos; CB PM Ivan Ferreira da Silva; CB PM Vandeci de Moraes; CB PM Elton Pedro Alves; CB PM Adriano Ribeiro de Jesus; Waldir Inácio Rempel; Santim Gerônimo Bergamini; Nelson Roque Kappes; Ana Fátima Bremide; Roseli de Moura Maldonado; Aurélio Lino Teixeira; Olímpio Ferreira; Martinho Luiz Canozo; Marlon Lunardi da Silva; Ari Arnaldo Helbich; Roseli Maria Hellmann Fidêncio; Rosa Aparecida Paliosa; o Doutor Juarez Petrucci; Nelson Expedito Seganfredo; Rinaldo de Oliveira Ribeiro; Elenice Magnagnagno; Francisco Vitor 'Chico Mineiro'; Douglas Yanai; Rosana Tereza Martinelli; Moacir Firmino da Silva; Edson Firmino da Rocha; Ronaldo Laitano Nogueira; Osvaldo Paula; Capitão PM Jucimar Inácio de Moraes; Capitão PM Manoel Benedito Fernandes Dantas; Capitão PM Joubert Rafael Lopes Sacramento; Major PM Victor Lucio do Prado; Major PM Mariowillian Ribeiro Fujinaka; Cezar Luiz Biazus; SUB TEN PM Francisco Aparecido Souza Araujo; CB PM Rosinei Lucio de Almeida; CB PM Alessandro Elias Alves; SUB TEN PM Altemar Alves de Souza; SUB TEN PM Wanilson Sélvio Silva Silveira; 3º SGT PM Silvio Henrique do Carmo; 3º SGT PM Antonio Marcos de Ferreira; 3º SGT PM André Carlos de Oliveira; 3º SGT PM Aureliano Amaro da Costa Alencar; 3º SGT PM José Mauro de Moraes; 3º SGT PM Anibal da Silva; 3º SGT PM Edmir Firmino de Souza; 3º SGT PM Cristiano MARTINS Ruiz; 2º SGT PM Claudemir França Maciel; Neiva Toriane Brisot; James King Carr de Muzio; Albino Castilho Ruiz; José Bauer; Maria Edileuza Kreff Albino Venerando; Nilvo Schanne; Maria Rehrig; Antônio Domingos Debastiane; Edson de Castro Fonseca; SUB TEN PM Elton Luiz Machado; SUB TEN PM Joel Dupim Carvalho; 1º TEN PM Victor Hugo Cabelho; 1º TEN PM Marcelo Moessa de Souza; Capitão PM Rodrigo Varela Ferreira; Leonildo Severo da Silva; Ascânio Baptista de Carvalho; Irineu Martins; Granvile Molonha Alencar; Osvaldo Reiners; Odair Antonio da Cruz; 2º SGT PM Maria Aparecida Alves da Silva; 2º SGT PM Edmilson Ferreira de Medeiros; SUB TEN PM Joel Rodrigues de Souza; Gilson Bulhões da Silva; Raimundo Ernesto Cela; Antônio Isaac Fraga Lira; Genoíno Spenassatto; Argino Bedin; Luiz Carlos Nardi; Amarildo José Gubert; CB PM Neemias Pedroso de Almeida; 3º SGT PM Clarismundo Santana da Silva, por ocasião da realização da terceira edição da Assembleia Itinerante, em virtude de seus relevantes serviços prestados ao Estado, sempre se destacando pelo seu empreendedorismo e dedicação às ações de fortalecimento das instituições e da economia e cultura mato-grossenses.

JUSTIFICATIVA

Mato Grosso é um Estado que vem se fazendo ao longo das décadas e dos séculos por pessoas de coragem, de fibra e que não se abatem com dificuldades. Mesmo quando tudo era longe, mesmo quando tudo parecia impossível, pessoas honradas, corajosas e, sobretudo, com uma perspectiva muito otimista quando vislumbravam dias melhores.

E dias melhores chegaram. E chegarão outros ainda melhores.

Chegarão porque nosso Estado é repleto de pessoas que o constroem dia após dia com o suor de seu rosto, trabalhando em prol da manutenção das conquistas dos pioneiros e lutando por mais melhorias. Muito se fez pelo Estado e muito se fará. E será feito por todos nós unidos.

E a união se faz com abertura, presença e compromisso! Por isso propomos essa homenagem, visando estreitar os laços do Poder Legislativo com as pessoas que construíram e que constroem o nosso cotidiano, que promovem melhorias na realidade social. Essa é a missão principal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

do programa Assembleia Itinerante, que teve sua primeira edição no município de Comodoro, abrangendo os municípios da região, e agora está em sua terceira edição, contemplando os municípios de Sinop, Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera.

Na noite do dia 27 deste mês de fevereiro iremos realizar uma sessão especial na cidade de Sinop para ouvir as classes política, empresarial e setores organizados da sociedade. Será uma reunião com o propósito de buscar fazer o levantamento das principais necessidades de cada região e agir diretamente no foco dos principais problemas, unindo esforços de todos para que consigamos o bem comum para a nossa população.

É fato que nossa missão não é simples, mas como dito acima, nós, de Mato Grosso, somos feitos dessa matéria que desconhece o impossível e que luta sem cansaço para obter melhorias para nosso Estado, para nossa população.

Desta forma é que temos a plena certeza da aprovação desta Moção pelos nobres Pares.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar aos familiares e amigos do Sr. Oscar Amelito Alves dos Santos, nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Guilherme Maluf, expressa seu mais profundo pesar aos familiares e amigos do Sr. Oscar Amelito Alves dos Santos pelo seu passamento, ocorrido no fim da tarde do último domingo, dia 21 de fevereiro de 2016.

JUSTIFICATIVA

Foi com grande tristeza que no dia 21 de fevereiro de 2016, recebemos a notícia do falecimento do senhor Oscar Amelito Alves dos Santos, causando imensa tristeza e dor aos familiares, bem como a todos que tiveram a oportunidade de com ele conviver.

Oscar Amelito tinha 58 anos e desses, serviu ao município como fiscal da Defesa Civil, exercendo atualmente a função de coordenador da Defesa, por mais de 30 anos. Também foi militante histórico do PV de Cuiabá.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, Mauro Mendes, declarou luto oficial de três dias e concedeu a seguinte declaração ao sítio eletrônico da Prefeitura de Cuiabá:

‘Desses anos convivendo com Oscar, o que posso falar é que ele foi um exemplo de profissional. Apaixonado pelo seu trabalho, ele não media esforços para auxiliar as pessoas que necessitavam de socorro. Um guerreiro incansável. Neste momento de profunda tristeza, compartilho com a família a dor.’

Nesse sentido, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, submeto esta proposição legislativa à qualificada apreciação de meus nobres Pares, aos quais solicito, nesta oportunidade, o devido apoio para acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar, aos familiares e amigos da Senhora Maria Vieira Aguiar, nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Guilherme Maluf, expressa seu mais profundo pesar aos familiares e amigos da Senhora Maria Vieira Aguiar.

JUSTIFICATIVA

Foi com grande tristeza que, recebemos a notícia do falecimento da senhora Maria Vieira Aguiar, causando imensa tristeza e dor aos familiares, bem como a todos que tiveram a oportunidade de com ela conviver.

Aos 94 anos Maria Vieira Aguiar se despede deixando um grande legado.

A família Vieira Aguiar fundou a Casa Alberto que está no mercado há mais de 70 anos. Em 1947 o seu esposo, Alberto Aguiar, deu início à atividade comercial no centro de Cuiabá e até hoje a loja de tecidos funciona sendo administrada pela terceira geração, as netas Carla e Cristina Aguiar.

Dona Maria Vieira ficou famosa por ser responsável pela alta costura na capital mato-grossense. Assinou modelos glamourosos de inúmeras festas de Cuiabá, realizou o sonho de muitas noivas com os mais belos vestidos bordados. O ateliê de Maria Vieira vestiu noivas, mãe de noivas, madrinhas, damas e misses de Mato Grosso.

É assim que nos despedimos de dona Maria Vieira Aguiar com todo respeito e reconhecimento pelo legado que deixa. Dona Maria Vieira Aguiar era viúva, deixa o filho Álvaro Aguiar e netos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

MESA DIRETORA:
PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Instala, de forma simbólica, a sede da Assembleia Legislativa no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, 1ª Capital da Província de Mato Grosso, no próximo dia 19 de março de 2016.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XIV, da Constituição Estadual, combinado com art. 171, inciso I, do Regimento interno,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa a se instalar no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no próximo dia 19 de março, quando realizará Sessão Especial em homenagem a data de instalação da 1ª Capital da Província de Mato Grosso.

Art. 2º Além da Sessão Especial, serão promovidas outras solenidades que enalteçam os atos de bravura e a contribuição dos vila-belenses para a história do Estado e da Nação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de ocupação pela Coroa Portuguesa, no início da segunda metade do século XVIII, a fim de garantir a posse das terras onde hoje se localiza o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, região disputada pelos espanhóis, e, por consequência, assegurar o direito de extração de riquezas minerais na região do Rio Guaporé, desencadeou um processo de povoamento da região que culminou com a criação da Capitania de Mato Grosso e com a instalação de sua capital em 19 de março de 1752, com o nome de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Em comemoração ao tão importante fato histórico, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa de Leis proposição legislativa que pretende estabelecer que a Capital do Estado de Mato Grosso seja transferida, simbolicamente, para o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade todos os anos, no dia 19 de março.

Com esta proposta de instalação da Assembleia Legislativa, nessa data mesma data e local, possibilita-se a integração entre Legislativo e Executivo, observadas suas respectivas competências, e presta-se uma homenagem ao povo do Estado de Mato Grosso e, especialmente, à população daquela região.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

MESA DIRETORA.

MOÇÕES DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais da Casa Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e mediante requerimento do Deputado Guilherme Maluf, expressa seus mais efusivos aplausos ao tempo que cumprimenta as senhoras e os senhores: Juarez Alves da Costa; Dilceu Antônio Dal Bosco; Nilson Aparecido Leitão; Ricarte de Freitas Júnior; Jorge Yoshiaki Yanai; Sinéria Fernandes de Abreu (*in memoriam* Dep. Jorge Abreu); Juarez Costa; Otaviano Olavo Pivetta; Nelson Luiz Ioppi; por ocasião da realização da terceira edição da Assembleia Itinerante, em virtude de seus relevantes serviços prestados ao Estado, sempre se destacando pelo seu empreendedorismo e dedicação às ações de fortalecimento das instituições e da economia e cultura mato-grossenses.

JUSTIFICATIVA

Mato Grosso é um Estado que vem se fazendo ao longo das décadas e dos séculos por pessoas de coragem, de fibra e que não se abatem com dificuldades. Mesmo quando tudo era longe, mesmo quando tudo parecia impossível, pessoas honradas, corajosas e, sobretudo, com uma perspectiva muito otimista quando vislumbravam dias melhores.

E dias melhores chegaram. E chegarão outros ainda melhores.

Chegarão porque nosso Estado é repleto de pessoas que o constroem dia após dia com o suor de seu rosto, trabalhando em prol da manutenção das conquistas dos pioneiros e lutando por mais melhorias. Muito se fez pelo Estado e muito se fará. E será feito por todos nós unidos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

E a união se faz com abertura, presença e compromisso! Por isso propomos essa homenagem, visando estreitar os laços do Poder Legislativo com as pessoas que construíram e que constroem o nosso cotidiano, que promovem melhorias na realidade social. Essa é a missão principal do programa 'Assembleia Itinerante', que teve sua primeira edição no Município de Comodoro, abrangendo os municípios da região, e agora está em sua terceira edição, contemplando os municípios de Sinop, Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Lucas do Rio Verde, Nova Uiratã, Santa Carmem, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera.

Na noite do dia 27 deste mês de fevereiro iremos realizar uma sessão especial na cidade de Sinop para ouvir as classes política, empresarial e setores organizados da sociedade. Será uma reunião com o propósito de buscar fazer o levantamento das principais necessidades de cada região e agir diretamente no foco dos principais problemas, unindo esforços de todos para que consigamos o bem comum para a nossa população.

É fato que nossa missão não é simples, mas como dito acima, nós, de Mato Grosso, somos feitos dessa matéria que desconhece o impossível e que luta sem cansaço para obter melhorias para nosso Estado, para nossa população.

Desta forma é que temos a plena certeza da aprovação desta Moção pelos nobres Pares.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
MESA DIRETORA.

DILMAR DAL BOSCO

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador de Estado, José Pedro Gonçalves Taques, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Cidades, Sr. Eduardo Cairo Chiletto, a necessidade de disponibilização viabilização de recursos para pavimentação asfáltica em ruas e Avenidas não pavimentadas do Município de Campo Verde.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador de Estado, José Pedro Gonçalves Taques, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Cidades, Sr. Eduardo Cairo Chiletto, mostrando a necessidade de viabilização de recursos para pavimentação asfáltica em ruas e avenidas não pavimentadas do Município de Campo Verde.

JUSTIFICATIVA

A indicação que ora apresentamos visa atender a necessidade de viabilização de recursos para pavimentação asfáltica em ruas e avenidas não pavimentadas do Município de Campo Verde.

O Município de Campo Verde é um dos destaques do agronegócio do Estado de Mato Grosso. Há anos vem se desenvolvendo por meio de investimentos próprios possibilitados pela arrecadação municipal.

Apesar disso, em face do momento econômico e das atuais regras do pacto federativo em vigor, é mais um dos municípios do Estado que não encontra meios financeiros para arcar com todas suas necessidades.

Uma dessas necessidades é a pavimentação asfáltica de ruas e avenidas não pavimentadas da cidade. Sabe-se que o investimento em asfaltamento não apenas melhora as condições de trafegabilidade e segurança das vias, mas também a saúde das pessoas do entorno.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Com menos poeira e sujeira a população tem menos propensão a ter doenças respiratórias como gripe e alergia, assim como menos enfermidades relacionada às condições sanitárias das vias, em especial as relacionadas a esgotos a céu aberto e depósitos ilegais de lixo.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação e pedimos a colaboração dos nobres Pares na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador de Estado, José Pedro Gonçalves Taques, a necessidade de criação de uma incubadora para atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente indicando ao Exmº Sr. Governador de Estado, José Pedro Gonçalves Taques, mostrando a necessidade de criação de uma incubadora para atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A indicação que ora apresentamos visa atender à necessidade de criação de uma incubadora para atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A dinâmica de desenvolvimento da economia mundial, nos tempos atuais, vem sendo fortemente influenciada pela consolidação de um novo paradigma técnico econômico, onde a globalização da economia leva o setor produtivo a um esforço crescente na busca da competitividade. O binômio inovação - competitividade, neste contexto, constitui-se um elemento fundamental para a modernização do parque produtivo nacional, com vistas à ampliação de sua participação no comércio internacional de bens e serviços.

A inovação tecnológica - entendida aqui como a transformação do conhecimento em produtos, processos e serviços que possam ser colocados no mercado - torna-se cada vez mais importante para o desenvolvimento socioeconômico dos mais diversos países, os quais reconhecem que, para melhorar e ampliar suas estruturas industriais e de exportação, são necessárias medidas cuidadosamente formuladas para estimular atividades de ciência e tecnologia, que estejam articuladas com as demandas do setor produtivo.

São vários os sistemas e mecanismos que vêm sendo mundialmente utilizados para induzir a criação de empresas inovadoras. Geralmente são denominados Polos, Parques, Distritos Industriais, Escolas de Empreendedores, Centros de Inovação, entre outros, cada qual com particularidades próprias, atendendo a diferenciadas fases do processo de criação de empresas, quais sejam: a geração da ideia, as etapas da pesquisa, do desenvolvimento de protótipo, a fase em que a ideia transforma-se em processo, produto ou serviço e, por fim, a produção em escala.

Dentre os mecanismos e arranjos institucionais/empresariais que viabilizam a transformação do conhecimento em produtos, processos e serviços destaca-se a incubação de empresas, na qual é importante a participação ativa da comunidade que realiza pesquisas e atividades tecnológicas, nas universidades e em outras instituições de cunho tecnológico. Em um contexto onde o conhecimento, a eficiência e a rapidez no processo de inovação passam a ser reconhecidamente os elementos decisivos para a competitividade das economias, o processo de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

incubação é crucial para que a inovação se concretize em tempo hábil para suprir as demandas do mercado.

Com o objetivo de fomentar o surgimento de micro e pequenas empresas inovadoras é importante que o Governo do Estado de Mato Grosso desenvolva uma estratégia para a implantação de uma incubadora regional e articule e divulgue parcerias com outras instituições públicas e privadas que desejam fazer parte desse ramo de atividade, tenham elas finalidade comercial ou não.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação e pedimos a colaboração dos nobres Pares na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

MOÇÃO DE PESAR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Pesar à família do Sr. Adão Paula de Azevedo, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Pesar à família do Sr. Adão Paula de Azevedo pelo seu passamento no dia 22 de fevereiro de 2016.

JUSTIFICATIVA

Faleceu em 22/02/2016, no Município de Sinop, Adão Paula de Azevedo, pai do diretor da mídia digital Só Notícias, o senhor Marcos Azevedo.

Adão Paula de Azevedo tinha 77 anos e lutou durante os nove meses contra um câncer de pulmão. Enfrentou a terrível doença de frente, a maior parte do tempo sem se abater. Nas diversas sessões de quimioterapia que foi submetido, procurava manter a fé, mesmo com forte cansaço.

Natural de Tuparendi, o senhor Adão teve uma infância e adolescência difíceis, marcadas pela perda de seus pais e pela vida modesta. No entanto, sempre manteve consigo e ensinou seus quatro filhos (Marcos, Marcio, Marcelo e Marcilio), as lições de caráter e retidão que pautaram sua vida.

Trabalhou muito, praticamente a vida toda. No Paraná, em olaria e como borracheiro. Em Sinop, foi vigilante por mais de 20 anos em um banco e no INSS.

‘Sou semianalfabeto e consegui criar meus filhos’, orgulhava-se. Ensinou que, com trabalho e honestidade, também "se vence na vida". Foram muitos os sacrifícios para proporcionar educação e bem estar para sua família.

Em 1987, decidiu deixar o Paraná e ir para Sinop, esperançoso em um futuro melhor. Dizia que os momentos mais felizes de sua vida ocorreram em Sinop. Acreditava que uma das melhores decisões que tomara fora mudar-se para lá.

Aposentou-se há cerca de oito anos e passou a se divertir, no Clube dos Idosos local onde dificilmente perdia um baile. Seus amigos sempre enalteciam sua alegria e disposição. Não gostava de viajar, preferia ficar no seu ‘canto’. E foi no seu canto que, aos poucos, nos últimos dias de sua vida, as forças foram se acabando. Hospitalizado, recebeu as bênçãos de dois sacerdotes para partir em paz.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Diante do exposto, gostaríamos de nos solidarizar com os seus familiares e amigos.

É com profundo pesar que registramos a presente Moção, ressaltando que sua trajetória de vida ficará para sempre gravada nos corações de todos que tiveram a honra de conhecê-lo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro a Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. Dr. João Manoel Pereira Guerra pelos serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Srs. Deputados que a compõe, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Dr. João Manoel Pereira Guerra pelos serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O intuito desta Moção é parabenizar e homenagear o Dr. João Manoel Pereira Guerra pelos serviços prestados ao Estado de Mato Grosso

Natural de Marília-SP, ingressou na Magistratura mato-grossense, através de concurso de provas e títulos, em janeiro do ano de 1992. A posse como juiz ocorreu em 17 de janeiro de 1992, na Comarca de Juara/MT. Nessa Comarca de Juara jurisdicionou até o fim do ano de 1996 (mais precisamente até o dia 18 de dezembro de 1996), porém fora promovido para a Comarca de Sinop/MT no mês de novembro de 1996, tendo a sua posse em Sinop ocorrido em 13 de novembro de 1996.

Como Advogado participou do grupo de criação e instalação da Subseção da OAB de Alta Floresta, tendo sido eleito e exercido os dois primeiros mandatos como Presidente daquela Subseção. No exercício da judicatura, exerceu o cargo de juiz eleitoral por 5 anos em Juara, e em Sinop do início de 1998 a meados do ano de 2001, bem como de novembro de 2007 a novembro de 2009 e vem exercendo essa judicatura desde dezembro de 2013 com previsão de término do mandato em dezembro de 2016, logo já presidiu três eleições municipais (1992, 1996, 2000 e 2008), três eleições para escolha de Presidente, Governadores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais (1994 e 1998), além do plebiscito para a escolha da forma de governo em 1993.

Ainda no exercício da judicatura, foi Diretor do Fórum durante todo o tempo que esteve em Juara, e nesta Comarca de Sinop exerceu a função de Diretor nos anos de 1998/1999 e de maio/2003 a junho/2009.

Juntamente com a esposa e companheira de mais de 36 anos - 'Cida Guerra' - atendeu ao chamado de Deus para a implantação de um projeto cristão que atuasse na luta contra as drogas, e assim foi fundado no ano de 2000 o "Centro de Restauração de Vidas Ebenézer", atualmente Fundação Livre para Viver (Funvida) que está estabelecido numa área de 30 alqueires, no Município de Sinop, com frente para a Rodovia MT-220, no Km 12 (distante 32 km do centro de Sinop).

Os objetivos principais da Funvida são ajudar pessoas a se libertar da dependência das drogas lícitas ou ilícitas, através de seu departamento 'Centro Ebenézer', e na ressocialização de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

egressos do sistema prisional, através do seu departamento ‘Colônia da Ressocialização Ebenézer’, sendo que em ambos os grupos, todo o trabalho é voltado para que os indivíduos se reestruturarem para uma nova vida, baseada em princípios morais, éticos e cristãos, e em ações que resultem em dignidade e inclusão social.

Diante o exposto, não poderíamos de deixar de externar nossas homenagens ao Dr. João Manoel Pereira Guerra pelos serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, razão pela qual registramos essa singela homenagem nesta Casa de Leis, com a presente Moção de Aplausos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. Nelgilney Wendell Denardi pelos serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Srs. Deputados que a compõe, vem apresentar Moção de Aplausos ao Sr. Nelgilney Wendell Denardi pelos serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

O intuito desta Moção é parabenizar e homenagear o Sr. Nelgilney Wendell Denardi pelos serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Professor de Física desde 1990, mantenedor e diretor do Colégio Alternativo e do Unicesumar/Sinop, membro da Diretoria da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sinop - CDL.

Em 1999 veio de Maringá/PR para Sinop/MT e fundou o Curso Pré-Vestibular Alternativo. Em 2002 passa a ser Colégio Alternativo, ofertando todos os seguimentos da educação básica (Ensino Médio, Ensino Fundamental e Educação Infantil).

Atento às necessidades e anseios de Sinop e região, em 2008 inicia as atividades do Pólo de EAD do Centro Universitário de Maringá -UniCesumar que é referência no ensino superior e pós-graduação.

Hoje o Colégio Alternativo atende aproximadamente 650 alunos e a Unicesumar/Sinop 800 alunos em 37 cursos de graduação e mais de 20 cursos de pós-graduação.

Diante o exposto, não poderíamos de deixar de externar nossas homenagens ao Sr. Nelgilney Wendell Denardi pelos serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, razão pela qual registramos essa singela homenagem nesta Casa de Leis, com a presente Moção de Aplausos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.
Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

BAIANO FILHO:

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no Art. 154, inciso VIII c/c com o Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Aplausos, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, vem apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Juscelino Faganello de Oliva pela imensa contribuição como profissional e por todos os

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

relevantes serviços prestados no Município de Santa Carmem e por onde passou sempre ativo. Apreço minha satisfação com o seu trabalho na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Santa Carmem.

JUSTIFICATIVA

Juscelino Faganello de Oliva nasceu no Município de Itambé-PR, região metropolitana de Maringá; filho do Sr. Antonio Ferreira de Oliva e dona Idemar Faganello de Oliva; casado com a Sr^a Edineia Souza de Oliva e pai de Vinicius, Mateus, Filipi e Gustado Souza Faganello de Oliva.

Juscelino Faganello de Oliva atualmente reside em Santa Carmem e é Secretário de Esporte e Lazer. Desde criança já tinha seus sonhos e objetivos traçados, que era de alcançar ideais de vida melhores para si e sua família; sempre trabalhou muito no labor da terra com os pais que eram agricultores.

Aos 14 anos foi escolhido no colégio o melhor desempenho estudantil da sua classe para seleção de menor aprendiz para o Banco do Brasil, onde foi aprovado, deixando os trabalhos na lavoura e durante 3 anos trabalhou no Banco do Brasil.

Formou-se em Técnico Agrícola, porém, acabou seguindo carreira de bancário, onde, no ano de 1986, juntamente com familiares migrou para o Mato Grosso em busca de melhorias, trabalhando no Banco Bamerindus e Banco Itaú, nas agências de Sinop.

Em 1990 seus pais decidem voltar para o Paraná com toda família; em 1993, casou-se com a atual esposa; em 1999, mudou-se para Santa Carmem, onde reside até hoje.

Desde sempre muito envolvido em atividades esportivas, desde os tempos de colégio, não é diferente em Santa Carmem, sempre lutando com equipes especialmente de futebol para uma boa formação de equipes para competir e representá-la na região.

Em 2011 assumiu a Secretaria Municipal de Esporte sendo que neste período o município avançou significativamente nas mais diversas áreas do esporte e lazer.

Está à frente do GECEN - Gestores Esportivos do Centro Norte juntamente com uma equipe de gestores esportivos de região, sempre buscando para o seu município melhores condições de trabalho e estrutura para o fortalecimento do esporte municipal e com isso tem travado uma luta incansavelmente junto ao Governo Estado e outras entidades para desenvolver o esporte de nossa região que é um dos seus maiores SONHOS.

Juscelino Faganello de Oliva pela imensa contribuição como profissional e por todos os relevantes serviços prestados no município de Santa Carmem e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Santa Carmem

Destarte, por todas estas razões apresentadas, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho Moção de Aplausos e solicito o apoio dos demais Pares para aprovação dessa simples homenagem nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado BAIANO FILHO -PMDB

MOÇÃO DE CPNGRATULAÇÃO: Com Fulcro no artigo 183, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Diácono Cícero Batista de Araújo, Moção de Congratulações, na forma:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações ao Diácono Cícero Batista de Araújo, pelo seu trabalho na Igreja Sara Nossa Terra, acreditando que a missão do ministério é fazer de cada pessoa um cristão, de cada cristão um discípulo e de cada discípulo um líder, multiplicando os ensinamentos do Evangelho por meio da abertura de novas Igrejas.

JUSTIFICATIVA

A Igreja Sara Nossa Terra nasceu de um momento divino, em que o estudante universitário Robson Rodovalho orava e rogava ao Senhor que lhe mostrasse um caminho para seguir na vida. Na ocasião, meados dos anos 70, o jovem era aluno do curso de Física, na Universidade Federal de Goiânia (GO). Ali mesmo na cidade, ele havia criado um espaço destinado a reunir jovens que traziam no coração as mesmas inquietações que tomavam seus sentimentos e suas reflexões.

A Igreja Sara Nossa Terra Cuiabá - MT completa duas décadas no Estado de Mato Grosso. O Bispo Luiz Anjos dos Santos foi o pioneiro desenvolver iniciou os primeiros trabalhos na Capital Mato-grossense e desde então nunca mais parou de trabalhar expandiu-se a visão aqui na Capital e no Interior do Estado.

A Igreja Sara Nossa Terra - CPA completa uma década e há mais de 9 anos os Pastores Lourival Romera e Oneide Martins Ribeiro, estão a frente dos trabalhos da mesma como Pastores Principais e Coordenadores da Regional CPA.

Todos acreditando que a missão do ministério é fazer de cada pessoa um cristão, de cada cristão um discípulo e de cada discípulo um líder, multiplicando os ensinamentos do Evangelho por meio da abertura de novas igrejas.

Em comemoração ao vintênio da criação da Igreja Sara Nossa Terra no Estado e o decênio da Igreja Sara Nossa Terra do CPA, é uma honra homenagear Pastores, Coordenadores, Missionários, Diáconos e Líderes que contribuíram com o crescimento e fortalecimento da Igreja Sara Nossa Terra na Capital e no Estado de Mato Grosso.

Honra, segundo o 'Aurélio', é "consideração a virtude, ao talento, à coragem, à santidade, às boas ações ou qualidades de alguém; sentimento de dignidade própria que leva o homem a procurar merecer a consideração geral, brio; dignidade, grandeza, glória".

Lendo a história do rei Salomão, vemos que ele pediu a Deus apenas a Sabedoria, pois com isso ele poderia servir ao povo de Deus de forma excelente; Salomão queria servir. À medida que dou honra, estou pronto para receber honra. O preço da honra não é barato, depende do que você quer.

Em 2ª Timóteo 2, Paulo fala sobre dois tipos de "vasos" que podemos ser. Que tipo de vaso você quer ser? Que preço você está disposto a pagar para ser um vaso de honra?

Alguns princípios que fazem de nós vasos de honra:

- a) Obediência - muitas vezes você terá que contrariar sua vontade para poder obedecer.
- b) Submissão - não basta obedecer; é preciso também ser submissa, aceitar, ceder, sujeitar-se.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

c) Compromisso - se estamos comprometidos com um propósito, iremos até o fim, sem nos limitar pelas circunstâncias, adversidades ou pela vontade própria, mas realizar o serviço, ir até o fim da nossa missão.

Por fim, o maior de todos os princípios, é a Aliança.

Diácono Cícero Batista de Araújo você é uma pessoa de aliança, você será honrada por suas atitudes, você é um vaso de honra. Ter aliança é ser obediente, ser submissa e ter compromisso.

Assim, por todas estas razões apresentadas, por sua reconhecida capacidade profissional e pelas contribuições nas áreas sociais por todos os relevantes serviços prestados ao nosso Estado, que indiscutivelmente merece todas as honras a respeito.

Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado BAIANO FILHO -PMDB

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com Fulcro no art. 183, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe a Diaconisa Alair Queiroz Araújo, Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações a Diaconisa Alair Queiroz Araújo, pelo seu trabalho na Igreja Sara Nossa Terra, acreditando que a missão do ministério é fazer de cada pessoa um cristão, de cada cristão um discípulo e de cada discípulo um líder, multiplicando os ensinamentos do Evangelho por meio da abertura de novas Igrejas.

JUSTIFICATIVA

A Igreja Sara Nossa Terra nasceu de um momento divino, em que o estudante universitário Robson Rodovalho orava e rogava ao Senhor que lhe mostrasse um caminho para seguir na vida. Na ocasião, meados dos anos 70, o jovem era aluno do curso de Física, na Universidade Federal de Goiânia (GO). Ali mesmo na cidade, ele havia criado um espaço destinado a reunir jovens que traziam no coração as mesmas inquietações que tomavam seus sentimentos e suas reflexões.

A Igreja Sara Nossa Terra Cuiabá - MT completa duas décadas no Estado de Mato Grosso. O Bispo Luiz Anjos dos Santos foi o pioneiro desenvolver iniciou os primeiros trabalhos na Capital Mato-grossense e desde então nunca mais parou de trabalhar expandiu-se a visão aqui na Capital e no Interior do Estado.

A Igreja Sara Nossa Terra - CPA completa uma década e há mais de 9 anos os Pastores Lourival Romera e Oneide Martins Ribeiro, estão a frente dos trabalhos da mesma como Pastores Principais e Coordenadores da Regional CPA.

Todos acreditando que a missão do ministério é fazer de cada pessoa um cristão, de cada cristão um discípulo e de cada discípulo um líder, multiplicando os ensinamentos do Evangelho por meio da abertura de novas igrejas.

Em comemoração ao vintênio da criação da Igreja Sara Nossa Terra no Estado e o decênio da Igreja Sara Nossa Terra do CPA, é uma honra homenagear Pastores, Coordenadores,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Missionários, Diáconos e Líderes que contribuíram com o crescimento e fortalecimento da Igreja Sara Nossa Terra na Capital e no Estado de Mato Grosso.

Honra, segundo o “Aurélio”, é “consideração a virtude, ao talento, à coragem, à santidade, às boas ações ou qualidades de alguém; sentimento de dignidade própria que leva o homem a procurar merecer a consideração geral, brio; dignidade, grandeza, glória”.

Lendo a história do rei Salomão, vemos que ele pediu a Deus apenas a Sabedoria, pois com isso ele poderia servir ao povo de Deus de forma excelente; Salomão queria servir. À medida que dou honra, estou pronto para receber honra. O preço da honra não é barato, depende do que você quer.

Em 2ª Timóteo 2, Paulo fala sobre dois tipos de ‘vasos’ que podemos ser. Que tipo de vaso você quer ser? Que preço você está disposto a pagar para ser um vaso de honra?

Alguns princípios que fazem de nós vasos de honra:

a) Obediência - muitas vezes você terá que contrariar sua vontade para poder obedecer.

b) Submissão - não basta obedecer; é preciso também ser submissa, aceitar, ceder, sujeitar-se.

c) Compromisso - se estamos comprometidos com um propósito, iremos até o fim, sem nos limitar pelas circunstâncias, adversidades ou pela vontade própria, mas realizar o serviço, ir até o fim da nossa missão.

Por fim, o maior de todos os princípios, é a Aliança.

Diaconisa Alair Queiroz de Araújo você é uma pessoa de aliança, você será honrada por suas atitudes, você é um vaso de honra. Ter aliança é ser obediente, ser submissa e ter compromisso.

Assim, por todas estas razões apresentadas, por sua reconhecida capacidade profissional e pelas contribuições nas áreas sociais por todos os relevantes serviços prestados ao nosso Estado, que indiscutivelmente merece todas as honras a respeito.

Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres Pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 23 de fevereiro de 2016.

Deputado BAIANO FILHO - PMDB.”

Dando sequência, passemos ao Grande Expediente.

Com a palavra, o Deputado Zé Domingos Fraga.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores que nos prestigiam por meio da TV Assembleia Legislativa, como também na galeria desta Casa.

Eu quero Sr. Presidente, chamar a atenção dos senhores Deputados e da população, que nos assiste, com relação, Deputado Wagner Ramos, à decisão da última quarta-feira, dia 17, pelo Supremo Tribunal Federal, Deputado Meraldo de Sá.

Ao mesmo tempo, eu quero chamar a atenção do nosso Deputado, Advogado, professor em Direito Constitucional, para que ele, Deputado Wilson Santos, possa colaborar com esta discussão.

Por sete votos a quatro, o Supremo Tribunal Federal decidiu, na quarta-feira passada, que pessoas condenadas em segunda instância devem começar a cumprir penas antes de transitado em julgada, ou seja, do processo final.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Com a decisão um condenado poderá iniciar o cumprimento de pena se a justiça de segunda instância rejeitar o recurso de apelação e mantiver a condenação definida pela primeira instância.

A Corte fez uma revisão da atual jurisprudência para admitir que o princípio constitucional da presunção de inocência cessa após a confirmação da sentença pela segunda instância.

O Ministro Marco Aurélio, Rosa Weber, Celso de Melo e o Presidente Ricardo Lewandowski divergiram da maioria.

O decano da Corte, Celso de Melo, afirmou que a Constituição estabelece limites para a presunção penal que não pode ser ignorada e defendeu a manutenção da jurisprudência do Tribunal de prisão somente após sentença transitada e julgada.

Para o Ministro Marco Aurélio a Constituição determina que ninguém pode cumprir pena antes do fim de todos os recursos possíveis. Vindo um título condenatório provisório, que ainda está sujeito a modificação mediante recurso a ser modificado, a liberdade será devolvida ao cidadão? Assim questionou o nosso Ministro decano Celso de Melo.

O Ministro lamenta a decisão tomada pela Corte: ‘Não vejo uma tarde feliz em termos jurisprudenciais na vida deste Tribunal, na vida do supremo. Para ele, após essa manifestação do Plenário, há dúvida se a Constituição poderá ser chamada de Constituição Cidadã.

Importante estarmos atentos que o legislador constituinte considerou que os conceitos a serem protegidos, sob qualquer aspecto, seriam estes quatro dispositivos que estão no art. 60, Deputado Wilson Santos, § 4º, que trata das cláusulas pétreas.

Não será objeto de liberação a proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa do Estado; segundo, o voto direto secreto universal e periódico; terceiro, a separação dos Poderes; e, por último, os direitos e garantias individuais que estão lá previstos no art. 5º, inciso LVII, da nossa Constituição.

Dentre esses está a chamada nas cláusulas pétreas que são limitações materiais do poder de reforma da Constituição do Estado. Em outras palavras, são dispositivos que não pode haver alteração nem mesmo por meio de emendas tendentes a abolir as normas constitucionais relativas à matéria que está definida.

Somente, Srs. Deputados, seria possível que essas cláusulas fossem eliminadas por meio de uma substituição de toda Constituição, ou seja, teria que haver uma nova constituinte para que, de fato, nós pudéssemos alterar essas cláusulas chamadas pétreas.

Sobre o assunto em questão, dispõe o inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal: “ninguém será considerado culpado transitado em julgado de sentença penal condenatória”.

Trata-se aqui do princípio da presunção da inocência que será entre os princípios de garantia constitucionais do cidadão brasileiro ao estabelecer que todo e qualquer acusado deve ser considerado inocente até a decisão final, contra a qual não cabe mais recurso independente da acusação que lhe seja imputada. Ou seja, ninguém pode ser considerado culpado antes da sentença final que advenha após ser garantida a ampla defesa e o contraditório dentro do devido processo legal, que está no Art. 5º, inciso LV, da nossa Constituição.

A que ser o resultado que não está dito no texto constitucional que todo homem se presume inocente até que seja considerado, mas, sim, que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença final condenatória. Em vista disso, não se estaria consagrando propriamente o princípio da presunção da inocência, mas, sim, o da desconsideração prévia da culpabilidade da aplicação mais restrita.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

A decisão de não mais aguardar a decisão final foi justificada pelo STF, diante de tantos recursos que causam transtornos e acúmulos de processos nos Tribunais, o que com todo respeito a quem o merece pode demonstrar assim a incompetência do Estado para garantir a razoável duração do processo, provou-se que é mais fácil mitigar o princípio constitucional da presunção de inocência do que criar mecanismos que garantam a celeridade dos processos. ” E ainda, encher o sistema carcerário falido e lotado, ao contrário do que esperar, aumentarão ainda mais o processo com ações que buscarão garantias do Direito Constitucional.

Ou seja, Deputado Emanuel Pinheiro, Vossa Excelência, que é professor constitucionalista, a partir de agora, com certeza, o nosso sistema carcerário, que é além de falido, está superlotado, vai encher muito mais de preso e vai tumultuar muito mais ainda o STF, porque daqui para frente vão recorrer onde? Vão recorrer no STF.

Então, eu acredito que a decisão do STF realmente merece uma reflexão.

O bem principal de todo indivíduo é sua liberdade, e o devido processo penal preserva justamente essa garantia. Os danos causados por uma prisão injusta são irreversíveis à vida do preso.

Lá na frente, quando o STF, três ou quatro anos depois, disser que é inocente, quem vai reparar todo esse prejuízo moral e econômico que teve esse cidadão? Como o que aconteceu com o nosso amigo Deputado Zé Carlos do Pátio.

“Embora muitos ignorem, todos nós podemos ser submetidos a uma prisão injusta, injustiça que talvez só possa ser reparada em um último recurso. Mas e esse período que o indivíduo teve sua dignidade atacada no inconstitucional sistema carcerário brasileiro, quem irá reparar? Quem irá se responsabilizar por prisões realizadas em processos infundados?”

Insta lembrar quais os tipos de prisões permitidas aqui no Brasil.

Nós temos seis tipos de prisões.

“Prisão Temporária: é uma modalidade de prisão utilizada durante uma investigação. Geralmente é decretada para assegurar o sucesso de uma determinada diligência ‘imprescindível para as investigações’. Ela se dá quando é imprescindível para investigação do Inquérito Policial; quando o indiciado não tiver residência fixa ou não fornecer elementos necessários ao esclarecimento de sua identidade; quando houver fundadas razões, de acordo com qualquer prova admitida na...” (TEMPO ESGOTADO)

“A Prisão Preventiva, atualmente, é a modalidade de prisão mais conhecida e debatida no ordenamento jurídico. Além disso, temos a prisão em flagrante, a prisão para execução da pena, temos ainda a prisão preventiva para fins de extradição e, por último, a prisão civil do não pagador de pensão. São as modalidades de prisão que existem hoje no País.

Agora, é difícil você aceitar quando o princípio da ampla defesa e do contraditório, como também o princípio da presunção da inocência, previstos na nossa Constituição, que tem a aplicabilidade imediata, não precisa de leis complementares ou leis ordinárias para sua regulamentação, muitas vezes sejam atropeladas.

Isso quer dizer, Deputado Wilson Santos, que o Congresso Nacional atropelou, entre congressistas da Câmara Alta e da Câmara Baixa, quase seiscentos congressistas...

O Sr. Wilson Santos - Concede-me um aparte, Deputado Zé Domingos Fraga?

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA - Mas eu passo a palavra, até porque é um tema que precisa ser discutido por esta Casa e pelas demais Casas de Leis em todos os entes do Brasil, para que o Deputado Wilson Santos possa também dar a sua contribuição em relação à decisão do STF no último dia 17.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

O Sr. Wilson Santos - Deputado Zé Domingos Fraga, quero parabenizá-lo por trazer esse tema ao plenário e fazer um aparte corroborando com sua opinião.

A justiça norte americana, que é uma das mais eficientes do mundo, tem cometido falhas. Há casos de condenações de até 15, 20, 30 anos de cadeia que depois, num processo de revisão, reconhecem que a pessoa é inocente. A pessoa ali poderia ter desenvolvido uma hipertensão, uma taquicardia, um processo de AVC...

Como é que eu vou condenado, preso, privado da minha liberdade durante um período e depois, em instância superior, reconhecerem a inocência? Não tem dinheiro no mundo que pague essa vergonha!

Na verdade, na minha percepção, como o Poder Judiciário tem sido muito cobrado para ser célere e não é fácil ser célere, no Brasil você pode ser julgado até em quatro instâncias, então a resposta que os sete Ministros deram foi eliminar a última etapa e começar a cumprir no meio.

Agora, a busca de mais justiça, quando eu falo mais, falo em quantidade, a busca de mais justiça, julgar mais, mais processo, atingir metas, pode cometer também muito mais injustiças.

Então, se eu fosse ministro do Supremo, estaria com o decano Celso Mello, estaria com aqueles ministros que votaram pelo respeito à última instância, somente quando transitado em julgado.

Agora, justiça tem que, na minha opinião, ter mais recursos, mais condições, mais magistrados para dar velocidade aos julgamentos.

Agora, não querer eliminar uma etapa porque vai fazer injustiça.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA - Muito obrigado, Deputado Wilson Santos, por sua participação.

Eu entendo da mesma forma. Temos que melhorar a estrutura da Justiça brasileira e não, de fato, eliminar instância de forma que possamos, na eminência de fazer justiça, cometer mais injustiça.

Mas eu queria chamar para este debate o Deputado Emanuel Pinheiro que, além de advogado, é professor, constitucionalista, para que ele possa dar a sua contribuição, até porque eu tenho certeza que esse tema é extremamente importante e será um tema que ele deverá levar para a discussão com os seus acadêmicos.

O Sr. Emanuel Pinheiro - Eu não tenho tempo. O Presidente já notificou que eu não tenho tempo, mas voltarei nas Explicações Pessoais e vamos dar sequência à brilhante exposição feita por Vossa Excelência.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA - Muito obrigado, Deputado Emanuel Pinheiro, fico no aguardo da sua fala, até porque Vossa Excelência é a nossa referência nesta Casa, em que pese não sermos advogados, a nossa formação é totalmente divergente da sua, mas temos essa preocupação e faço questão de chamar para um tema a sociedade brasileira como um todo, dentre elas um órgão que nós temos uma admiração muito grande em nível nacional, que é a Ordem dos Advogados do Brasil, que está questionando a eliminação dessas etapas para que você possa exercer o princípio da ampla defesa e da presunção da inocência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Parabéns, Deputado Zé Domingos Fraga, pelo discurso e pelo tema, que realmente é de fundamental importância.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Tendo em vista o horário regimental destinado ao Grande Expediente ter expirado, passemos à Ordem do Dia.

Indicações de autoria dos Deputados Nininho, Wilson Santos, Oscar Bezerra, Adriano Silva, Meraldo Sá, Dr. Leonardo, Coronel Taborelli, Wancley Carvalho, Zé Domingos, Mauro Savi e Deputada Janaina Riva, apresentada no Pequeno Expediente desta Sessão.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Zé Domingos Fraga - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, para encaminhar votação, o nobre Deputado Zé Domingos Fraga.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, eu pedi a palavra para encaminhar votação, porque fiz algumas indicações e vi aqui uma Indicação feita pelo Deputado Adriano Silva, pelo qual temos uma admiração muito grande e temos certeza que terá uma passagem altamente positiva nesta Casa.

Primeiro, com relação a minha Indicação.

Nós fizemos uma Indicação mostrando a necessidade de se criar a Delegacia da Mulher no Município de Sorriso. Essa não é uma solicitação do Deputado Zé Domingos Fraga nesta gestão, mas nas gestões anteriores. Não é uma reivindicação só da sociedade mato-grossense. Eu me recordo que é uma reivindicação do Deputado Mauro Savi.

Inclusive, parece-me que tinha uma lei, Deputado Mauro Savi, criando a Delegacia da Mulher no Município de Sorriso.

O Município de Sorriso, hoje, faz por merecer. É uma cidade com quase 10.000 mil habitantes. É uma cidade que não foge da regra da maioria das cidades brasileira, principalmente porque foi colonizada por meio da agropecuária, especificamente pela agricultura. Em que pese ser agricultura de ponta não deixa de a violência contra a mulher prosperar naquele município.

Nós gostaríamos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, vendo que o Governo do Estado está extremamente preocupado com a segurança pública, está inclusive investindo na segurança pública, que ele poderia dar esse presente, agora, no mês de maio, quando Sorriso completará mais um ano de emancipação político-administrativa, que é a Delegacia da Mulher.

Quero aqui, Sr. Presidente, parabenizar a iniciativa do Deputado Adriano Silva, mas eu não posso conceber isso, em que pese que o objeto aqui apresentado pelo mesmo ser interessante, que é criar *campus*, uma fazenda para a UNEMAT, na área da EMPAER, no Município de Cáceres.

No entanto, a EMPAER, como ele disse, tem sido bastante sacrificada ao longo da sua história, nos últimos governos aqui do Estado de Mato Grosso, e tem perdido parte do seu patrimônio, Deputado Emanuel Pinheiro, que foi conseguido com o duro suor dos trabalhadores da agricultura, da EMPAER, melhor dizendo, da ATER, na época do nosso saudoso Senador Jonas Pinheiro. O Senador Jonas Pinheiro deixou um grande legado neste Estado não só por meio da sua sapiência, nas políticas públicas voltadas à agropecuária mato-grossense, mas deixou uma empresa sarada, uma empresa com uma estrutura invejável em termo de assistência técnica e extensão rural no Estado de Mato Grosso e em termos de pesquisa e, hoje, esse patrimônio está se perdendo.

Eu vi aqui o Deputado Adriano Silva apresentar uma proposta em que pese o objeto da mesma, mas nós gostaríamos que esse patrimônio, que, infelizmente, hoje, não está sendo utilizado até pela falta da estrutura da EMPAER, o que foi cometido pelos governos passados, fosse investido em favor da sua reestruturação, que ela fosse comercializada, vendida, alienada para que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

possamos reestruturar a EMPAER. A EMPAER, hoje, não tem uma sede própria. A sede da EMPAER no Estado de Mato Grosso é na antiga CASEMAT num barracão totalmente insalubre. E, de repente, nós estamos vendo o patrimônio ser dilapidado, doado a quem que seja, em detrimento dos interesses da família da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso.

Então, eu quero aqui dizer que, em que pese a ideia do Deputado ser extremamente interessante em transformar aquela fazenda da EMPAER em uma fazenda para capacitação, para formar novos profissionais na área agropecuária, eu tenho aqui a minha restrição e sou obrigado a dizer que não concordo que o patrimônio da EMPAER tenha que ser comercializado, alienado, para a sua revitalização para que ela possa cumprir com o seu papel de levar assistência técnica a mais de 100 famílias de pequenos produtores existentes no Estado de Mato Grosso.

Então, Sr. Presidente, eu queria encaminhar desta forma, mas eu dou a palavra ao Deputado Adriano Silva para que Vossa Excelência...

Ah, estou encaminhando! Não pode!

Mas Vossa Excelência pode encaminhar, também, para que Vossa Excelência possa dar a sua contribuição. É interessante a sua preposição, mas eu não concordo que o patrimônio da EMPAER não seja destinado para a sua reestruturação.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra para encaminhar votação o Deputado Adriano Silva.

O SR. ADRIANO SILVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, comunicação, imprensa.

Deputado Zé Domingos Fraga, conhecedor, profundo conhecedor não só da legislação desta Casa, mas do Governo do Estado, fez uma explanação muito interessante e lógica quanto a função e infelizmente a desestruturação de uma empresa que muito pode servir a agricultura familiar.

O que eu tenho colocado, Deputado Zé Domingos Fraga, é que os grandes têm estrutura de buscar esse subsídio científico para estruturar os seus projetos, mas o pequeno não. Cabe ao Estado subsidiar isso. A nossa intenção é somar forças com a EMPAER. A UNEMAT tem que, também, dar resposta para o Estado no campo científico. Nós tínhamos mais de 400 professores, doutores, que têm que produzir ciência tecnológica e inovação para este Estado. Ele tem que ser o braço intelectual das ações do Estado de Mato Grosso.

Então, a nossa intenção, Deputado Zé Domingos Fraga, quero agradecer a sua fala aqui, é a UNEMAT e a EMPAER fazerem junção e produzirem ciência para os pequenos produtores do Estado de Mato Grosso. Essa é a nossa intenção com nossa Indicação.

Obrigado pela fala de Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Continua em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco ao Dr. João Manoel Pereira Guerra pelos serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, ao Sr. Nelgilney Wendell Denardi pelos serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Moção de Congratulação, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao renomado grupo musical mato-grossense Alma de Gato, na pessoa de seu Diretor-Produtor Sr. Gilberto Nasser, extensivo a todos os integrantes, pela apresentação no quadro do Domingão do Faustão, no dia 21 de fevereiro do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulação, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Centro Integrado de Operações Aéreas-CIOPAER na pessoa do seu Comandante, Tenente Coronel PM Henrique da Silva Santos, extensivo a toda corporação, pela ação que localizou 16 veículos e motos roubadas por meio do patrulhamento aéreo.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulação, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, na pessoa do Presidente, Sr. Alex Nobuyoshi Utida, pela realização da 9ª Feira Parecis Super Agro, dos dias 10 a 13 de abril do corrente ano, movimentando mais de 150 milhões de reais, em Campo Novo do Parecis/MT.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moções de Aplausos, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, aos ilustríssimos senhores e senhoras: Luiz Montauri Spanholi, Adolino Usinger, Lino Tonial, Daniel Coradi, Mauri Del Moro, Julio Cezar Liberalli, Luiz Antonio Ayres, Aparecido Alves Pereira, José Marques Perdigão, Jonatas Wiedmann, Valdomiro Alves de Oliveira, Laércio Serenine, Oraci João Bianchini Moro, Geralda Ribeiro da Costa, Juvenil Moreira dos Santos, Izelda Celestina Maurina, SD PM Jackson Santana de Araujo, CB PM Joely Karla Soares do Nascimento, CB PM Paulo Roberto Rosa do Nascimento, CB PM Josiel da Silva Rocha, CB PM Celso Yoshigi Fuji, CB PM Ricardo Gonçalves de Almeida, CB PM Fernando Porto Campos, CB PM Ivan Ferreira da Silva, CB PM Vandeci de Moraes, CB PM Elton Pedro Alve, CB PM Adriano Ribeiro de Jesus, Waldir Inácio Rempel, Santim Gerônimo Bergamini, Nelson Roque Kappes, Ana Fátima Bremide, Roseli de Moura Maldonado, Aurélio Lino Teixeira, Olímpio Ferreira, Martinho Luiz Canozo, Marlon Lunardi da Silva, Ari Arnaldo Helbich, Roseli Maria Hellmann Fidêncio, Rosa Aparecida Paliosa, o Doutor Juarez Petrucci, Nelson Expedito Seganfredo, Rinaldo de Oliveira Ribeiro, Elenice Magnagnano, Francisco Vitor "Chico Mineiro, Douglas Yanai, Rosana Tereza Martinelli, Moacir Firmino da Silva, Edson Firmino da Rocha, Ronaldo Laitano Nogueira, Osvaldo Paula, Capitão PM Jucimar Inácio de Moraes, Capitão PM Manoel Benedito Fernandes Dantas, Capitão PM Joubert Rafael Lopes Sacramento, Major PM Victor Lucio do Prado, Major PM Mario Willian Ribeiro Fujinaka, Cezar Luiz Biazus, Subtenente PM Francisco Aparecido Souza Araujo, CB PM Rosinei Lucio de Almeida, CB PM Alessandro Elias Alves, Subtenente PM Altemar Alves de Souza, Subtenente PM Wanilson Sélvio Silva Silveira, 3º SGT PM Silvio Henrique do Carmo, 3º SGT PM Antonio Marcos de Almeida, 3º SGT PM André Carlos de Oliveira, 3º SGT PM Aureliano Amaro da Costa Alencar, 3º SGT PM José Mauro de Moraes, 3º SGT PM Anibal da Silva, 3º SGT PM Edmir Firmino de Souza, 3º SGT PM Cristiano MARTINS Ruiz, 2º SGT PM Claudemir França Maciel, Neiva Toriane Brisot, James King Carr de Muzio, Albino Castilho Ruiz, José Bauer, Maria Edileuza Kreff Albino Venerando, Nilvo Schanne, Maria Rehrig, Antônio Domingos Debastiane, Edson de Castro Fonseca, SUB TEN PM Elton Luiz Machado, SUB TEN PM Joel Dupim Carvalho, 1º TEN PM Victor Hugo Cabelho, 1º TEN PM Marcelo Moessa de Souza, Capitão PM Rodrigo Varela Ferreira, Leonildo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Severo da Silva, Ascânio Baptista de Carvalho, Irineu Martins, Granvile Molonha Alencar, Osvaldo Reiners, Odair Antonio da Cruz, 2º SGT PM Maria Aparecida Alves da Silva, 2º SGT PM, Senhor Edmilson Ferreira de Medeiros, SUB TEN PM Joel Rodrigues de Souza, Gilson Bullões da Silva, Raimundo Ernesto Cela, Antônio Isaac Fraga Lira, Genoíno Spenassatto, Argino Bedin, Luiz Carlos Nardi, Amarildo José Gubert, CB PM Neemias Pedroso de Almeida, 3º SGT PM Clarismundo Santana da Silva, por ocasião da realização da terceira edição da Assembleia Itinerante, em virtude de seus relevantes serviços prestados ao Estado, sempre se destacando pelo seu empreendedorismo e dedicação às ações de fortalecimento das instituições e da economia e cultura mato-grossenses.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Coronel Taborelli, ao Delegado Titular do Município de Sorriso, Dr. Pablo Borges Rigo, por exercer com eficiência e destreza sua função.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Coronel Taborelli, ao Delegado Titular do DERF, Dr. Marcelo Carvalho, por exercer com eficiência e destreza sua função.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga, ao Sr. Wilson Pozzobon, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sinop, colaborando com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga, ao Sr. Zairo Luiz Tomazoni Caldart, pelos serviços prestados ao Município de Vera, colaborando com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga, ao Sr. Nilso José Vigolo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Vera, colaborando com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga ao Sr. Neri José Chiarello, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sinop, colaborando com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga, ao Sr. Haroldo Pedro Gianezini, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sinop/MT, colaborando com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga, ao Sr. João

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Adelar Konzen, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Americana, Município de TabaporãT, colaborando com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga, ao Sr. Manoel Divino Pereira Terto, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Vera/MT, colaborando com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Baiano Filho, ao Sr. Juscelino Faganello de Oliva, pela imensa contribuição como profissional e por todos os relevantes serviços prestados no Município de Santa Carmem e por onde passou sempre ativo, apreço minha satisfação com o seu trabalho na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Santa Carmem.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, aos familiares e amigos do Sr. Oscar Amelito Alves dos Santos, pelo seu passamento ocorrido fim da tarde do último domingo, dia 21 de fevereiro de 2016.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, aos familiares e amigos da Sr^a Maria Vieira Aguiar.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, Oscar Amélio dos Santos, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2016, aos 58 anos de idade.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria dos Deputados Dr. Leonardo e Wancley Carvalho, à família do Sr. Oscar Almelito dos Santos, pelo seu falecimento ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2016.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada.

Moção de Pesar, de autoria do Guilherme Maluf, aos familiares e amigos da Sr^a Maria Vieira Aguiar pelo seu falecimento.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Nininho, aos familiares do Sr. Matatias da Costa Ataíde pelo seu falecimento, ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2016.

O Sr. Matatias foi vítima de um acidente vascular cerebral aos 94 anos de idade.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, à família do Sr. Adão Paula de Azevedo pelo seu passamento, ocorrido no dia 22 de fevereiro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em discussão única Requerimento nº 32/16, de autoria do Deputado Coronel Taborelli, solicitando à Mesa Diretora que preste informação acerca de contratação de empresa terceirizada no âmbito desta Casa de Leis.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única Requerimento nº 46/16, de autoria do Deputado Zeca Viana, solicitando informações à Secretária de Estado de Meio Ambiente de quantos pedidos de solicitação de licenciamento ambiental foram protocolados na Secretaria nos anos de 2014/2015.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única Requerimento nº 45/15, de autoria do Deputado Dr. Leonardo, solicitando informações ao Ministério de Saúde, Marcelo Castro, sobre a falta do soro antiofídico em algumas unidades de saúde do Estado de Mato Grosso; quais as medidas e ações vêm sendo adotadas com objetivo de restabelecer o repasse integral do soro antiofídico no estado de Mato Grosso e demais entes federados.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única Requerimento nº 44/16, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, solicitando informações ao Secretário de Estado de Saúde sobre alguns procedimentos de prestação de serviço hospitalar nas unidades do Estado de Mato Grosso; quantos hospitais são credenciados pelo SUS no Estado de Mato Grosso para realizar cirurgia cardíaca/alta complexidade.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 43/16, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, solicitando à Mesa Diretora a prorrogação de prazo do funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI instalada para investigar os atos de renúncia fiscal e sonegação fiscal praticados no Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 180 dias, isto é, até a data de 30 de setembro de 2016.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 33/16, de autoria do Deputado Coronel Taborelli, requerendo à Mesa Diretora a realização de Sessão Especial, na data de 11.03.2016, para entrega de Título de Cidadão Mato-grossense e Moções de Aplausos concedidas no ano de 2015.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 34/16, de autoria do Deputado Coronel Taborelli, requerendo à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública, no dia 25 de fevereiro de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

2016, às 14:00 horas, a ser realizada no Auditório desta Casa de Leis, oportunidade em que será debatido sobre a Audiência de Custódia.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 39/16, de autoria do Deputado Coronel Taborelli, requerendo à Mesa Diretora a realização de Sessão Especial em homenagem à Família Metello, no dia 01 de março de 2016, às 09:00 horas.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 41/16, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, requerendo à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública, que acontecerá no Centro de Eventos Alexandrina, no Município de Pedra Preta, com data ainda a ser definida, para debater sobre políticas públicas de fixação do homem no campo como a respeito da prorrogação das dívidas do crédito fundiário - antigo Banco da Terra - e o lançamento do Programa Estadual de Segurança Hídrica e Abastecimento de Água da Agricultura Familiar de Mato Grosso.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 27/16, de autoria do Deputado Zeca Viana, requerendo à Mesa Diretora o registro da Frente Parlamentar de Suinocultura, tendo como Coordenador-Geral o Deputado Zeca Viana.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando regime de urgência urgentíssima para a tramitação do Projeto de Lei nº 775/2015, Mensagem nº 91/2015, de autoria do Poder Executivo, que revoga a Lei nº 9.889, de 11 de janeiro de 2013, que altera dispositivo da Lei nº 9.636, de 04 de novembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, a conceder o serviço público que especifica e dá outras providências.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria de Lideranças Partidárias, solicitando regime de urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 44/2016, de autoria do Deputado Jajah Neves, que obriga as casas noturnas e os estabelecimentos comerciais em que há pista de dança e bar e que estejam em funcionamento a instalarem bebedouros de água potável para uso gratuito de seus frequentadores, e dá outras providências.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 19/2016, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Francisco Alves Camelo. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 18/2016, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Indalécio Kriiger. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 17/2016, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Júnior César Leite da Silva. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 16/2016, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Leomário Taborda. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 15/16, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Bernardo Patrício dos Santos. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 148/15, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Fernando Heleodoro Brandão. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 149/15, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, que concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Cícero André da Costa Marques. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 426/2007, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco, que obriga os fornecedores de serviços de qualquer natureza, localizados no Estado de Mato Grosso, a disponibilizarem nas faturas seu endereço completo e o telefone. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 45/2011, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que obriga os fornecedores de bens e serviços localizados no Estado de Mato Grosso a fixar data e turno para a entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 433/2011, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que estabelece penalidades para a pessoa física ou jurídica que contratar e fornecer serviço clandestino de vigilância patrimonial e de proteção de clientes, bem como contratar trabalhador para exercer atividades de vigilância sem a devida habilitação legal. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...
(O SR. EMANUEL PINHEIRO FALA FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL.).

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Discutir? Encaminhar? Ou pede vista?

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, pelo ritmo de Vossa Excelência no comando desta Sessão e desta votação, irei pedir vista para não afetar seu ritmo de trabalho e na Sessão da manhã eu devolvo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - *Ok*, Deputado.

Concedida vista ao Deputado Emanuel Pinheiro.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 540/11, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que institui o programa Mãe Legal no Estado de Mato Grosso. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer... (PAUSA)

Concedida vista ao Deputado Emanuel Pinheiro.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 531/12, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que declara de domínio público, de interesse social, todo invento industrial e toda criação científica produzida no âmbito da Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, no Estado de Mato Grosso, e adota outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer... (PAUSA)

Concedida vista ao Deputado Emanuel Pinheiro.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 18/13, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que dispõe sobre os pedidos de cancelamentos de compras parceladas nas faturas de cartão de crédito no âmbito do Estado de Mato Grosso. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer... (PAUSA)

Concedida vista ao Deputado Emanuel Pinheiro.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 74/13, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que dispõe sobre estabelecimentos comerciais de venda direta ao consumidor e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, favorável à Emenda nº 01.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à Redação Final.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 254/13, de autoria do Deputado Walter Rabello, que cria o Conselho de Juventude de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

O Sr. Zé Carlos do Pátio (FALA FORA DO MICROFONE) - Solicito vista ao referido projeto.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Concedo vista do referido projeto ao Deputado Zé Carlos do Pátio.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 377/13, de autoria do Deputado Riva, que fica o Poder Executivo autorizado a criar um banco de empregos para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do Estado de Mato Grosso. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação...

A Srª Janaina Riva (FALA FORA DO MICROFONE) - Solicito vista do referido projeto.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Concedo vista do referido projeto à Deputada Janaina Riva.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 407/13, de autoria do Deputado Pedro Satélite, que torna obrigatória a disponibilização de no mínimo um guichê exclusivo para a realização de jogos nos estabelecimentos lotéricos e similares. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 448/13, de autoria do Deputado Airton Português, que obriga os bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, bem como cantinas e quiosques, que funcionam dentro das escolas da rede particular de ensino, a divulgarem as informações que menciona - referentes à presença e à discriminação de quantidades em suas tabelas nutricionais dos alimentos comercializados em seus estabelecimentos. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 11/14, de autoria do Deputado Romoaldo Júnior, que dispõe sobre a comercialização de partes, peças e acessórios automotivos oriundos de veículo sinistrado ou qualquer outro veículo automotor adquirido com o fim de desmanche, na forma que especifica. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto, com voto contrário do Deputado Zé Carlos do Pátio. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 51/14, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios sediados no Estado de Mato Grosso incluírem nas escrituras públicas o nome e a inscrição do Conselho Regional do intermediador do negócio imobiliário e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (PAUSA)

Concedo Vista ao Deputado Zé Carlos do Pátio.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 67/14, de autoria do Deputado Luiz Marinho, que institui a obrigatoriedade da realização de testes que facilitam detectar o transtorno do espectro autista, e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Com votos contrários do Deputado Sebastião Rezende e do Deputado Zé Carlos do Pátio.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 127/14, de autoria do Deputado Pedro Satélite, que dispõe sobre a proibição da exposição, nas mesas e balcões, de recipientes que contenham cloreto de sódio (sal de cozinha) nos estabelecimentos que comercializam alimentos preparados para o consumo como bares, restaurantes, lanchonetes e similares no âmbito do Estado do Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 161/14, de autoria do Deputado Wagner Ramos, que garante o atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com obesidade em grau III, aos serviços dos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros que importem em atendimento por filas, senhas ou outros métodos similares, e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O autor solicita vista do Projeto, porque acredita que ele é de fundamental importância.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 171/14, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga, que acrescenta dispositivos a Lei nº 4.547, de 27 de dezembro de 1982 que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual o processo administrativo tributário e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. ...

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Zé Domingos Fraga. (PAUSA)

O Deputado Zé Domingos Fraga solicita vista.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 173/2014, de autoria do Deputado Márcio Pandolfi, que proíbe o uso em locais públicos e a venda de cachimbo conhecido como “arguilé ou narguilé” a menores de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 225/2014, de autoria do Deputado Alexandre Cesar, que institui o Programa Estadual de Incentivos ao Meio Ambiente - PREAMA. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 256/2014, de autoria do Deputado Mauro Savi, que dispõe que o Estado de Mato Grosso propiciará, em caso de pré-diagnóstico de câncer em

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

crianças, a realização de exames complementares e o início do tratamento prescrito no prazo máximo de 30 dias. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto, com voto contrário do Deputado Zé Carlos do Pátio. Vai ao Arquivo.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 70/2015, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, que dispõe sobre a revogação e modificação de dispositivos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer...

O SR. ZÉ CARLOS PÁTIO - Solicito vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Pedido de vista ao autor da matéria Deputado Zé Carlos do Pátio.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 105/2015, de autoria do Oscar Bezerra, que dispõe sobre a estadualização da estrada que interliga o Município de Aripuanã ao Município de Rondolândia, via Distrito de Conselvan. Com Parecer favorável da Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 132/15, de autoria do Deputado Wilson Santos, que dispõe sobre a responsabilização de alunos por atos de indisciplina em estabelecimentos de educação. Com Parecer favorável da Comissão de Segurança Pública e Comunitária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 135/15, de autoria do Deputado Coronel Taborelli, que isenta de punição disciplinar militar o policial que perder material da Fazenda Pública em serviço e se dispôr a reparar o dano voluntariamente. Com Parecer contrário da Comissão da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o projeto. Vai ao arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Resolução nº 171/15, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga, que altera os artigos 75, 76, 122 e 123 da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Em discussão...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito vista do Projeto de Resolução.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Concedido o pedido de vista ao Deputado Zé Carlos do Pátio.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 04/15, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que dá nova redação aos Arts. 11 e 12 da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, que aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito vista do Projeto de Resolução.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Concedida vista ao Deputado Zé Carlos do Pátio.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 182/15, de autoria do Deputado Baiano Filho, que denomina Ivete Maria Crotti Dorner o trecho da Rodovia MT -220, do entroncamento da BR-163 até a sede do Município de Juara. Com Parecer favorável da Comissão...

Em discussão...

Esse é o Projeto de autoria do Deputado Baiano Filho, que denomina Ivete Maria Crotti Dorner o trecho da Rodovia MT-220, do entroncamento da BR-163 até a sede do Município de Juara/MT, está com Parecer favorável.

O Sr. Dilmar Dal Bosco - Sr. Presidente, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Dilmar Dal Bosco.

O SR. DILMAR DAL BOSCO - Solicito vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Concedida vista ao Deputado Dilmar Dal Bosco.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 196/15, de autoria do Deputado Wilson Santos, que dispõe sobre afixação nas salas de aulas dos estabelecimentos públicos e privados de ensino do Estado de Mato Grosso cartazes contendo os avisos e o número do disque denúncia contra qualquer tipo de violência, abuso ou assédio sexual cometidos contra menores de idade. Com Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado...

Solicito à Consultoria Técnico-Jurídica que verifique se o Projeto das vias foi aprovado. Esse último Projeto. (PAUSA)

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 198/15, de autoria do Deputado Wilson Santos, que dispõe sobre obrigatoriedade do registro, por parte dos Hospitais Públicos e Privados, dos bebês nascidos com *Síndrome de Down* e sua imediata comunicação às instituições, entidades e associações que desenvolvam atividades com pessoas deficientes. Com Parecer favorável da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

Concedido pedido de vista ao Deputado Zé Domingos Fraga.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 422/15, de autoria do Deputado Wilson Santos, que institui o Programa de Estudos de Revisão de Penas Criminais nos presídios do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, quanto ao mérito.

Em discussão o Parecer...

Concedido pedido de vista ao Deputado Zé Domingos Fraga.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 529/15, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, que institui a Rota do Peixe do Vale do Rio Cuiabá e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Indústria, Comércio e Turismo.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

Concedido pedido de vista ao Deputado Zé Domingos Fraga.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 632/15, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, que declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Mato Grosso a Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

Concedido pedido de vista ao Deputado Zé Domingos Fraga.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais.

Com a palavra, o Deputado Zé Domingos Fraga (TRANSFERE). Com a palavra, o Deputado Emanuel Pinheiro.

Solicito ao Deputado Adriano Silva que assuma a Presidência.

(O SR. DEPUTADO ADRIANO SILVA ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 19H).

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, Sr^a Deputada, Srs. Deputados, imprensa, assistência, telespectadores da TV Assembleia Legislativa.

Sr. Presidente, primeiramente, após a brilhante explanação do Deputado Zé Domingos Fraga, que é um Deputado extremamente aplicado, dedicado, inteligente, estudioso, fez aqui um arrazoado jurídico, um verdadeiro parecer em relação à polêmica decisão do Supremo Tribunal Federal, na semana passada, que não foi absoluta, porque foi por 7 a 4. Então, tamanho os votos divergentes já vão gerar novos capítulos, ainda, em toda essa polêmica, em toda essa novela, com relação à prisão, em 2^a instância, que estaria matando, ferindo de morte o texto a Carta Magna, justamente, nas suas cláusulas pétreas, ou seja, no seu Art. 5^o que não permite mudanças, que não permite alterações na Constituição Federal. Ou seja, o constituinte originário reservou direitos e garantias aos titulares do Poder, que é o cidadão, e essa garantia não pode ser alterada por uma emenda constitucional. Tamanho o valor jurídico e social deste texto constitucional.

E é contra essa ordem principiológica que o Deputado Zé Domingos Fraga se rebelou na Sessão de hoje. Tenho para mim, Deputado, em conversas com colegas, que ainda é uma novela com vários capítulos pela frente. Primeiro, que foram votos divergentes, foi sete a quatro, não houve uma unanimidade. Por si só, essa divergência vai levar a novas decisões. Segundo, que foi um fato concreto, não foi uma súmula vinculante que pudesse ser seguida por tribunais de todo País. Foi um caso concreto, se não me engano, do Rio Grande do Sul, de um padrasto que violentou ou espancou o enteado. Então foi um caso concreto e que, com certeza, vai servir de base para outros julgamentos, como está acontecendo, se não me engano. Mas não é uma súmula, não é uma decisão vinculante pronta e acabada para ser inserida no nosso ordenamento jurídico.

Então, eu tenho entendimento similar ao de Vossa Excelência, ao do Deputado Wilson Santos e a de dezenas, centenas e milhares de colegas que aqui em Mato Grosso e no Brasil afora começam a se mobilizar pedindo ao Supremo Tribunal Federal que não entre na onda de um sentimento emocional e que não deixe o seu julgamento e as suas decisões fugirem à frieza interpretativa. Veja bem: frieza interpretativa da nossa Carta Magna, da nossa Constituição Federal.

Outros desdobramentos virão, primeiro, pelo caso concreto; segundo, pelos votos divergentes e, com certeza, veremos ainda uma evolução contra a impunidade concreta no nosso País e não essa vitória de Pirro, que o que parece ser uma vitória contra a impunidade, poderá virar aí um Estado totalitário, onde muitos inocentes poderão pagar por crimes que não cometeram. E esses casos, se levantarmos hoje, já acontecem em demasia no Brasil.

O Art. 5^o, inciso LXXV, § 4^o, da nossa Constituição da República, vela pelo erro do Poder Judiciário. É uma precaução que o titular do Poder tem em relação ao erro do Poder Judiciário, tamanho o temor que o constituinte originário tinha no momento em que discutia o novo texto constitucional, de um cidadão titular do Poder ser vítima de um erro judiciário.

Isso ocorreu devido ao famigerado caso que teve uma grande repercussão nacional e internacional, que foi chamado de Caso dos Irmãos Naves, no interior de Minas Gerais, no final da década de 30, aquele rumoroso caso que levou para a cadeia dois irmãos inocentes, e traumatizou o Judiciário brasileiro. Por muitos e muitos anos esse fato, esse episódio lamentável, que liquidou, aniquilou a vida de dois jovens inocentes, que passaram mais de vinte anos na cadeia e, após

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

cumprirem a pena, acharam a suposta vítima que teria sido assassinada, morando há vinte anos na casa da fazenda dos seus pais, escondido dos irmãos Naves.

Esse filme inclusive é passado nas Faculdades de Direito, eu passei para vários alunos meus, recebi esse ensinamento dos meus professores de direito penal, exatamente porque nos bancos da faculdade preparamos o futuro operador do direito para não se contaminar pelo erro judiciário, ou para não vir a ser o algoz do erro judiciário.

Isso tem uma razão de ser muito profunda, até porque o Direito Penal Brasileiro, diferente do americano, é pela ressocialização, tanto é eu a pena não pode ser superior a trinta anos. A natureza do Direito Penal Brasileiro é pela ressocialização: cometeu um crime, foi investigado, é punido e é condenado, você é subtraído da sociedade por um tempo, para pagar com a privação da sua liberdade por aquele crime que você cometeu, uma vez cumprida a pena, você volta ao convívio social.

Esse é o nosso princípio. Ou seja, o princípio do nosso direito penal tolera um bandido solto, mas não tolera um inocente pagar por um crime que não cometeu. Essa é a natureza do direito penal brasileiro. Então, com certeza muita água vai passar por debaixo dessa ponte.

O Supremo Tribunal Federal é formado por cabeças brilhantes, experimentadas, tanto é que os votos divergentes foram votos dos mais renomados membros daquela Corte, da Suprema Corte Brasileira, e eu tenho certeza que ainda muito iremos discutir, debater e avançar no que diz respeito a isso, mas não tira em nada o brilho e o mérito de Vossa Excelência, ter trazido para esta Casa, tamanha preocupação e o debate dessa envergadura.

Ainda, Sr. Presidente, colocando a nossa modéstia opinião e posicionamento, melhor dizendo, sobre o debate trazido à tona pelo eminente Deputado Zé Domingos Fraga, eu gostaria de fazer aqui um registro de uma matéria publicada pelos *sites*, eu li há pouco no *FOLHAMAX*, não acreditei, busquei a minha assessoria e, se eu não me engano, também no *Olhar Direto*, e tenho que acreditar, não que o *site Olhar Direto* tenha mais credibilidade do que o *FOLHAMAX*, mas é que a matéria do *FOLHAMAX* é mais como uma nota e no *Olhar Direto* já é uma matéria completa, com o seguinte título: “CBF perde a paciência, não libera Flamengo e Arena Pantanal pode não receber jogos grandes este ano.

Motivo: má qualidade do gramado; praça esportiva não finalizada; vestiários sujos; equipamentos sem funcionar; problemas com o sistema de irrigação e outros.

De novo. Motivo: má qualidade do gramado; praça esportiva não finalizada; vestiários sujos; equipamentos sem funcionar; problemas com o sistema de irrigação e outros.”

Sr. Presidente, Deputado... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (ADRIANO SILVA) - Nobre Deputado, o seu tempo se esgotou.

Agradeço o pronunciamento de Vossa Excelência.

Eu quero dizer aos nobres Deputados que estou gostando desta cadeira, posso me acostumar.

Dando sequência às Explicações Pessoais, com a palavra, o nobre Deputado Dilmar Dal Bosco.

O SR. DILMAR DAL BOSCO - Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Sr. Presidente, venho aqui para agradecer aos nobres colegas Deputados, porque estivemos ausentes, junto com o Deputado Guilherme Maluf, acompanhando a Comitativa do Governador Pedro Taques, numa visita a Abu Dhabi e Dubai, uma visita extremamente importante, apenas isso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

E eu quero, Líder do Governo Deputado Wilson Santos, como morador há quarenta anos do Estado de Mato Grosso, acompanhando todos os governos desde essa época, quero parabenizar o ex-Governador falecido, e o apoiei muito para Governo do Estado, Dante de Oliveira, que na época do seu Governado também fez missões ao exterior, vendendo o Estado de Mato Grosso.

Vimos o tamanho da importância da visita de uma Comitiva, e esteve presente a Associação Mato-grossense dos Produtores da Suinocultura, a FAMATO, a ACRIMAT, a APROSOJA, o SEBRAE, o SENAR, a FIEMT, a Assembleia Legislativa e o Governo do Estado.

Nós acompanhamos e vimos o tamanho da importância de o Governador Pedro Taques mostrar e demonstrar o nosso Estado, vender o nosso Estado para que venha investimentos internacionais com recursos de alguns Fundo para que o Estado de Mato Grosso se desenvolva ainda mais do que tem se desenvolvido.

Nós já temos alguns investimentos, como do Grupo Argelino, que está investindo no Município de Vera setecentos e cinquenta milhões de dólares; de um Grupo da Arábia Saudita, que esteve visitando meu gabinete para investir em Tabaporã cerca de quatrocentos e cinquenta milhões de reais, para investir no Estado de Mato Grosso.

E percebemos que tem que ser primordial essa venda, esse comunicado, apresentação do Governo do Estado das nossas riquezas, tanto da nossa cultura quanto do nosso turismo, das riquezas naturais, da tecnologia e desenvolvimento do nosso Estado de Mato Grosso, do nosso patamar de crescimento em todos os ramos, na suinocultura, na avicultura, nos trabalhos na questão da soja, do milho, do algodão.

Mas o Estado, o Governador, apresentou muito bem as riquezas, as nossas tradições, cultura, turismo e também mostrou o quanto Mato Grosso preserva, que sessenta e três por cento do seu território é preservado.

Isso chamou muito atenção, Deputado Wilson Santos.

Nos vários debates durante a vista, na apresentação que o Governador fez a praticamente todos os grupos de investimentos de outros países que estavam nesse evento, evento extremamente importante. Nós vimos a importância, realmente, porque lá conhecem o Brasil, o Rio de Janeiro e conhecem São Paulo e somos detentores da suinocultura da viticultura, piscicultura, soja e algodão para o Brasil, mas não somos reconhecidos.

Eu acho extremamente importante esse trabalho do Governador Pedro Taques, do Secretário Seneri Paludo, que acompanhou, e de todos que foram na comitiva.

Eu quero dar parabéns ao Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Guilherme Maluf, que, também, foi.

Eu acho que nós fizemos um papel importante de tentar vender o Estado de Mato Grosso, as nossas riquezas e o que nós podemos produzir. A grande preocupação dos emirados é que eles querem um país de negócio, que alimente seu povo.

Eles não têm produção, Sr. Presidente. Eles dependem realmente da condição de alguém alimentar seu povo e o Brasil está propício a isso. O Estado de Mato Grosso está propício a isso, mas não é só esse o entendimento que lá fomos buscar. Nós fomos buscar investimentos importantes para a regularização fundiária, tanto urbana como rural, de investidores de outros países que podem investir com o Fundo Internacional, com o Fundo dos Estados Unidos. O Bill Clinton pode, sim, vir investir no Estado de Mato Grosso. Tem o fundo de Dubai e Abu Dhabi que têm interesse de investir no Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Quer dizer nós mostramos. Querem projetos e vamos trazer, principalmente projetos sociais para a regularização fundiária do pequeno empreendedor, regularização fundiária urbana, investimento em saneamento básico para o Estado de Mato Grosso. Como, por exemplo, da Fundação Bill Clinton que está com projeto novo de investimento. Há dinheiro da fundação para reflorestamento onde temos um projeto importantíssimo no Estado de Mato Grosso gerido pela área florestal, projeto de reflorestamento, tanto da floresta plantada como nativa. É um projeto que tem que ser apresentado para esses grupos, para esses investidores para que possam vir para o Estado de Mato Grosso trazer recursos.

Então, eu me senti muito feliz representando a Assembleia Legislativa, representando este Parlamento, acompanhando essa brilhante comitiva do Governo que esteve lá com todas as entidades, mostrando tudo o que é bom no Estado de Mato Grosso. Nós precisamos urgentemente trazer investidores, pessoas que acreditam, que invistam no Estado de Mato Grosso para gerar mais emprego, gerar mais renda, melhorar a qualidade da nossa sociedade.

Por isso, eu quero realmente agradecer o Governador Pedro Taques; dar parabéns ao Governador Pedro Taques que representou muito, mas muito bem o nosso Estado, a qualidade do seu Governo. É por isso que virão investidores de outro país, investidores de outros Estados, porque o Governo é sério. Um Governo sério, com toda certeza, terá pessoas que acreditam e que venham investir e fazer a grande transformação pela qual Mato Grosso está passando. Nós temos, sim, que apoiar atitudes como essa. Eu tenho certeza que o Governo do Estado de Mato Grosso ganhará muito com isso.

O Exmº Governador Pedro Taques, com toda certeza abrilhantaré cada vez mais o Estado, e agregaremos com isso renda a nossa sociedade.

A qualidade de vida do povo mato-grossense está nas mãos do senhor e esses investidores internacionais buscam exatamente isso, ajudar o desenvolvimento do Estado, mas também cuidar socialmente do seu povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (ADRIANO SILVA) - Parabéns, Deputado Dilmar Dal Bosco, bem como ao Deputado Guilherme Maluf por representar esta Casa nessa missão do Estado.

Com a palavra o Deputado Wilson Santos. (AUSENTE) Com a palavra o Deputado Wancley Carvalho. (AUSENTE) Com a palavra o Deputado Coronel Taborelli. (AUSENTE) Com a palavra o Deputado Dr. Leonardo. (AUSENTE) Com a palavra a Deputada Janaina Riva. (AUSENTE) Com a palavra o Deputado Zé Carlos do Pátio. (AUSENTE)

Com a palavra o Deputado Oscar Bezerra.

O SR. OSCAR BEZERRA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia.

Eu ocupo esta tribuna por dois temas interessantes. Nós apresentamos no ano passado uma sugestão ao Governo do Estado para um sistema de aplicativo para o ENEM, Professor Deputado Adriano Silva.

Agora, a partir do próximo semestre, o Estado de Mato Grosso oferecerá na rede mundial por meio de um aplicativo o sistema do ENEM, ou seja, a pessoa conseguirá fazer todos os testes, fazer os estudos e os testes preparatórios por meio de um aplicativo. É muito interessante a ferramenta. Ela traz, de certa forma, uma facilidade àquelas pessoas que não têm condições de acesso. E os senhores podem dizer assim: mas a *internet* no nosso Estado é péssima. É aí que está. O sistema é fixo, rígido e é renovável toda semana, ou seja, as perguntas são oxigenadas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

semanalmente, mas o aplicativo você pode abrir, sem nenhum problema, em qualquer circunstância, independentemente da questão da *internet*, trazendo, assim, uma facilitação muito grande.

Eu quero crer que em breve o Governo do Estado de Mato Grossos se manifestará no sentido de fazer um grande lançamento dessa ferramenta que tenho certeza vai revolucionar a todos que precisam desse instrumento, chama-se Prepara Mais. O Prepara Mais virá e tenho certeza que o Governador vai adotar esse sistema.

Eu não poderia deixar de registrar, Deputado Dilmar Dal Bosco, a minha preocupação em relação ao Decreto nº 420, Decreto este ambiental. De certa forma, nós temos vários dispositivos, situações que infringem a Constituição Federal. E nós queremos fazer uma discussão ampla com a Secretária de Meio Ambiente, com a sua equipe, para que não cometamos o erro, o equívoco que já foi cometido em outros casos.

Antes mesmo de o Parlamento Estadual propor um Decreto Legislativo, de repente, para derrubar os efeitos, nós queremos fazer um entendimento, uma boa conversa para que sejam refeitas com todas as discrepâncias que foram apontadas nesse Decreto as correções. Diante deste fato, eu tenho certeza que a discussão vai maturar o melhor desenho e atender realmente aos produtores do Estado de Mato Grosso.

É importantíssimo que se faça essa discussão, pois, caso contrário, ficará prejudicado completamente o Parlamento Estadual por não ter participado desse processo.

O Sr. Dilmar Dal Bosco - Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. OSCAR BEZERRA - Concedo um aparte ao Deputado Dilmar Dal Bosco.

O Sr. Dilmar Dal Bosco - Obrigado, Deputado Oscar Bezerra.

Eu quero dar parabéns a Vossa Excelência por trazer esse tema extremamente importante.

Esta Casa, Presidente em exercício, Deputado Adriano Silva, desde o ano passado, na Legislatura passada, em 2014, discuti muito um Projeto de Lei que trata política florestal do Estado de Mato Grosso.

Veio uma Mensagem do Governo e nós o debatemos muito. A ex-Deputada Luciane Bezerra estava aqui discutindo, o Deputado Oscar Bezerra veio em substituição à Deputada Luciane Bezerra. Voltamos à discussão do Projeto. No início do ano passado nós estávamos praticamente na votação do Projeto de Lei que trata da política florestal do Estado de Mato Grosso pelo Parlamento, bem distribuído, bem elaborado, com discussões com todo o sistema produtivo do Estado de Mato Grosso, com todos que pertenciam ao projeto, tratando desde o CAR, do argumento das questões ambientais para as propriedades rurais. Com esse Projeto nós tiraríamos os embargos de propriedade. Teríamos todos os procedimentos, compensações diárias e o livre mercado que poderiam compensar em outros Estados. E quando o Projeto estava pronto para ser votado estávamos em discussão com o Líder do Governo, Deputado Wilson Santos, com a Casa Civil e pediram para retirar o Projeto que iam abrir uma discussão e em trinta, quarenta dias apresentar uma nova proposta para a Assembleia Legislativa. Dois representantes ficaram responsáveis, eu e o Deputado Oscar Bezerra, para discutir o novo projeto e viesse ou que fosse Decreto do Governo ou uma nova proposta. Não foi feito desta maneira. Foi feito um Decreto agora que, infelizmente, não teve a discussão da Assembleia Legislativa. E com relação a isso, é o que falamos há pouco também sobre o Decreto nº 380/15, nós temos que ser ouvidos.

Poxa, tinha um compromisso conosco, tinha um compromisso de elaborar um projeto definitivo, um projeto que garantia todo setor produtivo do Estado de Mato Grosso e quem

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

precisava ambientalmente da sua regularização, com o Parlamento ajudando. E ficaram responsáveis por esta Casa o Deputado Oscar Bezerra e eu para juntos discutirmos esse projeto de lei.

É um projeto importante que regulamenta todo o setor ambiental do Estado de Mato Grosso, a evolução, a exemplo do próprio Pantanal.

Como vai tratar o setor da floresta, o setor madeireiro? Como vai tratar o setor da base florestal? Qual é o sistema? De que maneira? Como é uma limpeza de pastagem? Como é uma abertura de área? Alguns artigos, o próprio correntão infringe a Lei Federal, que o Deputado Oscar Bezerra falou brilhantemente.

Eu só queria contribuir com Vossa Excelência que, realmente, está no caminho certo. Não precisaríamos chegar ao ponto, talvez, de ter um Decreto Legislativo sustando o efeito de um acordo que nós estávamos discutindo, que poderia vir um projeto correto que todos aprovaríamos e estaríamos aqui batendo palmas.

Tivemos essa conversa na viagem com o Governador. O Governador falou que ia tomar algumas providências para que debatêssemos, para que mudássemos e fizéssemos as alterações agora e não ficasse da maneira que foi.

Estive conversando ontem, também, com o Vice-Governador Carlos Fávaro para que...

Quero dar os parabéns a Vossa Excelência, Deputado Oscar Bezerra.

O SR. OSCAR BEZERRA - Obrigado, Deputado Dilmar Dal Bosco. Deputado este que representa também o setor madeireiro muito bem, aguerrido nas lutas.

Eu tenho certeza, Deputado Dilmar Dal Bosco, que nós vamos propor essa negociação, essa conversação antes mesmo de propor o Decreto Legislativo no sentido de fazer as correções dos equívocos que foram cometidos dentro desse Decreto.

Nós vamos, obviamente, cobrar da Secretária e do Governo do Estado essa questão da lei ambiental que foi um comprometimento feito, realmente, de participarmos das discussões e não ocorreu.

Eu tenho uma preocupação gigantesca com relação à SEMA. A SEMA é uma Secretaria que tem prejudicado muito o nosso Governador Pedro Taques. Não tem a dimensão da responsabilidade da SEMA para com os empreendimentos no Estado de Mato Grosso. É gigantesco! E eu digo, sem medo de errar, não existe um empreendimento que dependa da SEMA que tem satisfação. Não tem satisfação! A insatisfação é generalizada. Nada funciona naquela Secretaria.

Por incrível que pareça, eu recebi a gravação de um atendente dizendo: “Lá no setor, agora em diante, eles deixam o telefone fora do gancho, porque, senão, não aguenta mais de tanta ligação que recebem.”. Então, é melhor deixar fora do gancho e não atender o contribuinte. Quer dizer, nós precisamos rever essa questão ambiental do Estado de Mato Grosso sob pena de quebrarmos setores, segmentos importantes de arrecadação.

Eu volto a falar e não é de hoje que uso esta tribuna defendendo que façamos uma discussão ampla na questão da normatização ambiental deste Estado.

Então, eu peço encarecidamente às pessoas do Governo que tenha sensibilidade no sentido de ouvir os Deputados Estaduais envolvidos diretamente, que é o caso do Deputado Dilmar Dal Bosco e eu, que fiquei nomeado àquela época para discutir o tema, e se outros colegas quiserem contribuir junto no processo, vamos para debater, elaborar algo que seja consistente, que as pessoas possam trabalhar neste Estado sem serem taxadas de bandidos. Porque você não consegue uma licença ambiental, muitas vezes é levado a trabalhar na clandestinidade, chega o fiscal, você é

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

bandido porque não tem a LO (licença de Operação). Mas vai ver quanto tempo esse bendito empresário está tentando a LO!

Hoje recebi uma ligação do confinamento de Juara, Deputado Dilmar Dal Bosco, de quarenta mil bois. O confinamento tem duas unidades: uma de vinte mil e a outra de quarenta mil bois. O empresário nessa unidade está gerando duzentos empregos. “Pelo amor de Deus, Deputado Oscar Bezerra, estão querendo embargar o meu confinamento! A SEMA veio aqui fazer uma vistoria e em função de o meu pedido da LO não ter sido contemplado querem embargar o confinamento!” Duzentos trabalhadores!

Eu não consigo dimensionar isso. A minha assessoria está tentando marcar com a Secretária para quinta-feira. Esse empresário vai pegar o avião e vir aqui para debater a respeito desse tema, porque não é possível! Temos o frigorífico de peixe em Juara cooperativado, fechado há dois anos por causa da Licença de Operação! Os produtores estão vendendo peixe na feira com barrigada, porque a ambiental não aprova a LO para operar os peixes e tirar a barrigada... (TEMPO ESGOTADO)...

O SR. PRESIDENTE (ADRIANO SILVA) - Deputado Oscar Bezerra, Vossa Excelência consegue concluir com mais um minuto, dois minutos?

O SR. OSCAR BEZERRA - Eu agradeço o tratamento diferenciado de Vossa Excelência, do Partido PSB, da base... (RISOS)... O Deputado Emanuel Pinheiro não está mais aqui, se estivesse ficaria muito nervoso, porque Vossa Excelência vetou a fala dele e está consentindo a minha.

Mas, enfim, só para concluir, eu quero, Deputado Wilson Santos, Vossa Excelência como Líder do Governo, que nós fizéssemos uma discussão. Peça ao Secretário Paulo Taques, da Casa Civil, para convocar eu e o Deputado Dilmar Dal Bosco, o senhor vai junto, a Secretária de Meio Ambiente, para discutir o Decreto nº 420, que tem equívocos graves que vão prejudicar e muito o setor produtivo deste Estado.

Diante desse fato, para que não cometamos, de repente, alguns excessos ao Decreto Legislativo para sustar os efeitos - isso aí é em última instância - nós queremos o debate, a construção do diálogo.

Agora, não adianta botar técnico, como veio aqui esta semana o da Secretaria de Fazenda, para convencer de que nós é que estamos errados. Ele tem que admitir que os equívocos acontecem e suprimir o que tem de excesso dentro das cláusulas do decreto e, conseqüentemente, fazermos um bom entendimento.

Sr. Presidente, muito obrigado pelo espaço e um abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (ADRIANO SILVA) - Parabéns pela explanação, nobre Deputado Oscar Bezerra.

Deputado Meraldo Sá, o senhor dispensa a fala?

(O SR. MERALDO SÁ ACENA POSITIVAMENTE).

O SR. PRESIDENTE (ADRIANO SILVA) - Com a palavra, o Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Muito obrigado, Sr. Presidente, Magnífico Reitor da nossa UNEMAT, Professor Adriano Silva, colegas Deputados.

Eu quero começar respondendo aos Deputados Oscar Bezerra e Dilmar Dal Bosco que, de fato, nós fizemos esse compromisso na Casa Civil e não sei por que razão até hoje não houve a resposta.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Houve um compromisso nosso, da Casa Civil com a SEMA, de encaminhar a mensagem, no ano passado, para que pudéssemos debruçar sobre ela, discuti-la e definir nesse espectro qual a política pública a ser encaminhada. Então, eu quero aqui reconhecer a veracidade da fala dos senhores.

Eu quero falar um pouquinho sobre o Peladão. Vamos descontrair um pouquinho, o Peladão. Ontem, o Governador Pedro Taques lançou o Peladão, que é um campeonato de futebol amador, duzentas equipes, que começará no próximo sábado. É um programa que havíamos criado na Prefeitura de Cuiabá, mas, infelizmente, a atual gestão acabou com esse programa. Por meio de uma emenda nossa, de cento e cinquenta mil reais, estamos aí com mais de oito mil pessoas envolvidas no Peladão que começa a todo vapor no próximo sábado.

O Governador ficou tão entusiasmado, ontem, no lançamento que quer expandi-lo no ano que vem para todo o Estado...

(O SR. DEPUTADO OSCAR BEZERRA FALA COM O ORADOR DE SUA BANCADA FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL.)

O SR. WILSON SANTOS - É, este ano não tem a rainha. O Peladão não tem este ano. Houve muita cobrança, inclusive, de alguns colegas Deputados, mas já está garantido para o ano que vem, também haverá, cada time, ao se inscrever, também inscreve uma moça para trazer a família e aí tem tudo, tem o desfile, aquela preparação toda. Inclusive tivemos a garantia de que a *Miss Peladão* participa do *Miss Mato Grosso* e teve um ano em que uma das rainhas do Peladão acabou ficando em segundo lugar no *Miss Mato Grosso*. Então, o Peladão está de volta.

Parabéns ao Governador Pedro Taques!

Parabéns ao Secretário Permínio Pinto!

E também ao Secretário Adjunto, Pedro Sinohara!

Um abraço a todos!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ADRIANO SILVA) - Quero aproveitar para dizer ao Deputado Wilson Santos que quarta-feira, amanhã, teremos a Fera da Fronteira, o Cacerense contra o Operário, na Arena Pantanal.

Não há mais orador inscrito nas Explicações Pessoais.

Antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para amanhã, no horário regimental.

Boa noite!

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Bloco Social Democrático e Republicano - Adriano Silva, Emanuel Pinheiro, Mauro Savi, Nininho, Sebastião Rezende, Wagner Ramos, Jajah Neves, Coronel Taborelli, Wancley Carvalho, Max Russi, Oscar Bezerra, Guilherme Maluf, Wilson Santos e Dilmar Dal Bosco; da Bancada do Bloco Social Trabalhista e Democrático - Altir Peruzzo, Zé Domingos Fraga, Janaina Riva, Meraldo Sá, Pedro Satélite, Baiano Filho, Zeca Viana, Dr. Leonardo e Zé Carlos do Pátio.

Deixou de comparecer o Sr. Deputado Romoaldo Júnior (LICENCIADO), da Bancada do Bloco Social, Trabalhista e Democrático.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. (LEVANTA-SE A SESSÃO).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 17H.

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
 - Cristiane Angélica Couto Silva Faleiros;
 - Cristina Maria Costa e Silva;
 - Dircilene Rosa Martins;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Isabel Luíza Lopes;
 - Luciane Carvalho Borges;
 - Tânia Maria Pita Rocha.
- Revisão:
 - Ila de Castilho Varjão;
 - Regina Célia Garcia;
 - Rosa Antonia de Almeida Maciel;
 - Rosivânia Ribeiro de França.